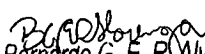




PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIFICO que o presente processo foi autuado sob o
nº11405/2018, volume08.....

Juiz de Fora,12...../.....JULHO...../2019.....


Bernardo G. E. R. Alvarenga
SARH/CPL/DT/SP

Bernardo Gomes Esteves dos Reis Alvarenga
SARH/CPL/DT/SP

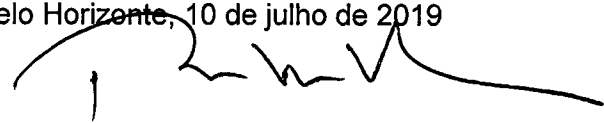
CONCORRÊNCIA nº 016/2018 – SO

ANEXO V

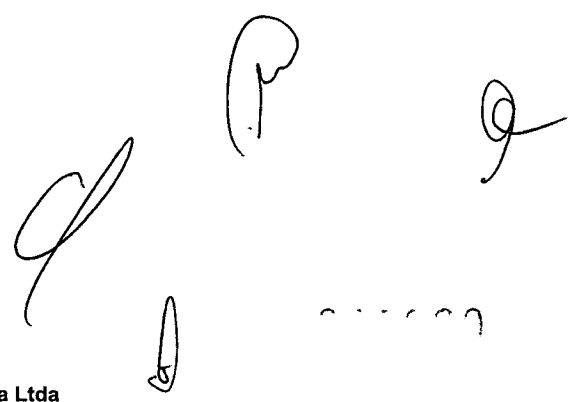
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DA OBRA

Declaro, para fins de participação da concorrência supracitada, que a empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**, por intermédio da pessoa legalmente credenciada, Sr. Bruno S. Dornas Ferreira, tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais onde serão executadas as obras objeto do Edital da Concorrência nº 016/2018 – SO.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA
CPF nº 744.241.816-34
RG nº M-2.451.824
DIRETOR

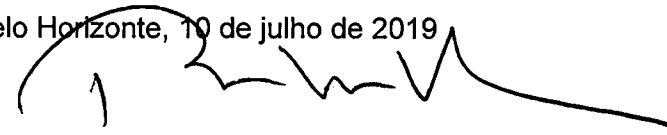

Paineira Engenharia Ltda

CONCORRÊNCIA nº 016/2018 – SO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da Concorrência nº 016/2018, declaramos que o profissional detentor do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, Sr. Leonardo Sergio Dornas Ferreira, CREA nº MG 74946D, será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora, com vínculo comprovado através do contrato social.

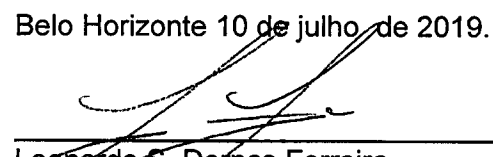
Belo Horizonte, 10 de julho de 2019



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
Bruno S. Dornas Ferreira

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das obras e serviços objeto do Edital da concorrência n 016/2018-SO, caso a sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda. Seja contratada pela Prefeitura de Juiz de Fora.

Belo Horizonte 10 de julho de 2019.



Leonardo S. Dornas Ferreira
Crea: MG 74946D


Paineira Engenharia Ltda

CONCORRÊNCIA nº 016/2018 – SO

ANEXO X

Declaração de procedência legal e origem de madeira fornecida, conforme Decreto Estadual nº 44.903/2008

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Juiz de Fora
Juiz de Fora-MG

Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24/9/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais, eu Bruno S. Dornas Ferreira, R.G nº M-2.451.824, legalmente nomeado representante da Empresa Paineira Engenharia Ltda, CNPJ 19.166.511/0001-06, para o fins de habilitação no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 016/2018, declaro sob as penas da lei, que para a execução da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de exploração autorizada, certificada ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.



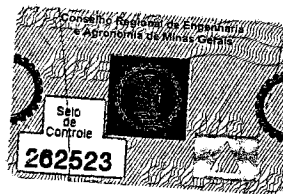
Bruno S. Dornas Ferreira

Diretor
PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
19.166.511/0001-06
Av. Contorno, 3576 - B. Hte. - MG
BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA - CREA: 64.816/D



016/2018

Paineira Engenharia Ltda



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Chumbadores de expansão HILTI - Ø 8mm - acabamento	12,000 un
• Chapa metálica aço ASTM-A36 (50x35x2)mm - acabamento	1.184,000 kg
• Papelão alcatroado - acabamento	7,740 m²
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 46,00 a 69,00 km	116.073,525 m³xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 78,00 a 118,00 km	165.387,395 m³xkm

E, para constar, eu Betônio Osório Marcos Franco, Gerente de acompanhamento de obras, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária e assinada pelo Chefe de Gabinete do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 29 dias do mês de maio de 2.017

Betônio Osório Marcos Franco
Gerente de Acompanhamento de Obra
Masp. 1022942-5
DEER/MG



Engº Múcio Guilherme Brando de Carvalho
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Masp 1391718
DEER/MG



Luciana Bhering Moretzsohn da Silva
Chefe de Gabinete
DEER/MG



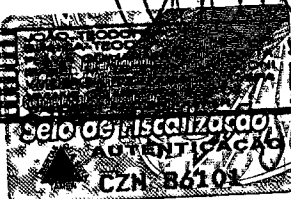
6º TABELIONATO DE NOTAS
Pc. Milton Campos, 217 - Santa - CEP 30130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográfica, conferida com o documento
a mim apresentado. Dou fé.

B. HORIZONTE
MG

28 MAR 2019

R\$ 7,20

____	TABELIÃO
____	SUBSTITUTA
____	ESCREVENTE
____	SUBSTITUTA
____	SUBSTITUTA
____	SUBSTITUTA
____	ESCREVENTE





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	74.459,000 kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	319.042,000 kg
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey - acabamento	376,000 m
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey, nível de contenção H4B - acabamento	200,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	525,000 m
• Junta juntaflex J-50 ou similar, com lábios poliméricos (fornecimento e assentamento) - acabamento	38,700 m
• Dreno de PVC Ø = 50mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	122,000 un
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	61,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	2.959,650 m²
• Terra armada - elementos construtivos especiais para muro tipo greide, com altura total entre 0,0 a 6,0m (fornecimento e transporte de todos os materiais) - acabamento	398,000 m²
• Terra armada - elementos construtivos especiais para muro tipo greide, com altura total entre 6,0 a 9,0m (fornecimento e transporte de todos os materiais) - acabamento	704,959 m²
• Terra armada - elementos construtivos especiais para muro tipo greide, com altura total entre 9,0 a 12,0m (fornecimento e transporte de todos os materiais) - acabamento	690,969 m²
• Concreto para soleira de terra armada com $F_{ck} \geq 15$ MPa (execução inclui o fornecimento de todos os materiais) - acabamento	10,500 m³
• Cantoneira metálica L 51x51x4,75 - comprimento unitário = 0,80m - acabamento	17,000 kg
• Chapa dobrada - acabamento	22,000 kg
• Dobradiça metálica - acabamento	4,000 m
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar - acabamento	87,720 dm³



[Assinatura]



3º TABELIONATO DE NOTAS
Pç. Milton Campos, 217 - Barra - CEP 30130-840
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográica, conferida com o documento
a mim apresentado. Em 28/05/2019.

B. HORIZONTE
MG

28 MAIO 2019

R\$ 7,20

SECRETARIO	TABELIÃO
SECRETARIO	SUBSTITUTO
SECRETARIO	SECRETARIO
SECRETARIO	SUBSTITUTO
SECRETARIO	SUBSTITUTO
SECRETARIO	SECRETARIO

AUTENTICAÇÃO
LZN 86102



09

[Assinatura]

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
• Estaca raiz com Ø = 310mm, executada em rocha, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais, injeção da argamassa de cimento, exclui o fornecimento da armação - infraestrutura	364,000	m
• Estaca raiz com Ø = 410mm, executada em solo, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais, injeção da argamassa de cimento, exclui o fornecimento da armação - infraestrutura	2.134,000	m
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	8,980	m³
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - superestrutura	5,160	m³
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - acabamento	2,730	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	309,869	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura	498,930	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura	1.849,730	m³
• Formas planas de madeira de pinho de 3ª - infraestrutura	371,330	m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	1.489,000	m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	6.360,846	m²
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	33,465	m²
• Cimbramento para obra de arte especial - mesoestrutura	32.507,835	m³
• Grout para fixação de aparelho de apoio - mesoestrutura	664,000	dm³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	1.650,240	dm³
• Argamassa de cimento e areia traço 1:3 - acabamento	10,800	m³
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	99.103,000	kg



[Assinatura]

02.055



TABELAMENTO DE NOTAS
Pc. Milten Campos, 21V - Serra - RJ CEP 20130-000
AUTENTICACAO DE COPIAS
Reconheço a autenticidade desta copia reprodutiva, conferida com o documento a mim apresentado. Dia 16 de maio de 2019.

B. HORIZONTE
MG

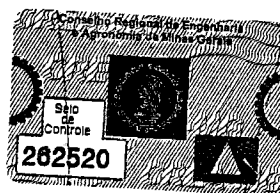
28 MAIO 2019 16:07:20

TABELAMENTO DE NOTAS

- SUBSTITUTO
- SUBSCRIVENTE
- SUBSTITUTA
- SUBSCRIVENTA
- SUBSTITUTA
- SUBSCRIVENTA

AUTENTICACAO

CZM 86105



10
7

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey - acabamento	74,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	37,000 m
• Dreno de PVC Ø = 50mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	8,000 un
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	16,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	759,380 m²
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	79,200 dm³
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 42,00 a 64,00 km	9.987,780 m³xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 75,00 a 113,00 km	17.022,290 m³xkm

» OBRA IV : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO ONÇA E SOBRE A FERROVIA
CENTRO ATLÂNTICA - FCA
(estaca 2164+5), nas dimensões 180,00m x 12,90m

CONSULTORIA

• Administração local	1,000 vb
• Ensaios de integridade em estacas - PIT - infraestrutura	128,000 un
• Ensaios de carregamento dinâmico em placas - PDA - infraestrutura	9,000 un

TERRAPLENAGEM

• Instalação do canteiro de obra	1,000 vb
• Mobilização e desmobilização	1,000 vb
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura	1.012,932 m³
• Reaterro compactado - infraestrutura	694,500 m³

CONSERVAÇÃO

• Proteção de segurança para trecho sobre linha férrea - acabamento	50,000 m
---	----------



Flávia



6º TABELIONATO DE NOTAS
Pc. Milton Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográfica, conferida com o documento
a mim apresentado. Deu-se

B. HORIZONTE
MG

28 MAIO 2019

R\$ 7,20

TABELADO
SUBSTITUTA
ESCREVENTE
SUBSTITUTA
SUBSTITUTA
SUBSTITUTA
ESCREVENTE

JOÃO VITOR
P. T. C.
P. T. C.
P. T. C.
P. T. C.
P. T. C.
P. T. C.
P. T. C.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
EZN 86104



6

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

TERRAPLENAGEM

• Instalação do canteiro de obra	1,000 vb
• Mobilização e desmobilização	1,000 vb
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura	85,000 m³
• Reaterro compactado - infraestrutura	52,400 m³

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

• Estaca metálica de perfil laminado - HP 310 x 93, cravação com inclinação de 8° - infraestrutura	314,920 m
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	2,304 m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	33,922 m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura	8,561 m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura	214,030 m³
• Formas planas de madeira de pinho de 3ª - infraestrutura	67,080 m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	29,850 m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	737,463 m²
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	25,131 m²
• Cimbramento para obra de arte especial - superestrutura	1.591,700 m³
• Grout para fixação de aparelho de apoio - mesoestrutura	105,000 dm³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	65,000 dm³
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	2.169,000 kg
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	1.523,000 kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	31.512,000 kg
• Armação de aço CA-25 - infraestrutura	162,000 kg

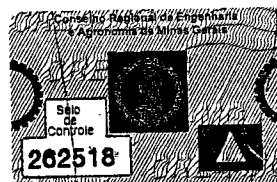


CP

00.000







DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	737,784 m ²
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	31,413 m ²
• Cimbramento para obra de arte especial - superestrutura	2.706,000 m ³
• Grout para fixação de aparelho de apoio - mesoestrutura	202,000 dm ³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	86,000 dm ³
• Argamassa de cimento e areia traço 1:3 - acabamento	0,500 m ³
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	2.328,000 kg
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	11.551,000 kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	34.516,200 kg
• Armação de aço CA-25 - infraestrutura	488,000 kg
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey - acabamento	96,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	48,000 m
• Juntas tipo Jeene JJ2030 VV, ou similar, com lábios poliméricos colocação e mão de obra - acabamento	22,000 m
• Dreno de PVC Ø = 50mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	8,000 un
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	16,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	1.116,540 m ²
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	46,200 dm ³
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 33,00 a 50,00 km	12.131,460 m ³ xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 66,00 a 99,00 km	23.121,924 m ³ xkm

» OBRA III : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO QUINTINO VARGAS

(estaca 1936+5), dimensões de 30,00m x 14,00m

CONSULTORIA

- Administração local

1,000 vb



01/05/2



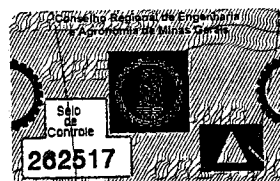
6º TABELIONATO DE NOTAS
Pc. Milton Campos, 217 - Bani - CEP 20130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográica, conferida com o documento
a mim apresentado. Oculi

S. HORIZONTE 28 MAR 2006 15:20

15

TABELAÇÃO	SUBSTITUTA
ESCREVENTE	SUBSTITUTA
SUBSTITUTA	SUBSTITUTA
SUBSTITUTA	SUBSTITUTA
SUBSTITUTA	SUBSTITUTA
SUBSTITUTA	SUBSTITUTA

CZH 86106



u

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

» OBRA II : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MAQUINÉ

(estaca 1378+10), nas dimensões de 40,00m x 11,00m

CONSULTORIA

- Administração local 1,000 vb

TERRAPLENAGEM

- Instalação do canteiro de obra 1,000 vb
- Mobilização e desmobilização 1,000 vb
- Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura 144,976 m³
- Reaterro compactado - infraestrutura 48,780 m³

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

- Estaca metálica de perfil laminado - HP 310 x 93, cravação na vertical infraestrutura 87,300 m
- Estaca metálica de perfil laminado - HP 310 x 93, cravação com inclinação de 8° - infraestrutura 395,500 m
- Concreto magro - Fck $\geq$ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura 8,000 m³
- Concreto magro - Fck $\geq$ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - acabamento 1,320 m³
- Concreto estrutural com resistência - Fck $\geq$ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura 35,964 m³
- Concreto estrutural com resistência - Fck $\geq$ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura 164,398 m³
- Concreto estrutural com resistência - Fck $\geq$ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura 217,058 m³
- Formas planas de madeira de pinho de 3ª - infraestrutura 69,924 m²
- Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura 295,068 m²



CONFÉRM. ORIGINAL
1042
MATRÍCULA
Flávia
NOME

Paineira 22.086-13 Final - 4 / 10

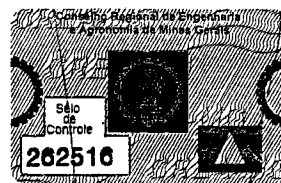


6º TABELIONATO DE NOTAS
R. Milton Campos, 217 - Barra - CEP 30130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográfica, conferida com o documento
a mim apresentado pelo Sr. *[assinatura]*

B. HORIZONTE 28 MAIO 2019 R\$ 7,20
MG

PROCURADOR	- TABELÃO
DELEGADO	- SUBSTITUTA
ESCRIVÃO	- ESCRIVENTE
SECRETÁRIO	- SUBSTITUTA
ESCRIVÃO	- SUBSTITUTA
ESCRIVÃO	- ESCRIVENTE

SELO DE REGISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CZM 86107



14

3

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	54,032 m ²
• Cimbramento para obra de arte especial - mesoestrutura	163,728 m ³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	108,000 dm ³
• Argamassa de cimento e areia traço 1:3 - acabamento	5,598 m ³
• Formas para pré-lajes - superestrutura	949,200 m ²
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	20.571,000 kg
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	25.855,000 kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	24.008,920 kg
• Barreira simples de concreto armado tipo new jersey - acabamento	168,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	93,560 m
• Concreto de pavimentação - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - acabamento	26,783 m ²
• Juntas tipo Jeene JJ2540 VV, ou similar, colocação e mão de obra acabamento	46,000 m
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40 cm - acabamento	20,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	887,752 m ²
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	110,400 dm ³
• Vigamento metálico, perfil PS-80-2057, incluindo aquisição e transporte superestrutura	49.368,000 kg
• Transporte e colocação de pré-lajes, peso unitário de 51 a 80 kg DMT = 500m - superestrutura	1.200,000 un
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 16,00 a 24,00 km	11.406,924 m ³ xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 40,00 a 60,00 km	27.956,928 m ³ xkm



Palmeira 22.086-13 Final - 3 / 10

Pg

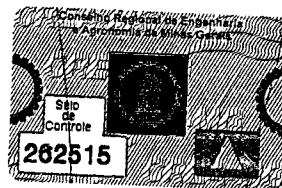


5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Milton Campos, 217 - 8º and - CEP 30130-048
AUTENTICAÇÃO DE COPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográfica, conferida com o documento
a mim apresentado. Doq. 14.

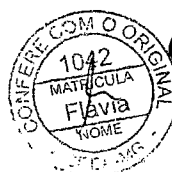
B. HORIZONTE
MG 28 MAIO 2019 R\$ 7,20

JOÃO TEODORO DA SILVA	TABELIÃO
ELIANA TEODORO	SUBSTITUTA
FLAVIA TEODORO	ESCREVENTE
RAFAEL TEODORO	SUBSTITUTA
WALLACE TEODORO	SUBSTITUTA
WALLACE TEODORO	ESCREVENTE





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
TERRAPLENAGEM		
• Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
• Mobilização e desmobilização	1,000	vb
• Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão 600 < DMT ≤ 800m - infraestrutura	629,200	m³
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura	634,928	m³
• Reaterro compactado - infraestrutura	1.419,280	m³
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
• Tubulão a ar comprimido, com camisa de concreto pré-moldada com diâmetro de fuste Ø 1,20m em solo - infraestrutura	219,400	m
• Funil de alargamento de base de tubulão sob ar comprimido, em material de 3ª categoria - infraestrutura	87,824	m³
• Forma curva para camisa pré-moldada de tubulão, externa e interna infraestrutura	1.378,478	m²
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	7,992	m³
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - acabamento	5,524	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	341,856	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura	379,882	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura	155,903	m³
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	1.213,670	m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	108,444	m²
• Formas suspensas de compensado resinado - superestrutura	57,114	m²



60 TABELIONATO DE NOTAS
Pc. Milton Campos, 311 - Santa - CEP 30139-040
AUTENTICACAO DE COPIAS
Reconheço a autenticidade desta cópia
reprográfica, conferida com o documento
a mim apresentado. Aos 16.

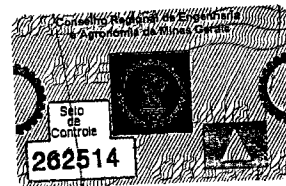
B. HORIZONTE
MG

28 MAIO 2019

R\$ 7,20

TABELAÇÃO
SUBSTITUTA
DESCREVENTE
SUBSTITUTA
SUBSTITUTA
SUBSTITUTA
SOREVENTE

SELO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
CZM 86109



CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 00016090.2301/2017, à vista de documentos constantes na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e apresentados pela solicitante, que a mesma executou para este DEER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120, Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS DO CONTRATO

Interessado : PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ : 191.665.11/0001-06
Endereço : Av. do Contorno, 3.576, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
Contrato : PRC-22.086/2013
Trecho : Curvelo - Cordisburgo
Rodovia : LMG-754
Obras :

- Pontes (duas) sobre o Riacho Fundo, nas pistas esquerda e direita da Av. Brasil, subtrecho Entrº BR/135 - Entrº LMG/754, nas dimensões de (36,06mx11,50m)x2 (construção)
- Ponte sobre o Ribeirão Maquiné (estaca 1378+10), nas dimensões de 40,00m x 11,00m (construção)
- Ponte sobre o Córrego Quintino Vargas (estaca 1936+5), dimensões de 30,00m x 11,00m (construção)
- Ponte sobre Ribeirão do Onça e sobre a Ferrovia Centro Atlântica-FCA (estaca 2164+5), nas dimensões 180,00m x 12,90m (construção)

Valor Contratual : R\$ 19.945.438,38 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a preços iniciais de junho/2013
Valor Aditado : R\$ 255.004,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Período de Execução : 07/04/2014 à 17/11/2016 (22ª Medição Final)

Anotações de Responsabilidade Técnica

Engenheiros	Data Registro CREA
Leonardo Sérgio Dornas Ferreira - CREA/MG 74.946/D	15/04/2014
Bruno Sérgio Dornas Ferreira - CREA/MG 64.616/D	14/04/2014

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

» OBRA I : CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIACHO FUNDO

Nas pistas esquerda e direita da Av. Brasil, subtrecho Entrº BR/135 - Entrº LMG/754, nas dimensões de (36,06mx11,50m)x2

CONSULTORIA

• Administração local

1,000 vb



Paineira 22.086-13 Final - 1 / 10



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003567

Atividade concluída

Número da ART: 1420170000003832720 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 30/5/2017..... Baixada em: 17/11/2016.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.....
Contratante: DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG..... CPF/CNPJ: 17309790000194
Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010
Contrato: PRC-22.086/13..... celebrado em Vinculado à ART: 1420160000003254178
Valor do contrato: R\$ 255004,84..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA LMG 754 - TRECHO CORDISBURGO - CURVELO..... Nº:
Complemento: TRECHO CORDISB CURVE..... Bairro: TRECHO CORDISBURGO / CURVELO.....
Cidade: CORDISBURGO..... UF: MG..... CEP: 35780-000
Início: 7/4/2014.. Conclusão efetiva: 17/11/2016.. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG..... CPF/CNPJ: 17309790000194
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ENSAIO ESTRUTURA E CONCRETO CONST. DE PONTE DE CONCRETO ,
Quantidade 137,00 , Unidade un.....

Observações

PONTES: A) AV. BRASIL (36,06X11,50M); B) MAQUINÉ (40,0X11,0M); C) QUINTINO VARGAS (30,0X11,0M); D) TRAVESSIA SOBRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA FCA (VIADUTO) KM598+200 CORDISBURGO/MG (180,0X12,90M).....

Informações Complementares

Não faz parte da presente Certidão a Atividade Técnica Execução de Obra/Serviço, Meio Ambiente citada na ART 3254178 uma vez que a mesma não está contida na Certidão emitida pelo DEER/MG, datada de 29/05/2017.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0262514 a 0262523, o documento contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003567/2017

30/05/2017, 15:46:59

1420170003567

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003567

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA**.....

Registro: **04.0.0000074946**..... RNP: **1404928863**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número da ART: **14201600000003254178** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....

Registrada em:Baixada em: **17/11/2016**.....

Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG**..... CPF/CNPJ: **17309790000194**

Logradouro: **AVENIDA DOS ANDRADAS**..... Nº: **1120**..

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30120-010**

Contrato: **PRC-22.086/13**..... celebrado em Vinculado à ART: **14201400000001747981**

Valor do contrato: **R\$ 19945438,38**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA LMG 754 - TRECHO CORDISBURGO - CURVELO**..... Nº:

Complemento: **TRECHO CORDISB CURVE**..... Bairro: **TRECHO CORDISBURGO / CURVELO**.....

Cidade: **CORDISBURGO**..... UF: **MG**..... CEP: **35780-000**

Início: **7/4/2014**.. Conclusão efetiva: **17/11/2016**.. Coord. Geográficas:

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:

Proprietário: **DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG**..... CPF/CNPJ: **17309790000194**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MEIO AMBIENTE RELATORIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**, Quantidade **3921,38**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO CONST. DE PONTE DE CONCRETO**, Quantidade **3921,38**, Unidade **m²**.....

Observações

PONTES: A) **AV. BRASIL (36,06X11,50M)**; B) **MAQUINÉ (40,0X11,0M)**; C) **QUINTINO VARGAS (30,0X11,0M)**; D) **TRAVESSIA SOBRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA FCA (VIADUTO) KM598+200 CORDISBURGO/MG (180,0X12,90M)**.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





4.1.1.4	Montagem das estruturas Metálicas no Campo	kg	403.000,00
4.1.1.5	Lançamento das 38 vigas Metálicas e respectivas transversinas através do sistema de Empurramento com o uso de aparelhos de deslizamentos (Roletas) e trator de esteira	unidade	38

Atestamos ainda que a referida Empresa, atendeu os prazos estabelecidos com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e com desempenho muito satisfatório.

Salvador, 01 de setembro de 2017

Djavan Aragão Pereira dos Santos
Engenheiro Civil
VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A
CREA BA: 55383/D – CPF: 008.231.105-67

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A
CNPJ: 10.670.314/0001-55

Hederverton Santos
Diretor
VIABAHIA S/A.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72554/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72554/2017
19/01/2018, 15:46
Chave de Impressão: B9c7y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas

Rua do Joracato, N° 108 - Caminho das Árvores
CEP 41.820-665 Salvador - Bahia - Brasil

3025.9800

7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 19/01/2018, às 15:46.





3.4	Equipamento de apoio (06 compressores 900 pcms, geradores, bomba de concreto, bombas d'água)	und	1
3.5	Escavação de estaca Ø 1,30 m em trecho livre/água	m	49,92
3.6	Escavação de estaca Ø 0,80 m em solo	m	34,09
3.7	Escavação de estaca Ø 1,30 m em rocha	m	91,74
3.8	Cravação de camisa metálica para estaca Ø 1,30 m	m	36,26
3.9	Camisa metálica para estaca Ø 1,30 cm - pilares - fornecimento e instalação	m³	444,71
3.10	Camisa metálica para estaca Ø 1,30 cm	m	49,02
3.11	Revisão de projeto estrutural executivo	vb	1
3.12	Concreto fck = 25MPa - estacas Ø130 cm - fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	183,02
3.13	Concreto bombeável fck = 30MPa - pilares Ø130 cm, fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	197,05
4.	ADITIVO AC 1		
4.1	SUPERESTRUTURA LAJE DO TABULEIRO, BARREIRA RÍGIDA)		
4.1.1	VIGAS E TRANSVERSINAS METÁLICAS		
4.1.1.1	Consultoria de Engenheiro Especialista em Estruturas Metálica	unid.	1
4.1.1.2	Fornecimento e Fabricação das estruturas Metálicas em aço Patinável SAC 350	kg	403.000,00
4.1.1.3	Transporte das estruturas Metálicas	kg	403.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72554/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72554/2017
19/01/2018, 15:46

Chave de Impressão: B9c7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas

Rua da Jaqueira N° 106 - Caminho das Árvores
CEP 41.820-665 Salvador Bahia Brasil

3025 9800

6





1.3.2.1	Forma de madeira plastificada - fornecimento, colocação e desforma	m²	4.541,21
1.3.2.2	Concreto bombeável fck=25 MPa - Inerte à reação Alcalis Agregado com adição de 8% de sílica ativa - Fabricação em Usina Própria, fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	132,55
1.3.2.3	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27.883,47
1.3.4	LAJE DO TABULEIRO/LAJES DE APROXIMAÇÃO/BARREIRAS RÍGIDAS		
1.3.4.5	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação (inclui aço das lajes de aproximação e barreiras rígidas)	kg	27.149,63
2	CONTENÇÃO E RECONFORMAÇÃO DE TALUDE DE ENCONTRO		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m³	4.649,30
2.2	Carga e Transporte do Material de Limpeza	m³	1.394,79
2.3	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	m³	240,51
2.7	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	6.733,63
2.8	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/ e - Empréstimo	m³	16.996,45
2.9	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 2000 a 3000m c/ e - Empréstimo	m³	0,00
3	ITENS OMISSOS		
3.1	Escoramento metálico	m²	1.326,67
3.2	Passarela/ Ponte branca flutuante	vb	1
3.3	Mobilização equipamento para Estaca D=1,30m	und	1

Rua do Joracatio, N° 106 | Caminho das Árvores
CEP 41.820-666 Salvador Bahia Brasil

3025 9800
www.crea-ba.org.br

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão n° 72554/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão n° 72554/2017
19/01/2018, 15:46
Chave de Impressão: Bsc7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



**Execução da Obra:**

Fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e/ou outros utensílios, veículos, instalações fixas e/ou móveis e mão de obra necessários ou convenientes à perfeita conclusão da empreitada.

Atividades desenvolvidas de 16/03/2016 a 15/08/2017 e seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL - KM 495+100 ao KM 496+600 - SENTIDO SUL - BR-116/BA		
1.1	INFRAESTRUTURA E PILARES		
1.1.1	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33.128,81
1.2	MÉSOESTRUTURA (ENCONTROS E APOIOS)		
1.2.1	Forma de madeira plastificada - fornecimento, colocação e desforma	m²	659,76
1.2.2	Concreto bombeável fck=30 MPa - Inerte à reação Alcalis Agregado com adição de 6% de sílica ativa - Fabricação em Usina Própria, fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	402,15
1.2.3	Concreto magro fck=10 MPa - fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	2,03
1.2.4	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	50.602,50
1.2.5	Aparelho de apoio de neoprene fretado (300X400X71) mm	dm³	782,46
1.3.2	PRÉ-LAJES		

Rua da Joracaria, N° 106 - Caminho das Arvores
CEP 41.820-005 Salvador - Bahia - Brasil

3025 9800

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72554/2017, emitida em 19/01/2018

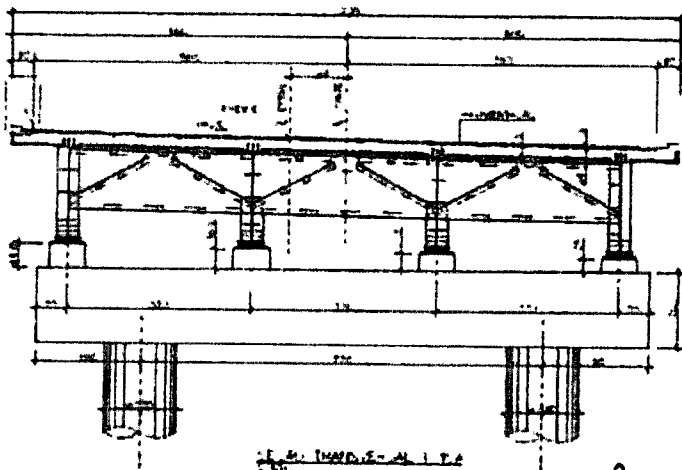
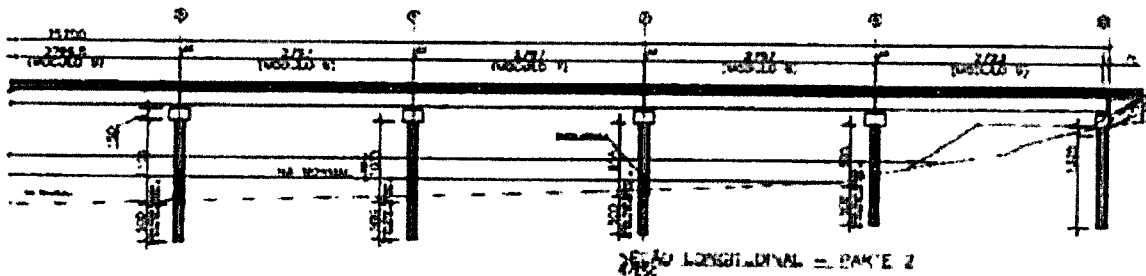
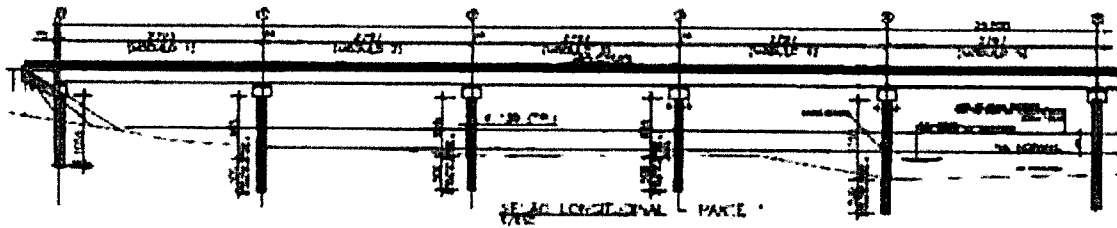
Certidão nº 72554/2017
19/01/2018, 15:46

Chave de Impressão: B9c7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



A infraestrutura é composta por 14 estacas escavadas, com diâmetro de 130cm no trecho em solo, e diâmetro de 120cm nos trechos em rocha. Os comprimentos foram definidos em função ancoradas em rocha.



Rua da Torrecchia, N° 106 - Conjunto das Árvores
CEP 41.870-565 Salvador Bahia Brasil

2025.9800
www.viabahia.org.br

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72554/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72554/2017
19/01/2018, 15:46
Chave de Impressão: B9c7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas





4. Dados do Contrato

- Número: CT 1398/16
- Período de Execução: 16/03/2016 a 30/11/2017
- Valor do Contrato: R\$ 18.110.000,00

Objeto do Contrato:

Elaboração do Projeto Executivo e execução da Obra da Ponte sobre o Rio Paraguaçu, localizado na BR-116/BA entre o Km 495+100 e km 496+600, pista sul no município de Rafael Jambeiro-BA.

Elaboração do Projeto:

- Projeto Executivo para infraestrutura, Mesoestrutura e tabuleiro da Ponte em estrutura mista, sobre o Rio Paraguaçu, localizado na BR-116/BA entre o Km 495+100 e km 496+600, pista sul;
- Trem tipo: TB 450 da NBR7188/2013.
- Rafael Jambeiro-BA;
- Comprimento – 252 metros;
- Largura: 12 (doze) metros;
- Área: 3.024,00 metros quadrados;

O sistema estático adotado é de uma estrutura com 07 vãos isostáticos de 28 metros cada, e 02 vãos com 27,70 m, totalizando dez apoios e uma extensão de 251,40 metros.

A superestrutura é do tipo estrutura mista, formada por 4 vigas metálicas, tipo "I", em aço SAC 350.

A largura total da laje do tabuleiro é de 12,0 metros, contendo duas faixas de rolamento com 3,6 metros cada, acostamentos totalizando 4,0m e dois guarda-rodas tipo New-Jersey com 0,40 metros.

Para a execução da laje do tabuleiro, considerou-se a utilização de pré-lajes pré-moldadas com treliças eletro soldadas.

Na entrada e saída da ponte, projetou-se ainda uma laje de aproximação, que funciona como um elemento de transição entre o aterro (ambiente totalmente flexível) e a ponte (ambiente totalmente rígido).

A meso-estrutura constitui os elementos de transição entre a super e a infraestrutura. É formada pelos pilares, aparelhos de apoio e vigas travessas.

Os aparelhos de apoios são do tipo neoprene fretado.

Rua do Jaracatiá N° 106 Caminho das Árvore
CEP 41.820-665 Salvador Bahia Brasil

[Assinatura]

[Assinatura]

3075.9800
www.viabahia.org.br

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão n° 72554/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão n° 72554/2017
19/01/2018, 15:46

Chave de Impressão: B9c7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas





ATVB 214/17

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a Empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**, prestou para a Empresa **VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A** serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Empresa Contratada:

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, situada à Av. Contorno, 3576 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 19.166.511/0001-06, pessoa Jurídica com registro no CREA 23771-0

2. Responsáveis Técnicos:

- Bruno Sérgio Dornas Ferreira - Engenheiro Civil - CREA-MG Nº 64.616/D, ART BA20160057538 / BA20170126508
- Leonardo Sérgio Dornas Ferreira - Engenheiro Civil - CREA-MG Nº 74.948/D, ART BA20160057604 / BA20170127173
- João de Deus Pinheiro de Oliveira - Engenheiro Civil - CREA-MG Nº 123.425/D, ART BA20160057571 / BA2017.0129141

3. Empresa Contratante:

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, situada à Rua do Jaracatiá, 106, Edif. JJB Center, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ 10.670.314/0001-55. Pessoa Jurídica com Registro no CREA BA 18598.

Rua do Jaracatiá - Nº 106 - Caminho das Árvores
CEP 41.870-663 Salvador - Bahia - Brasil

3076.9800
CNPJ 10.670.314/0001-55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72554/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72554/2017
19/01/2018, às 15:46
Chave de Impressão: B9c7y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



26



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

72554/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 72554/2017
19/01/2018, 13:32
B9c7y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9c7y.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

72554/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA**
Registro: **36147** RNP: **1404928863**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170127173** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **VIABAHIA CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS S.A.** CPF/CNPJ: **10.670.314/0001-55**
Endereço do contratante: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** Nº: **3244**
Complemento: **ED. THOMÉ SOUZA, SALA 1601** Bairro: **CAMINHO DAS ÁRVORES**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41820000**
Contrato: **CT 001398/16** Celebrado em: **16/03/2016**
Valor do contrato: **R\$ 18.250.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 116** Nº: **S/N**
Complemento: **KM 495+100 AO 406+600** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **RAFAEL JAMBEIRO** UF: **BA** CEP: **44525000**
Data de início: **31/03/2016** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **VIABAHIA CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS S.A.** CPF/CNPJ: **10.670.314/0001-55**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 3024.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 2251.61 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METÁLICA 111 - Execução de Obra Técnica 3024.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METÁLICA 24 - Projeto 402.00 TONELADA; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 208.30 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 55519.90 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 111 - Execução de Obra Técnica 4600.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #147 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #147 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #148 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METÁLICO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #148 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METÁLICO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #183 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METÁLICA 103 - Controle de Qualidade 402.00 TONELADA; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METÁLICA 87 - Ensaio 402.00 TONELADA; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #115 - CONCRETO USINADO 103 - Controle de Qualidade 2251.61 METRO CÚBICO; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #115 - CONCRETO USINADO 87 - Ensaio 2251.61 METRO CÚBICO; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 87 - Ensaio 2.00 UNIDADE; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 87 - Ensaio 55519.90 METRO CÚBICO;**

Observações

Construção de Ponte sobre o Rio Paraguaçu em Estrutura Mista de concreto armado e estrutura metálica de acordo com o contrato CT 1398/16

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL REQUERENTE.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 16/03/2016 À 30/11/2017, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 15/08/2017, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 19/01/2018, às 15:46.

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

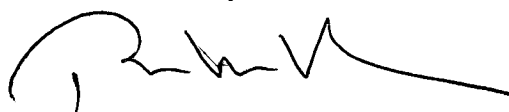
À
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ENDEREÇO: Av. Brasil, 2001
Juiz de Fora /MG

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Declaramos para os devidos fins, que nos obrigamos a ter disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto desta licitação – Concorrência nº 016/2018.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
Bruno Sergio Dornas Ferreira
CPF nº744.241.816-34
RG nº M-2.451.824
Diretor

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
19.166.511/0001-06
Av. Contorno, 3576 - B. Hte. - MG
BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA - CREA: 64.616/D

Paineira Engenharia Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 089636/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA

CARTEIRA: MG-74946/D REGISTRO: 04.0.0000074946 RNP: 1404928863

DATA DO REGISTRO: 27/12/1999

REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0099001697 NO PERÍODO DE 27/12/1999 A 27/12/2000

CPF: 864.048.496-15

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VIANA, 416

BAIRRO: MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.315-060

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/12/1999

ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 089636/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 089634/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA

CARTEIRA: MG-64616/D REGISTRO: 04.0.0000064616 RNP: 1404928723

DATA DO REGISTRO: 03/01/1996

REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0096000045 NO PERÍODO DE 03/01/1996 A 03/01/1997

CPF: 744.241.816-34

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VIANA, 456

BAIRRO: MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.315-060

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 12/12/1995

ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 089634/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001

R g

cl

A

0.001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 087016/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: HIPOLITO SERGIO FERREIRA
CARTEIRA: MG-6195/D REGISTRO: 04.0.0000006195 RNP: 1403723605
DATA DO REGISTRO: 21/03/1969
CPF: 003.485.035-04
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VIANA, 446 - CASA
BAIRRO: MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.315-060

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/01/1968
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/01/1968
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
TÍTULO: ENGENHEIRO METALURGISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGOS 13 E 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, RESO LUCAO 067 DE 26.11.47, AMBAS DO CONFEA E ARTIGOS 31 E 34 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST. ENSINO: INSTITUTO POLITECNICO DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS
APERFEICOAMENTO EM ENGENHARIA ECONOMICA

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 087016/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 029057/2019

VALIDA ATE 31 DE AGOSTO DE 2019

OBRAS DE ARTE E DE INFRA-ESTUTURA TAIS COMO: PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ASFALTAMENTO ETC; C) MONTAGENS E MANUTENCOES DE INSTALACOES TAIS COMO HIDRAULICA, ELETRICA, TELEFONICA, ETC; D) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FIXOS E MOVEIS DENTRE OS QUAIS COMPACTADORES DE LIXO; E) LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS. * * * * *

NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDACAO DE CERTIDÕES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 029057/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 01 DE JULHO DE 2019 * * * * *

E DISPENSVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM -----

PAGINA 3 DE 3





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 029057/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2019

NOME: BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/11/1996
CARTEIRA: 64616/D EXPEDIDA EM 18/11/1996 PELO CREA-MG
RNP: 1404928723
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0096000045
NO PERÍODO DE: 05/02/1996 ATÉ 18/11/1996

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
BFLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE - LTDA

NOME: LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/05/2006
CARTEIRA: 74946/D EXPEDIDA EM 14/05/2001 PELO CREA-MG
RNP: 1404928863

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
BFLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - TAPAJOS BETIM - SPE
LUCARNA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

NOME: GERALDO BRAGANÇA COSTA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/01/2018
CARTEIRA: 67074/D EXPEDIDA EM 05/01/1998 PELO CREA-MG
RNP: 1408059282
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2004 ATÉ 17/01/2010

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
A) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MEDIANTE CONTRATOS E ATRAVÉS DE INCORPORAÇÕES; B) REALIZAÇÃO DE
----- continua ...

PÁGINA 2 DE 3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 029057/2019

VALIDA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: PÃINEIRA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: AV DO CONTORNO, 3576 SANTA EFIGÊNIA

BELO HORIZONTE - MG CEP: 30110018

CNPJ: 19.166.511/0001-06 PROCESSO: 01412176

REGISTRO NO CREA-MG: 006280 EXPEDIDO EM: 17/09/1976

CAPITAL SOCIAL: R\$16.500.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: HIPOLITO SERGIO FERREIRA

TÍTULOS: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO METALURGISTA

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/01/1998

CARTEIRA: 6195/D EXPEDIDA EM 21/03/1969 PELO CREA-MG

RNP: 1403723605

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 13 E 14 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, RESO

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

LUCAO 067 DE 26.11.47, AMBAS DO CONFEA E ARTIGOS

31 E 34 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33.

ESPECIALIZAÇÃO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: INSTITUTO POLITECNICO DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

DT. CONCL. CURSO: 04/08/1971

APERFEIÇOAMENTO EM ENGENHARIA ECONÔMICA

DT. CONCL. CURSO: 04/08/1971

PÁGINA 1 DE 3

continua ...





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ~~RAINEIRA~~ ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 19.166.511/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Junho de 2019 às 11:52

BELO HORIZONTE, 10 de Junho de 2019 às 11:52

Código de Autenticação: 1906-1011-5224-0590-8776

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CAPACIDADE FINANCEIRA

a) Liquidez Geral (ILG) = OU > 1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{18.498.189,27 + 5.595.534,79}{4.341.516,55 + 39.222,44} = \boxed{5,50}$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC) = OU > 1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

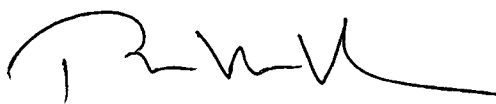
$$\text{ILC} = \frac{18.498.189,27}{4.341.516,55} = \boxed{4,26}$$

b) Solvência Geral (SG) = OU > 1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{28.383.657,11}{4.341.516,55 + 594.420,66} = \boxed{5,74}$$

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
Bruno Sérgio D. Ferreira
Representante Legal


PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
Paineira Engenharia Ltda.
Av. Contorno, 3576 - B. Hta. - MG
Belo Horizonte, MG - CEP 30110-018 • Tel.: (31) 3214-5400
www.paineira.eng.br

Termo de Encerramento



Dados da Empresa

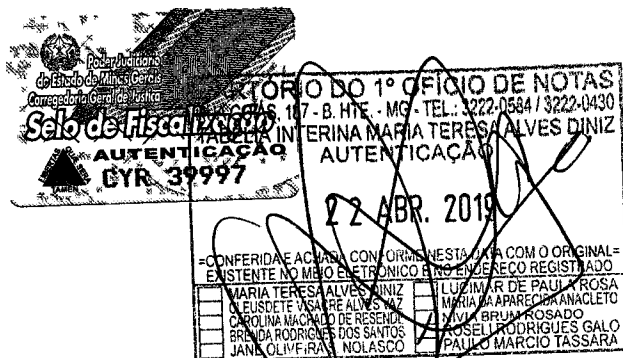
Nome Empresarial:				
PAINEIRA ENGENHARIA LTDA				
NIRE:	3120071574-2	CNPJ:	19.166.511/0001-06	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0622435640071		Inscrição Municipal:	03073630017

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	46	Data assinatura:	18/04/2019
Quantidade de páginas:	768		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRG
003.485.035-04	HIPÓLITO SERGIO FERREIRA	Administrador	
118.143.226-04	SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Contador	SP:112480/0-2T



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018
CNPJ. 19.166.511/0001-06



Composição	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/17	16.500.000,00	9.284.054,91	-	25.784.054,91
Aumento do Capital	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(1.646.156,61)	-	(1.646.156,61)
Resultado do Período	-	-	194.121,52	194.121,52
Lucros Distribuídos	-	-	(884.299,92)	(884.299,92)
Constituição de Reservas	-	(690.178,40)	690.178,40	-
Saldo em 31/12/18	16.500.000,00	6.947.719,90	-	23.447.719,90

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 767 a 767 do livro diário nº 46.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SERGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/0-2 T-MG



Página: 767



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



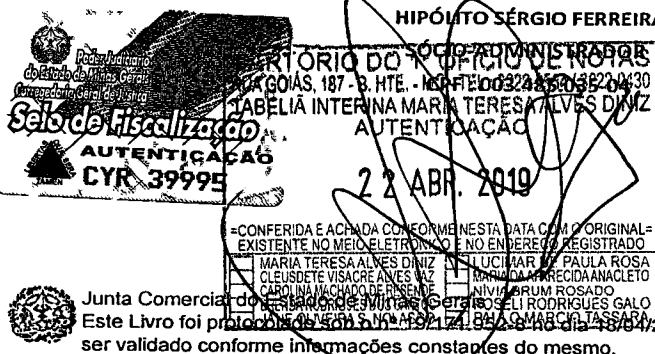
ATIVO	28.383.657,11	PASSIVO	28.383.657,11
CIRCULANTE	18.498.189,27	CIRCULANTE	4.341.516,55
DISPONIVEL	508.875,12	CONTAS A PAGAR	1.305.546,06
CAIXA GERAL	9.738,86	FORNECEDORES	1.177.539,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.825,71	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	128.006,68
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	497.310,55	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	2.568.549,92
CREDITOS	4.540.271,17	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.149.254,92
CLIENTES	2.621.188,18	EMPRESTIMO DE SOCIOS	419.295,00
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR	769.470,03	OBRIGACOES A PAGAR	288.182,62
VENDA APARTAMENTOS	555.198,22	OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	288.182,62
CONTAS A RECEBER	440.364,91	OUTRAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	177.136,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	83.356,10	OBRIGACOES COM PESSOAL	143.050,73
INSS RETIDO S SERVICOS CEDIDOS	64.562,29	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	30.169,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.131,44	INSS RETIDO S SERVICOS CONTRATADOS	3.916,34
ESTOQUE	13.437.975,58	CHEQUES EM TRANSITO	2.101,28
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	9.093.072,80	CHEQUES EM TRANSITO	2.101,28
ED. DIAMANTE	411.415,28	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.222,44
ED. MY DREAM	3.933.487,50	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	39.222,44
DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.067,40	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	39.222,44
DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.067,40	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	555.198,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.885.467,85	RECEITA/CUSTOS DIFERIDOS	555.198,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.595.534,79	RECEITA DIFERIDA	555.198,22
SABARA	125.340,59	PATRIMONIO LIQUIDO	23.447.719,90
RESIDENCIAL MAYAS	4.850.460,27	PATRIMONIO LIQUIDO	23.447.719,90
DEPOSITO RECURSAL	46.526,32	CAPITAL PROPRIO	16.500.000,00
OBRA ESCARPAS DO LAGO	573.207,61	RESERVAS	6.947.719,90
INVESTIMENTOS	7.200,00		
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	7.200,00		
IMOBILIZADO	4.282.733,06		
IMOBILIZADO DE USO	7.857.145,71		
AMORTIZAÇÃO E DEPRECIACÃO	(3.574.412,65)		

O presente Balanco Patrimonial que soma no Ativo e Passivo respectivamente R\$ 28.383.657,11 (Vinte e Oito Milhões Trezentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos) encerrado em 31/12/2018, bem como a Demonstração do Resultado representa o resultado exato dos lançamentos que foram efetuados de conformidade com os documentos apresentados no exercício.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/O-2 T-MG

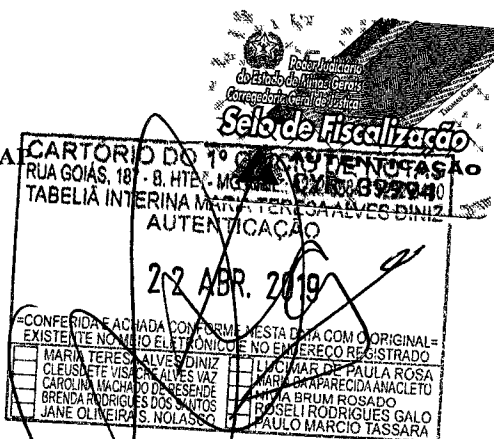


Página: 766

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
2018
CNPJ. 19.166.511/0001-06



RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
VENDA DE IMOVEIS	13.212.366,39
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.412.615,24
	1.260.061,29
	152.553,95
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	7.381.319,35
SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	7.381.319,35
RECEITA DE CONSÓRCIO	4.418.431,80
RECEITA CONSÓRCIO PAINEIRA/CONVAP	4.418.431,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(904.896,34)
IMPOSTOS VENDA DE IMOVEIS	(45.331,37)
IMPOSTOS LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(11.215,38)
IMPOSTOS CONSTRUÇÃO	(647.769,50)
IMPOSTOS CONSÓRCIO	(200.580,09)
RECEITA LÍQUIDA	12.307.470,05
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.655.509,50)
CUSTOS CONSORCIO PAINEIRA/CONVAP	(4.058.420,34)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.593.540,21
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.047.321,35)
ADMINISTRATIVAS	(1.859.714,62)
FINANCEIRAS	(177.938,03)
TRIBUTARIAS	(9.668,70)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	24.158,24
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	24.158,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	77.414,10
RECEITAS FINANCEIRAS	77.414,10
RESULTADO OPERAC. ANTES IR E CSLL	647.791,20
PROVISAO IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(453.669,68)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	(164.407,57)
IMPOSTO DE RENDA SOBRE LUCRO	(289.262,11)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	194.121,52



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 765 a 765 do livro diário nº 46.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SERGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/0-2 T-MG

Página:765



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da Empresa

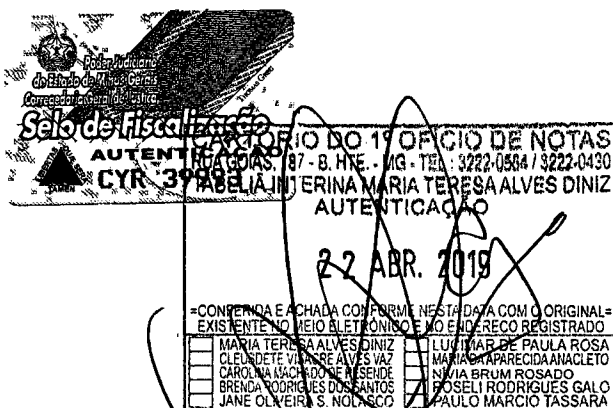
Nome Empresarial:				
PAINEIRA ENGENHARIA LTDA				
NIRE:	3120071574-2	CNPJ:	19.166.511/0001-06	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0622435640071	Inscrição Municipal:	03073630017	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		20/01/1976		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	46	Quantidade de páginas:	768
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	18/04/2019

Assinaturas

CPF	Nome	Função	CRC
003.485.035-04	HIPÓLITO SERGIO FERREIRA	Administrador	
118.143.226-04	SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Contador	SP:112480/0-2T



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99668696 em 22/04/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/171.952-8	MYFQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
Nire:	3120071574-2
CNPJ:	19.166.511/0001-06
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	46
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
003.485.035-04	HIPÓLITO SERGIO FERREIRA	
118.143.226-04	SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	SP:112480/0-2T



Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Junho de 2019

P J

0030.1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941 - 13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, de nire 3120071574-2 e protocolado sob o número 19/256.294-1 em 13/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7348717, em 14/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.485.035-04	HIPOLITO SERGIO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.485.035-04	HIPOLITO SERGIO FERREIRA
118.143.226-04	SONIA DE ALMEIDA RODRIGUES

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941 - 13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8

45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/256.294-1	J193314530266	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.485.035-04	HIPOLITO SÉRGIO FERREIRA
118.143.226-04	SONIA DE ALMEIDA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941 - 13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ. 19.166.511/0001-06

NIRE: 312.0071574-2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DRE 2018

Composição	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/17	16.500.000,00	9.284.054,91	-	25.784.054,91
Aumento do Capital	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(1.646.156,61)	-	(1.646.156,61)
Resultado do Período	-	-	194.121,52	194.121,52
Lucros Distribuídos	-	-	(884.299,92)	(884.299,92)
Constituição de Reservas	-	(690.178,40)	690.178,40	-
Saldo em 31/12/18	16.500.000,00	6.947.719,90	-	23.447.719,90

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 767 a 767 do livro diário nº 46.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SERGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/0-2 T-MG

Página:767

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941 - 13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marihely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marihely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marihely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/8

ATIVO	28.383.657,11	PASSIVO	28.383.657,11
CIRCULANTE	18.498.189,27	CIRCULANTE	4.341.516,55
DISPONIVEL	508.875,12	CONTAS A PAGAR	1.305.546,06
CAIXA GERAL	9.738,86	FORNECEDORES	1.177.539,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.825,71	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	128.006,68
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	497.310,55	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	2.568.549,92
CREDITOS	4.540.271,17	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.149.254,92
CLIENTES	2.621.188,18	EMPRESTIMO DE SOCIOS	419.295,00
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR	769.470,03	OBRIGACOES A PAGAR	288.182,62
VENDA APARTAMENTOS	555.198,22	OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	288.182,62
CONTAS A RECEBER	440.364,91	OUTRAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	177.136,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	83.356,10	OBRIGACOES COM PESSOAL	143.050,73
INSS RETIDO S SERVICOS CEDIDOS	64.562,29	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	30.169,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.131,44	INSS RETIDO S SERVICOS CONTRATADOS	3.916,34
ESTOQUE	13.437.975,58	CHEQUES EM TRANSITO	2.101,28
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	9.093.072,80	CHEQUES EM TRANSITO	2.101,28
ED. DIAMANTE	411.415,28	PASSIVO NAO CIRCULANTE	594.420,66
ED. MY DREAM	3.933.487,50	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	39.222,44
DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.067,40	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	39.222,44
DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.067,40	RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO	555.198,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	9.885.467,85	RECEITA/CUSTOS DIFERIDOS	555.198,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.595.534,79	PATRIMONIO LIQUIDO	23.447.719,90
SABARA	125.340,59	PATRIMONIO LIQUIDO	23.447.719,90
RESIDENCIAL MAYAS	4.850.460,27	CAPITAL PROPRIO	16.500.000,00
DEPOSITO RECURSAL	46.526,32	RESERVAS	6.947.719,90
OBRA ESCARPAS DO LAGO	573.207,61		
INVESTIMENTOS	7.200,00		
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	7.200,00		
IMOBILIZADO	4.282.733,06		
IMOBILIZADO DE USO	7.857.145,71		
AMORTIZAÇÃO E DEPRECIAÇÃO	(3.574.412,65)		

O presente Balanco Patrimonial que soma no Ativo e Passivo respectivamente R\$ 28.383.657,11 (Vinte e Oito Milhões Trezentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos) encerrado em 31/12/2018, bem como a Demonstração do Resultado representa o resultado exato dos lançamentos que foram efetuados de conformidade com os documentos apresentados no exercício.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/O-2 T-MG

Página:766



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941 - 13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/8



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ. 19.166.511/0001-06

NIRE: 312.0071574-2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 2018

RECEITAS OPERACIONAIS	13.212.366,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.412.615,24
VENDA DE IMOVEIS	1.260.061,29
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	152.553,95
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	7.381.319,35
SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	7.381.319,35
RECEITA DE CONSÓRCIO	4.418.431,80
RECEITA CONSÓRCIO PAINEIRA/CONVAP	4.418.431,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(904.896,34)
IMPOSTOS VENDA DE IMOVEIS	(45.331,37)
IMPOSTOS LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(11.215,38)
IMPOSTOS CONSTRUÇÃO	(647.769,50)
IMPOSTOS CONSÓRCIO	(200.580,09)
RECEITA LÍQUIDA	12.307.470,05
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.655.509,50)
CUSTOS CONSORCIO PAINEIRA/CONVAP	(4.058.420,34)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.593.540,21
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.047.321,35)
ADMINISTRATIVAS	(1.859.714,62)
FINANCEIRAS	(177.938,03)
TRIBUTARIAS	(9.668,70)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	24.158,24
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	24.158,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	77.414,10
RECEITAS FINANCEIRAS	77.414,10
RESULTADO OPERAC. ANTES IR E CSLL	647.791,20
PROVISAO IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(453.669,68)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	(164.407,57)
IMPOSTO DE RENDA SOBRE LUCRO	(289.262,11)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	194.121,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 765 a 765 do livro diário nº 46.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SERGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/O-2 T-MG

Página:765



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941 - 13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MAQUINETA DE PAULACOMINI
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/256.294-1	J193314530266	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.485.035-04	HIPOLITO SERGIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941-13/06/2019. Autenticação: C11E9F68F545ACF2589A3D0782967441E15A97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

50

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200715742

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193314530266

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE

Local

14 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7348717 em 14/06/2019 da Empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, Nire 31200715742 e protocolo 192562941. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/256.294-1 e o código de segurança sdyu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.166.511/0001-06

Certidão nº: 171137890/2019

Expedição: 17/04/2019, às 16:37:15

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAINEIRA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.166.511/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais e carimbo circular]

52

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.166.511/0001-06**Razão Social:** PAINEIRA ENG LTDA**Endereço:** AV DO CONTORNO / 3576 / SANTA EFIGENIA BELO HORIZONTE - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019**Certificação Número:** 2019061502371470354706

Informação obtida em 18/06/2019 16:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P Q

Handwritten signature and date 18/06/2019





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGMKJNKPK**

Documento/Certidão nº **11.664.240** Exercício: **2019**

Emissão em: **01/07/2019**

Requerimento em: **15:31:56**

Validade: **31/07/2019**

Nome: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **19.166.511.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Handwritten signature]



00001

[Handwritten mark]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/05/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
062243564.00-71

CNPJ/CPF: 19.166.511/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO

NÚMERO: 3576

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30110018

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000336627239





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.166.511/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:31 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: 6E9B.B851.D5C1.DB05

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

Q

2019

02/03/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.166.511/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-01 - Administração de obras 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 3576	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 30.110-018	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILEIDA@PAINEIRA.ENG.BR	TELEFONE (31) 3241-3877
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 14:56:56 (data e hora de Brasília).

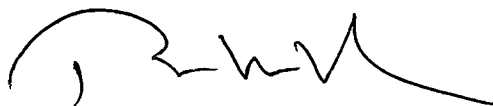
Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **Paineira Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 19.166.511/0001-06, sediada na Av. do Contorno, 3576-Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, telefone (31) 3214-5400, e-mail para contato bruno@paineira.eng.br, neste ato representada pelo Sr Bruno S. Dornas Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-2.451.824 e do CPF nº 744.241.816-34, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da CONCORRÊNCIA nº 016/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.



Bruno S. Dornas Ferreira
Diretor

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
19.166.511/0001-06
Av. Contorno, 3576 - B. Hte. - MG
BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA - CREA: 64.616/D

Paineira Engenharia Ltda

CONCORRÊNCIA nº 016/2018 – SO

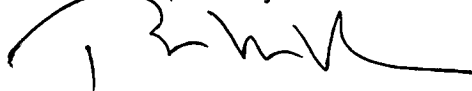
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Paineira Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.166.511/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno S. Dornas Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-2.451.824 e do CPF nº 744.241.816-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

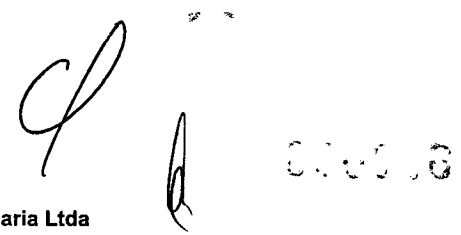
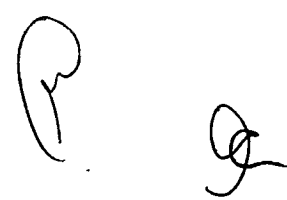


Bruno S. Dornas Ferreira
Diretor

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.

19.166.511/0001-06

Av. Contorno, 3576 - B. Hte. - MG
BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA - CREA: 64.616/D



Paineira Engenharia Ltda

CONCORRÊNCIA nº 016/2018 – SO

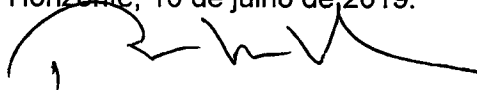
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Paineira Engenharia Ltda, sediada a Av. do Contorno, 3576-Santa Efigênia –Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.166.511/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr Bruno S. Dornas Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-2.451.824 e do CPF 744.241.816-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; ✓
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; ✓
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; ✓
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. ✓

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações. ✓

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.



Bruno S. Dornas Ferreira
Diretor

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
19.166.511/0001-06
Av. Contorno, 3576 - B. Hte: - MG
BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA - CREA: 64.616/D

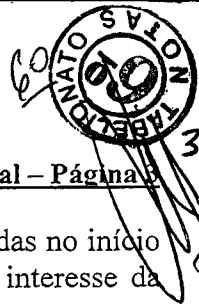


000005

Paineira Engenharia Ltda



PAINEIRA
ENGENHARIA
desde 1975



Sexta: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os Sócios perceberão retiradas de pró-labore que serão fixadas no início de cada exercício financeiro, levando-se em conta as funções desempenhadas pelos sócios no interesse da empresa.

Sétima: LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros apurados em balanço que será levantado a 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações no capital social ou por outro critério de divisão deliberado mediante decisão unânime dos sócios. Poderão ainda, no todo ou em parte, permanecer como lucros acumulados para futura destinação. Havendo prejuízos os mesmos serão conservados na própria conta de lucros e perdas.

Oitava: INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial nem condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

Nona - RESTRIÇÕES: É vedado aos Sócios o uso da razão social em avais, fianças, abonos e/ou cauções para fins pessoais ou de terceiros, alheios aos interesses ou objetivos da sociedade.

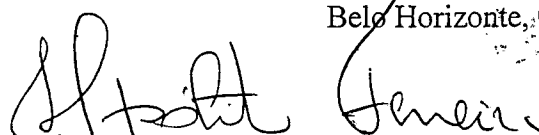
Décima - AFASTAMENTO - Nos casos de afastamento, aos sócios remanescentes é assegurado o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas postas à venda ou indicar compradores, ao mesmo preço que a alienante obteria na transferência ou cessão para terceiros. Nos casos de morte ou interdição, as quotas pertencentes ao sócio falecido ou ao interditado serão transferidas aos respectivos herdeiros ou sucessores desde que esses já sejam sócios da sociedade. Na hipótese de os herdeiros e sucessores não serem sócios, ficará a critério da maioria simples dos sócios remanescentes a decisão de admissão ou não na sociedade. Sendo a decisão pela não admissão os herdeiros ou sucessores receberão o valor correspondente às suas quotas calculado com base em balanço especial levantado para essa finalidade. O pagamento poderá ser efetuado pela sociedade ou pelos sócios remanescentes a quem, nessa hipótese, serão transferidas as quotas correspondentes, respeitando-se a participação percentual dos mesmos no capital da sociedade.

Décima primeira - DISSOLUÇÃO - A Sociedade não se dissolverá nem com a morte nem com a interdição de quaisquer dos sócios.

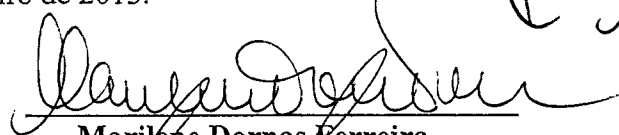
Décima segunda: DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos utilizando-se supletivamente as normas legais aplicáveis às Sociedades Anônimas, ficando eleito como foro o da Comarca de Belo Horizonte, para decisão de qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

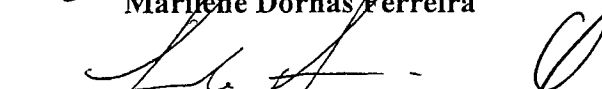
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2013.

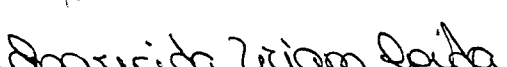

Hipólito Sérgio Ferreira


Bruno Sérgio Dornas Ferreira


Marilene Dornas Ferreira


Leonardo Sérgio Dornas Ferreira

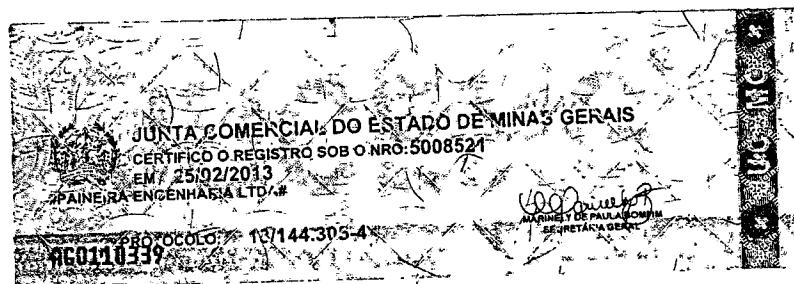
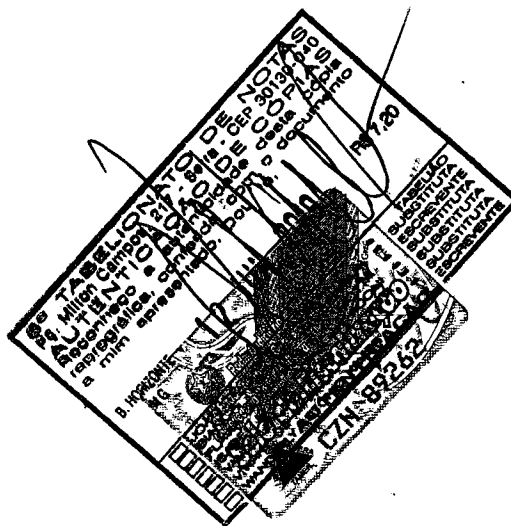
Testemunhas


Aparecida Viviam Costa
CPF 811672616/15


Sileida Rodrigues Gomes Farias

Paineira Engenharia Ltda CPF 293088956/04

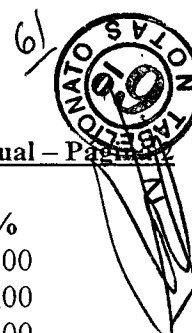






PAINEIRA
ENGENHARIA
desde 1975

Paineira Engenharia Ltda. 46ª Alteração Contratual – Parte 2



Sócios	Quotas	Vr.Unitário	Total	%
Hipólito Sérgio Ferreira	561.000	R\$10,00	R\$ 5.610.000,00	34,00
Bruno Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Leonardo Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Marilene Dornas Ferreira	33.000	R\$10,00	R\$ 330.000,00	2,00
Total	1.650.000	R\$10,00	R\$16.500.000,00	100,00

2) **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** O Contrato Social, com sua redação atualizada, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

Primeira: DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade se denomina **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, tem sede estabelecimento na Avenida do Contorno, 3.576, Bairro Santa Efigênia, CEP-30110-018, em Belo Horizonte/MG, seu prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.01.76 e podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Segunda: OBJETIVO SOCIAL: A Sociedade tem como objetos: a) construção de edifícios mediante contratos e através de incorporações; b) realização de obras de arte e de infra-estrutura tais como: pontes, túneis, viadutos, asfaltamento etc.; c) montagens e manutenções de instalações tais como: hidráulica, elétrica, telefônica, etc.; d) locação de equipamentos fixos e móveis dentre os quais compactadores de lixo; e) locação de imóveis próprios; f) serviços de engenharia.

Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) divididos em 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vr.Unitário	Total	%
Hipólito Sérgio Ferreira	561.000	R\$10,00	R\$ 5.610.000,00	34,00
Bruno Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Leonardo Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Marilene Dornas Ferreira	33.000	R\$10,00	R\$ 330.000,00	2,00
Total	1.650.000	R\$10,00	R\$16.500.000,00	100,00

Parágrafo Único:

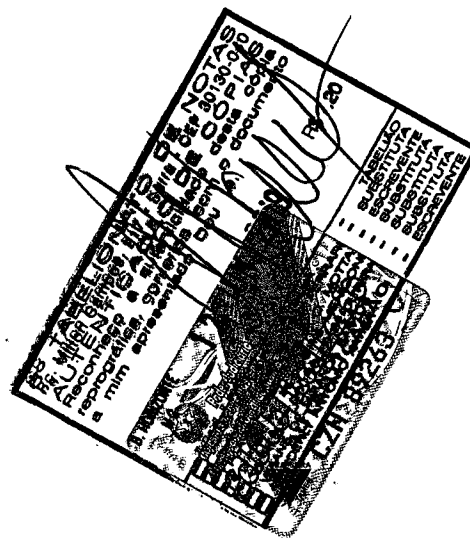
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Quarta: ADMINISTRAÇÃO: A Administração dos negócios sociais será exercida pelos sócios **Hipólito Sérgio Ferreira, Bruno Sérgio Dornas Ferreira e Leonardo Sérgio Dornas Ferreira**, que assinarão individualmente cheques, duplicatas, notas promissórias, bordereaux bancários, contratos de compra e venda de imóveis, contratos de financiamento e todos os demais documentos que criem direitos e assumam obrigações para a Sociedade. **Parágrafo Único:** Os Sócios Administradores poderão constituir procuradores da sociedade, devendo os instrumentos conter especificação de poderes e prazos limitados de validade, excetuadas as de poderes "ad juditia".

Quinta: RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica dos empreendimentos da sociedade ficará a cargo de profissional habilitado junto ao CREA – 4ª Região, o qual terá plena autonomia quanto à responsabilidade atribuída à sua função.

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • CEP-30110-018
Tel.: (31) 3241-3877 • Fax: (31) 3241-4417
Belo Horizonte, MG • www.paineira.eng.br





PAINEIRA
ENGENHARIA

desde 1975

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ-MF 19.166.511/0001-06

46ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1) **HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Comendador Viana, 446, Bairro Mangabeiras CEP 30315-060 em Belo Horizonte, portador da Cédula de Identidade M-417.473, SESP-MG e do CPF 003.485.035-04; 2) **MARILENE DORNAS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Comendador Viana, 446, Bairro Mangabeiras CEP 30315-060 em Belo Horizonte, portadora da Cédula de Identidade M-745.945 SESP-MG e do CPF 343.420.286-20; 3) **BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 750, aptº 1301, Bairro Savassi CEP 30140-091 em Belo Horizonte- MG, portador da Cédula de Identidade M-2.451.824 SESP-MG e do CPF 744.241.816-34; 4) **LEONARDO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Comendador Viana, 416, Bairro Mangabeiras, CEP-30315-060, em Belo Horizonte, portador da cédula de identidade MG-2.451.823 SESP-MG e do CPF 864.048.496-15, os três primeiros únicos proprietários da empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida do Contorno, 3.576, Bairro Santa Efigênia- CEP 30110-018, em Belo Horizonte/MG, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº. 373.135, em 20.01.76 e subsequentes alterações, sendo a última de nº. 45ª arquivada sob o nº. 4942348 em 17/10/2012, NIRE 3120071574-2, CNPJ-MF 19.166.511/0001-06, resolvem por este instrumento, por unanimidade efetuar as seguintes alterações:

1.1. Alteração no Objetivo Social:

Tendo em vista a ampliação da área de atuação da Sociedade, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETIVO SOCIAL: A Sociedade tem como objetos: a) construção de edifícios mediante contratos e através de incorporações; b) realização de obras de arte e de infra-estrutura tais como: pontes, túneis, viadutos, asfaltamento etc.; c) montagens e manutenções de instalações tais como: hidráulica, elétrica, telefônica, etc.; d) locação de equipamentos fixos e móveis dentre os quais compactadores de lixo; e) locação de imóveis próprios; f) serviços de engenharia.

1.2. Cessão de Quotas :

O Sócio **BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, com a concordância dos demais sócios que abriram mão do seu direito de preferência, cede e transfere a **LEONARDO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas das que é possuidor no capital da Sociedade mediante instrumento particular entre eles celebrado.

O Sócio **HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA**, com a concordância dos demais sócios que abriram mão do seu direito de preferência, cede e transfere a **LEONARDO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas das que é possuidor no capital da Sociedade mediante instrumento particular entre eles celebrado.

Após a cessão de quotas acima, a cláusula terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: Terceira: O Capital Social é de R\$16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado, dividido em 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, assim dividido entre os sócios:

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • CEP 30110.018
Tel.: (31) 3241-3877 • Fax: (31) 3241-4417
Belo Horizonte, MG • www.paineira.eng.br



[illegible]

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CONCORRENCIA 016/2018

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • Tel.:(31) 3214-5400
Belo Horizonte, MG • CEP 30110.018 • www.paineira.eng.br



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

cpl
licitação

64
3

Continuação da Ata da 1ª reunião referente ao Processo Licitatório nº 11405/2018, CC 016/2018.

SECRETÁRIO:

Danielle Barbosa Barra
Danielle Barbosa Barra

PROPONENTE/REPRESENTANTE:

CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR.....

Mariane de Sousa Silva

CONSÓRCIO TRAÇADO – SOGEL.....

[Signature]

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.....

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Comissão Permanente de Licitação

Av. Brasil, 2001 - 6º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG



Ata da 1ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, 'que de acordo' com o disposto na Lei 13.830/2019, combinada com o Decreto nº 13.592/2019 e Decreto nº 13.602/2019, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à Concorrência nº 016/2018 – SO.

Aos 10 (dez) de julho do ano 2019, às nove e trinta horas no Prédio da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Av. Brasil, nº 2001, no 6º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dar início aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

DOS PROPONENTES: Compareceu à reunião a Sra. Marianna de Lacerda Silva, inscrita no CPF nº 078.316.006-20 representante do **CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR**, integrado pelas empresas MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA e CRIAR ENGENHARIA S/A; o Sr. Marco Aurélio Dutra, inscrito no CPF nº 870.593.806-63, representante da sociedade empresária **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**; o Sr. Cleison Cesar Padilha dos Santos, inscrito no CPF nº 023.194.190-04, representante do **CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL**, constituído pelas sociedades empresárias TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA. O **CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR** não apresentou o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e a sociedade **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA** não apresentou o contrato social no ato do credenciamento e informaram estar os referidos documentos contidos no envelope de habilitação. Logo, o credenciamento das mesmas ficará condicionado à verificação por parte da Comissão de estar os mencionados documentos contidos no aludido envelope. O consórcio **CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL** se encontra credenciado.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação salientou que ele e os demais membros da Comissão têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame.

DA HABILITAÇÃO: A Comissão fez a abertura do envelope "A" com os documentos de habilitação e rubricou-os, assim como os representantes das proponentes presentes. A Comissão Permanente de Licitação, verificou que de fato o contrato social da sociedade empresária **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA** se encontra no envelope de habilitação e o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados do **CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR** também se encontra no envelope de habilitação. Logo, as referidas proponentes se encontram credenciadas. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no que dispõe o item 5.5.1 do edital decidiu suspender o certame para análise dos documentos de habilitação das proponentes participantes. O resultado final será comunicado às licitantes, assim como, se interesse houver, o prazo para interposição de recurso atinente a esta fase. Os envelopes de propostas de preços das proponentes presentes se manterão lacrados, inviolados e em poder da Comissão até a abertura de nova sessão. O representante da sociedade empresária **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA** solicitou que constasse em ata a seguinte observação: O **CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL** se encontra em recuperação judicial apresentando os documentos nesta condição e os atestados apresentados pelo mesmo está em desacordo com o item de super estrutura metálica em aço USI SAC 300 exigido no edital. Também solicitou que constasse em ata que alguns atestados apresentados pelo **CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR** se encontram em nome da empresa Novus Engenharia Ltda e ainda o atestado apresentado para o item super estrutura metálica está abaixo do solicitado no edital de licitação. A representante do **CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR** solicitou que constasse em ata que o documento que comprova que a atestação técnica pertence à Criar Engenharia S/A se encontra às páginas 275/320, do volume 02 e em relação à estrutura metálica o atestado se encontra às fls. 222, Certidão 1420140004849. O representante do **CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL** também solicitou que constasse a seguinte observação: o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa MARCO XX não atendeu ao item super estrutura no quantitativo exigido no edital. Também informou que consta o documento que comprova o encerramento de recuperação judicial, com todas as negativas solicitadas. A Comissão Permanente de Licitação informou que não procedeu com a análise de nenhum documento neste momento. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo nº 11405/2018.

PRESIDENTE:

Argemiro Tavares Júnior

MEMBRO-VOGAL:

Josianne Naylle Queirós da Silva Barbeto

Comissão Permanente de Licitação

66
3

Zimbra

pregaopresencial@pjf.mg.gov.br

Re: Informação Certidão Negativa de Débitos

De : Secretaria Municipal de Fazenda
<atendimentofazenda@pbh.gov.br>

Sex, 12 de jul de 2019 15:28

Assunto : Re: Informação Certidão Negativa de Débitos

Para : PregãoPresencial
<pregaopresencial@pjf.mg.gov.br>

Boa tarde!

Com a alteração do §2º do art. 2º do Decreto 15.927/2015 pelo Decreto 17.116/2019, a autenticidade da certidão só é garantida pela consulta ao seu registro no Portal da PBH, por meio do documento auxiliar de representação gráfica e consulta da certidão negativa de débitos e de situação fiscal.

Assim, o modelo da CND emitido passa a constar a expressão "Documento Auxiliar".

Para comprovação da autenticidade, basta acessar novamente a função de emissão da CND e utilizar a opção "Autenticação".

Elson de Sousa Lopes
BM 48387-0
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA
Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM
Diretoria de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico - DTAT
Gerência de Atenção ao Contribuinte - GATEC
Núcleo de Atendimento Eletrônico e Suporte

Para informações e orientações sobre os tributos e serviços da Secretaria Municipal de Fazenda:
Acesse www.pbh.gov.br/fazenda

From: PregãoPresencial
Sent: Friday, July 12, 2019 3:25 PM
To: atendimentofazenda@pbh.gov.br
Subject: Informação Certidão Negativa de Débitos

Prezados, boa tarde.

Somos da Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura de Juiz de Fora e recebemos diariamente documentação referente aos procedimentos licitatórios de empresas sediadas em Belo Horizonte.

Em nossos editais solicitamos a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal e sempre nos é encaminhada pela empresas de BH a Certidão de Quitação Plena de Pessoa Jurídica da Prefeitura.

Ocorre que recebemos em um procedimento licitatório o seguinte documento:

Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena de Pessoa Jurídica.
Sendo assim, serve a presente para esclarecer se tal documento substitui a Certidão anteriormente emitida, se engloba os débitos atestando a regularidade da empresa com o Município e se agora é desta maneira a Certidão emitida pela Prefeitura de BH.

Desde já agradecido.

Artur
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Juiz de Fora/MG



Em 17 de julho de 2019

De: Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto
Gerente do Departamento Técnico - CPL

Para: Roberta Ruhena
Subsecretária de Coordenação e Projetos

Assunto: *Análise da documentação de habilitação técnica das proponentes participantes do certame, PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR e CONSÓRCIO TRAÇADO – SOGEL*

Prezada,

Seguem os autos para análise da documentação de habilitação técnica das proponentes participantes do certame.

Aguardamos manifestação o mais breve possível para que possamos dar continuidade aos trâmites legais pertinentes.

Atenciosamente,

Josianne M. Queiros da S. Barbeto

GERENTE
CPL / DET

Comissão Permanente de Licitação

Roberta

De: "Daniela Lammel" <daniela@tracado.com.br>
Data: terça-feira, 23 de julho de 2019 09:02
Para: "Roberta" <roberta@pjf.mg.gov.br>; "Sandra Scariot" <licitacoes@tracado.com.br>
Cc: "CPL" <cpl@pjf.mg.gov.br>
Anexar: 17-17ESTRUTURA METÁLICA - projeto final.dwg
Assunto: Re: Concorrencia 016 2019 Juiz de Fora

Bom dia Roberta

Conforme solicitado, segue o projeto metálico do Viaduto da Reversão, junto a Rôta do Sol para comprovação da similaridade quanto ao aço utilizado.

Dúvidas estamos a disposição para esclarecimentos

Atc

Daniela



Daniela Lammel

Departamento de Projetos e Orçamentos
(54) 2107-1000 / (54) 99174-2651
daniela@tracado.com.br
www.tracado.com.br

De: Roberta <roberta@pjf.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 17:07
Para: Sandra Scariot
Cc: Daniela Lammel; CPL
Assunto: Concorrencia 016 2019 Juiz de Fora

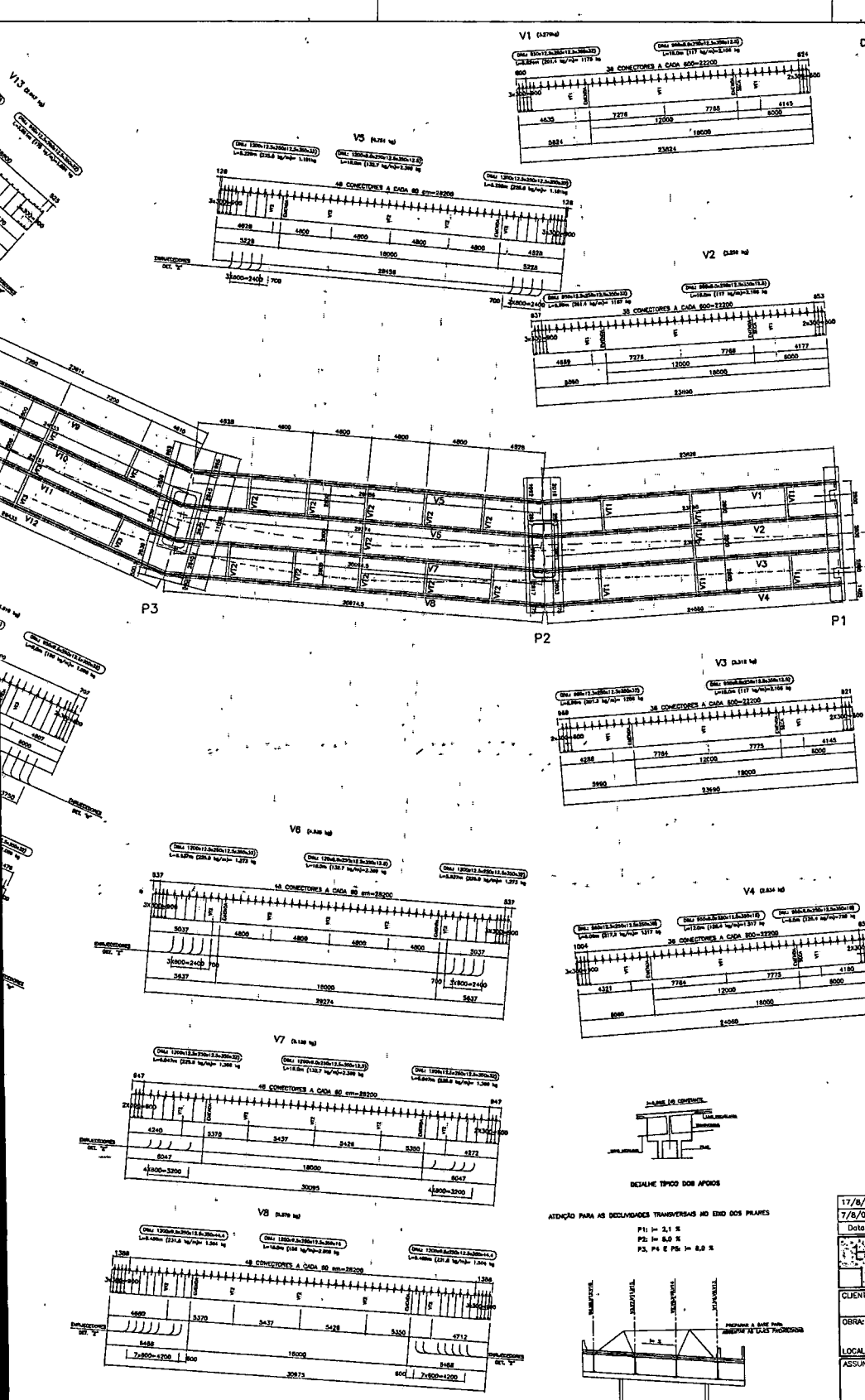
Prezados

Considerando a análise tecnica bem como manifestação de licitantes constante em ata da reunião , vimos em diligencia, solicitar esclarecimento em relação ao tipo de aço utilizado na superestrutura metálica , conforme item 2.1.7 do Atestado emitido pela Construtora Gaucha Ltda (pg 169 do caderno de habilitação apresentado)

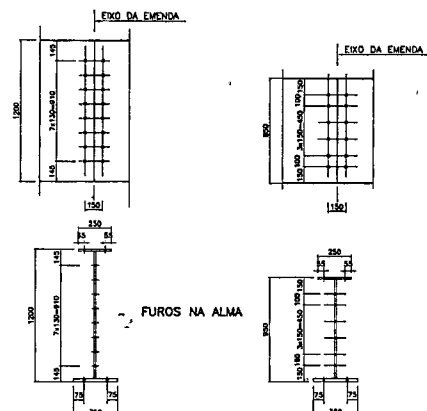
Att

Roberta Ruhena
Subsecretária de Coordenação e Projetos
Secretaria de Obras
Prefeitura de Juiz de Fora
(32) 3690-8133

NORMAS					MARCAS COMERCIAIS
ASTM	EN	JIS	NBR	MERCOSUL	
ASTM A36	EN 10025-2		ABNT NBR 6650		
ASTM A 1011 SS Grau 36	S235JR		CF26		
Tipo 2	EN 10025-2	JIS G3101	ABNT NBR 6648	NM02 131	VMB 250
ASTM A 1018 SS Grau 36	S235J0	SS400	CG26	ED24	
Tipo 2	EN 10025-2		ABNT NBR 7007		
ASTM A 709 Grau 36	S275JR		MR250		
	EN 10025-2				
	S275J0				
ASTM A 572 GR 42	EN 10025				
ASTM A 1011 SS Grau 45	S275JR				CST CIVIL 300
Tipo 1	EN 10025				USI CIVIL 300
ASTM A 1018 HSLA Grau	S275J0				VMB 300
Classe 1					
ASTM A 572 Grau 50	EN 10025		ABNT NBR 5000		
ASTM A 1018 HSLAS Grau	S355JR	JIS G3101	Grau 35	NM02 102	
50 Classe 1	EN 10025	SS490	ABNT NBR 5004	MCF345	CST CIVIL 350
ASTM A 1011 HSLAS Grau	S355J0		Grau Q35	NM02 101	USI CIVIL 350
50 Classe 1			ABNT NBR 7007	MCG360	VMB 350
ASTM A 709 Grau 50			AR350		
ASTM A 992					
ASTM A 572 Grau 60	EN 10025	JIS G3101	ABNT NBR 7007		
ASTM A 1018 HSLAS Grau	S460J0	SS540	AR415		
60 Classe 1					
ASTM A 1011 HSLAS Grau					
60 Classe 1					
	EN 10155	JIS G3114	ABNT NBR 5921		
	S235J0	SMA400	CFR400	NM02 103	
			ABNT NBR 5008	GR400	VMB 250 COR
			CGR400		
	EN 10025		ABNT NBR 5921		
ASTM A 709 Grau 50W	S355J0W		CFR400	NM02 103	
	EN 10025		ABNT NBR 5008	GR400	CST XXXXXX
	S355J2W		CGR400		USI XXXXXX
					(Antigo USI-SAC 41E ou
					USI-SAC 41MG)
					VMB 300 COR
	EN 10025		ABNT NBR 5921		
ASTM A 242	S355J0W		CFR500		
ASTM A588 Grau 50	EN 10025	JIS G3114	ABNT NBR 5008		
ASTM A506 Tipo 4	S355J2W	SMA490	CGR500	NM02 103	
ASTM A 709 Grau 50 W	EN 10155		ABNT NBR 5920	GR500	CST COR 500
	S355J0W		CFR500		GERDAU ACOCOR 500
			ABNT NBR 7007		USI-SAC 350
			AR350		(Antigo USI-SAC 50)
			COR		VMB 350 COR
ASTM A709 Grau HPS		JIS G3114			
70W		SMA570			



DETALHE DA FURAÇÃO NAS VIGAS NOS LOCAIS DAS EMENDAS



V9...A...V12 V1...V4 E V13...V16

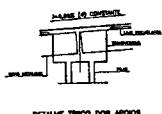
SEÇÕES TÍPICAS

LIÇÃO COM PARAFUSOS A-325 TIPO 3 - Ø 25 mm
28x48=1344 PARAFUSOS

CONTRAFLCHAS:
NO MEIO DO VÃO
1º VÃO = 5,0 cm
2º VÃO = 7,0 cm
3º VÃO = 6,0 cm
4º VÃO = 5,0 cm

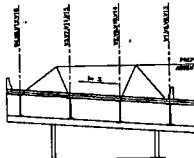
NOTAS:
1- dimensão em cm, exceto indicação em contrário.
2- Materiais:
Aço estrutural CDS-AR COR 400 E (fy=345 MPa)
Solda AWS - Série E-235 - Classe 70 XX.
3- Verificar as dimensões no local, para adequar-se
perfeitamente as condições exigidas.
4- Este desenho é de projeto e não de fabricação.

QUANTIDADES DE MATERIAIS
VIGAS PRINCIPAIS: 59.734 kg
VIGAS TRANSVERSAS: 5.461 kg
CHAVAS DE EMENDAS: 2.283 kg
EXTREMEZAS DAS TRANSVERSAS: 776 kg
CONECTORES: 2.525 kg
ENRIQUECEDORES: 1.081 kg
PESO TOTAL DA ESTRUTURA: 71.880 kg



ATENÇÃO PARA AS DECLINAÇÕES TRANSVERSAIS NO EIXO DOS PLANOS

P1 = 2,1 %
P2 = 0,0 %
P3, P4 E P5 = 0,0 %



17/8/07	RAO	RAO	REVISÃO GERAL	B
7/8/07	RAO	RAO	ALTERADO CONPRIMENTOS DAS VIGAS V13 A V16	A
	Projeto	Desenho	Modificações	Índice
GERALDO WOLFF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.				
Instituição: Engenheiros, n. 2022 - Cury, 202 - Fone/Fax: 33.88.2813 - Porto Alegre - RS - Brasil				
ENG. GERALDO WOLFF - CREA - RS - 14512				
CLIENTE:	CONSTRUTORA GAUCHA LTDA			Data: 17/8/07
OBRA:	ROTA DO SOL - VIADUTO DA REVERSÃO 660			Projeto: G.W.
LOCAL:	RS-020 (TANHAS) BR-101 - TERCEIRA DE AVENIDA			Desenho: LUIZ E.
ASSUNTO:	ESTRUTURA METÁLICA			Revisão: LUIZ E.
PLANTA GERAL				DESENHO AUTOMATIZADO
				ESCALAS:
				S/ESC.
				DESENHO N.º:
				17/17B

VERMELHO - PENA 01 AMARELO - PENA 02 CYAN - PENA 04 VERDE PENA 025 BRANCO PENA 03 MAGENTA PENA 06

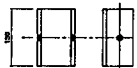
DM, PRANCHAS: 59,4 x 84,1 cm

DETALHE DO CONECTOR

(856 Peças)

CH. 9.5

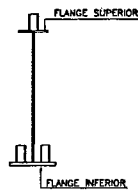
PESO UNIT. 2,95 kg



FURUS: 13



DET. COLOCAÇÃO DO CONECTOR



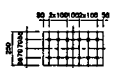
DETALHE DAS EMENDAS — FLANGE SUPERIOR

(22X)

22 PEÇAS

CH. 8.0

PESO UNIT. 9,45 kg



80 x 1000 100x100 30

800

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

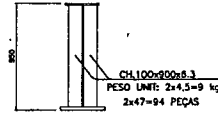
100

100

100

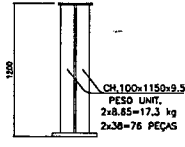
100

DETALHE "W" — ENRUECEDORES



V5 A V11 E V13 A V16

DETALHE "Z" — ENRUECEDORES



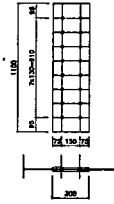
V5 A V8

DETALHE DAS EMENDAS DAS ALMAS

CHAPA DA ALMA
VIGAS COM ALTURA DE 1200
(2x6=12 Peças)

CH. 0.83

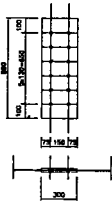
PESO UNIT. 16,4 kg



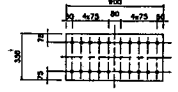
CHAPA DA ALMA
VIGAS COM ALTURA DE 950
(2x16=32 Peças)

CH. 0.83

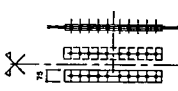
PESO UNIT. 14,1 kg



DETALHE DAS EMENDAS — FLANGE INFERIOR



CHAPA SUP.

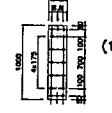


CHAPA INF.

DETALHE DA PLACA EXTREMA DAS TRANSVERINAS

CHAPA DE 8.0

PESO UNIT. 16 kg



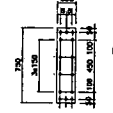
16 FURUS DE 14 mm

16 PARAFUSOS A-325 TIPO 3

M= 12,5

CHAPA DE 8.0

PESO UNIT. 12 kg



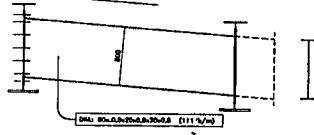
14 FURUS DE 14 mm

14 PARAFUSOS A-325 TIPO 3

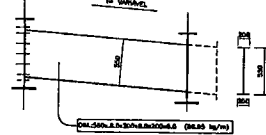
M= 12,5

ESPESSURAS DAS CHAPAS		
FLANGE	EMENDA	PESO UNIT.
12.5	9.5	34 kg
16	9.5	34 kg
22	12.5	45 kg
32	16	57 kg
38	22	79 kg
44	22	79 kg

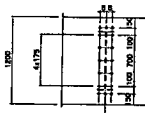
DETALHE TRANSVERINAS PARA AS VIGAS V9 A V12 (07X)



DETALHE TRANSVERINAS PARA AS VIGAS V1 A V8 E V13 A V16 (23X)

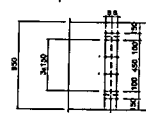


DETALHE DA FURAÇÃO DAS VIGAS V9 A V12 PARA APOIO DAS TRANSVERINAS

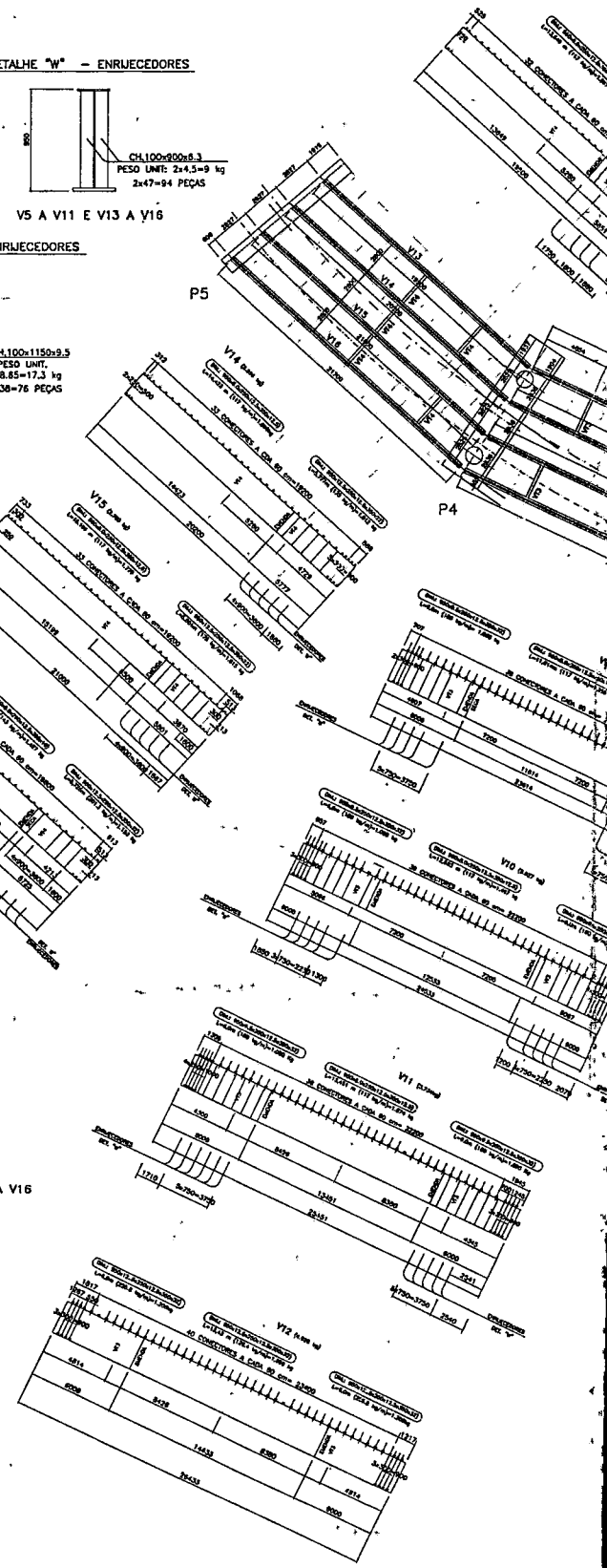


3x16=48 FURUS DE 14 mm (POR VIGA)

DETALHE DA FURAÇÃO DAS VIGAS V1 A V8 E V13 A V16 PARA APOIO DAS TRANSVERINAS



14 FURUS DE 14 mm (POR TRANSVERINA)





JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

71

2) O representante do Consórcio Traçado/Sogel manifestou que :

- a. " o atestado apresentado pelo Consórcio Marco XX/Criar não atendeu ao item super no quantitativo exigido no Edital "

O Consórcio Marco XX/Criar apresentou atestado contendo às fls. 161 a 170 do volume 7 constando à fl 162.384.762 Kg de estrutura metálica, atendendo ao quantitativo exigido.

Juiz de Fora, 18 de Julho de 2019


Roberta Ruhena Vieira
Subsecretária de Coordenação e Projetos
Secretaria de Obras


Amaury Couri
Secretário de Obras



Concorrência 016/2018 –SO
Processo 11405/2018

Construção do Viaduto dos Três Poderes

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Após análise da documentação, baseada nos itens 2.5 do Edital sugerimos à Comissão Permanente de Licitações a habilitação quanto à qualificação técnica das seguintes empresas:

- 1) Consórcio Marco XX - CRIAR**
- 2) Paineira Engenharia Ltda**
- 3) Consórcio Traçado/Sogel**

Em relação às manifestações em ata referentes às questões técnicas, vimos apresentar as seguintes considerações:

- 1) O representante da Paineira Engenharia Ltda manifestou que :

- a. *"o atestado apresentado pelo Consórcio Traçado/Sogel está em desacordo com o item de super estrutura metálica em aço USI SAC 300 exigido no Edital"*

Respaldados pelo item 5.10 do Edital, através de diligencia, solicitamos esclarecimento em relação ao referido Aço. Em anexo segue projeto que complementa a informação do atestado com a especificação do aço (COR 400) similar ao SAC 300, conforme tabela em anexo.

- b. *"alguns atestados apresentados pelo Consórcio Marco XX/Criar se encontram em nome da empresa Novus Engenharia Ltda"*

A Empresa Criar apresentou às fls. 13 a 56 do Volume 07 Ata de Assembleia Geral de Constituição onde consta a Cisão a Parcial da empresa "Novus Engenharia Ltda". A publicação da referida ata consta à fl. 12

- c. *" o atestado apresentado (pelo Consórcio Marco XX/Criar) para o item superestrutura metálica está abaixo do solicitado no Edital de Licitação*

O Consórcio Marco XX/Criar apresentou atestado contendo às fls. 161 a 170 do volume 7 constando à fl 162.384.762 Kg de estrutura metálica, atendendo ao quantitativo exigido.

Secretaria de Obras

Subsecretaria de Coordenação e Projetos

81
CPL

Segue com análise
referente à habilitação
Técnica

Com os vols 1 a 7

Em 23/7/19


Runena Vieira
Subsecretaria de
Gestão de Projetos
SU/SUBSECRETARIA



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

73
e

Memorando nº 362/2019 – SO

Em 22 de julho de 2019.

De: Amaury Couri
Secretário de Obras

Para: Argemiro Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Memorando nº 10608/2019/SARH.

Senhor Presidente,

Em resposta ao memorando supra referenciado, estamos indicando os seguintes servidores para assessorar a CPL nos procedimentos licitatórios concernentes a SO:

- Roberta Ruhena Vieira – Titular
- Bruna Ferreira da Rocha - Suplente

Atenciosamente,


Amaury Couri
Secretário de Obras



SO/DEIN/AA
DATA 23/07/2019
PROT. Nº 375142
R. Osório de Almeida, 86.

Secretaria de Obras

Rua Osório de Almeida, 689 – Poço Rico - CEP: 36020-020- Tel: (32) 3690-7403 - Fax: (32) 3690-7735
Juiz de Fora - MG



Memorando Nº 10608/2019/SARH

quarta-feira, 17 de julho de 2019

De: Argemiro Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SARH/CPL

Para: Amaury Couri
Secretário de Obras
SO

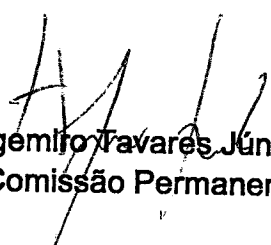
Assunto: Indicação de servidor para assessoramento nos procedimentos licitatórios da SO

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o parágrafo primeiro do artigo 29 do Decreto nº 13.602 de 30 de abril de 2019, solicito a Vossa Senhoria indicar o nome do servidor de carreira integrante do quadro da SO e respectivo suplente para assessorar a CPL nos procedimentos licitatórios concernentes a SO.

Não obstante, vale ressaltar a urgência da indicação para a devida instrução dos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,


Argemiro Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SO/DEIN/A
DATA 18/07/19
PROT. Nº 925-142
R. Osório de Almeida, 42



Ata da 2ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, que de acordo com o disposto na Lei 13.830/2019, combinada com o Decreto nº 13.592/2019 e Decreto nº 13.602/2019, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à Concorrência nº 016/2018 – SO.

Aos 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano 2019, às nove e trinta horas no Prédio da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Av. Brasil, nº 2001, no 6º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

A presente reunião teve como objetivo a conclusão da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas sociedades empresárias participantes do certame: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO TRAÇADO – SOGEL, CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR.**

DA HABILITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, após análise jurídica, contábil e técnica, sendo esta realizada pela Secretaria de Obras, conforme documento de fls. 68/72 – volume 08, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das sociedades empresárias **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO TRAÇADO – SOGEL e CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR**, já que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM- Diário Oficial do Município, DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União - DOU. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo nº 11405/2018.

PRESIDENTE:


Argemiro Tavares Júnior

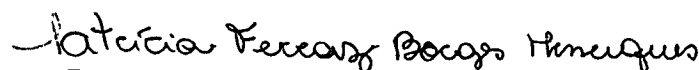
MEMBRO-VOGAL:


Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeta

SECRETÁRIO:


Daniëlle Barbosa Barra

CONTADORA:


Patrícia Ferraz Borges Henriques

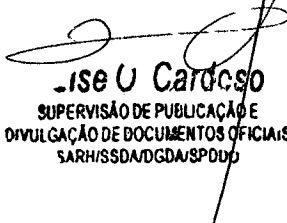
fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 25/07/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO - Processo n.º 11405/2018 – AVISO:** A Comissão Permanente de Licitação informa que, após análise jurídica, contábil e técnica, sendo esta realizada pela Secretaria de Obras, conforme documento de fls. 68/72 – volume 08, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das sociedades empresárias **PAINÉIRA ENGENHARIA LTDA., CONSÓRCIO TRAÇADO – SOGEL e CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR**, já que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM- Diário Oficial do Município, DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União - DOU. Juiz de Fora, 24 de julho de 2019. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.


Jose U. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
SARH/SSDA/DGDA/SPDDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA

AVISO
EDITAL Nº 1/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado prova prática. O Resultado, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos <www.saae.itabira.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

MARCOS ANTÔNIO BATISTA
 Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Prefeitura de Ituiutaba - COMUNICA que se encontra disponível no site <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes> o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002: Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - DATA: 06/agosto/2019; Horário: 09h00min (nove horas); OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos; Recursos: Próprios/SUS-MS. INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Prefeitura de Ituiutaba - COMUNICA que se encontra disponível no site <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes> o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002: Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - DATA: 08/agosto/2019; Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos); OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico; Recursos: Próprios. INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br.

Ituiutaba, 24 de julho de 2019
 WALCYR SOARES VALADÃO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 28/2019. Aviso de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019. Menor Preço Global. Objeto: Pavimentação Asfáltica de ruas do Distrito de Macuco de Minas no Município de Itumirim/MG. (Contrato de Repasse Caixa), consoante disposições do Edital de Licitação e seus Anexos. Obtenção do CRC: Até o dia 09/08/19. Data e Horário de protocolo dos envelopes e do Credenciamento: Até às 08:45h do dia 13/09/19. Data e Horário da Sessão Pública de abertura dos envelopes: 13/09/19, às 09h. Local: Prefeitura de Itumirim, sita na Praça dos Três Poderes, Centro. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital de Licitação pessoalmente no endereço acima descrito ou pelo site: www.itumirim.mg.gov.br, de forma gratuita. Demais informações pelo telefone: (35) 3823-1353, no horário das 12h às 17h.

Itumirim, 23 de julho de 2019
 AMANDA LÍVIA APARECIDA SILVA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Licitatório n. 613/18 T.P. n. 04/18. Contrato n.94/18-Decisão: a) rescindir unilateralmente o contrato nº. 94/18, pelo motivo de cumprimento irregular de prazo e execução Indevida (art. 78, V, da Lei Federal n. 8.666/93), e por descumprimento do estabelecido nas cláusulas 9.1.1. e 9.1.18., do respectivo contrato;b) aplicar a sanção de multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato (R\$ 509.978,21), totalizando o valor de R\$ 127.494,55, conforme expressamente consignado na cláusula 7.5., do contrato administrativo nº 94/18, bem como levantar a garantia no importe de 3% do valor do contrato, que deverá ser abatido do valor da multa imposta;c) intimar a empresa Construtora Kairos Ltda. da presente decisão, considerando a motivação exposta e nos termos do art. 86 e art. 109, inciso I, letra "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a tudo que consta nos autos do Processo Licitatório n.613/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 109/2019 Espécie: Contrato Contratado: PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda. Objeto: - Constitui objeto deste contrato a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com CBUQ, nas ruas do Bairro Aeroporto; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 014/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor: R\$ 215.304,18 (duzentos e quinze mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos) Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária nºs: 02.06.06.15.451.1501.1385.44.90.51 - ficha 212 e 02.06.06.15.451.1501.1456.4.4.90.51 - ficha 841. Recursos do repasse do MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município. Vigência: 120 dias a contar da data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 116/2019 Espécie: Contrato Contratado: Falk Construtora Ltda. Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com CBUQ, 16.386 m² (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), das ruas do Distrito de São Sebastião e ruas do bairro Primavera, no município de João Pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 012/2019.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 012/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor: R\$ 1.443.358,01 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo) Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária nºs: 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51 - ficha 206 e 02.06.06.15.451.1501.1459.4.4.90.51 - ficha 880. Recursos do repasse do MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município. Vigência: 300 dias a contar da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 129/2019 Espécie: Contrato Contratado: TFF Construções e Montagens Ltda. Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para CONTINUAÇÃO E TÉRMINO DA COBERTURA - EM ESTRUTURA METÁLICA - NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ROMERO "PINICÃO", na sede do município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 013/2019.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 013/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor: R\$ 52.711,98 (cinquenta e dois mil setecentos e onze reais e nove e oito centavos) Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária nº Fichas: 682 e 851 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Recursos financeiros oriundos de convênio nº 831714/2016, entre o Ministério do Esporte e o Município. Vigência: 120 dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 -SO

Referência: Processo n.º 11405/2018 - AVISO: A Comissão informa aos interessados que está disponível no endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2019/index.php, o resultado da análise dos documentos de habilitação referente à Concorrência n.º 016/2018 - SO.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2019.

ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 011/19

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de monitoramento de deslocamentos tri- ortogonais em pontos superficiais, através de instrumentação geodésica, para avaliação da estabilidade do maciço onde se localizam as obras de ampliação da ETA Walfrido Machado Mendonça - Juiz de Fora para a CESAMA, conforme projeto básico anexo - FASE 1. Pelo modo de Disputa ABERTO. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26/09/2019 às 09 horas. LOCAL: Sede da CESAMA à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843, 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG. O Edital encontra-se disponível para download no site da CESAMA www.cesama.com.br e também poderá ser retirado gratuitamente, mediante apresentação de dispositivo para cópia, no Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos, na Sede da CESAMA. Para informações: (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201.

Juiz de Fora, MG 24 de julho de 2019.

ROBERTO TADEU DOS REIS
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2019

Processo Licitatório nº 121/2019 - Pregão 76/2019. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 16/08/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA
 Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019 - Pregão 80/2019. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 21/08/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA
 Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2019

Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão 81/2019. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordens judiciais de acordo com a tabela CMED, utilizando como referência o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 14/08/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA
 Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2019

Processo Licitatório nº 135/2019 - Pregão 83/2019. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e complementares de acordo com a tabela CMED, utilizando como referência o Preço Fábrica (PF), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 15/08/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021.

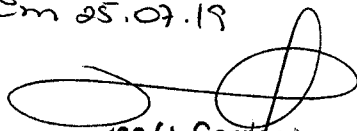
RODRIGO MORETI PEDROZA
 Diretor de Suprimentos



CPL / SP

Segue com a publicação
solicitada no DOM, DOB e DOU.

Em 25.07.19



Jairo U. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
SARUBSDA/DGBA/SP/DOU

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

505

25/07/19

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



Zimbra

cpl@pjf.mg.gov.br

Resultado habilitacao CC016-18

De : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Qui, 25 de jul de 2019 09:42

Assunto : Resultado habilitacao CC016-18

Para : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Cco : bruno <bruno@paineira.eng.br>, daniela@tracado.com.br, licitacoes@tracado.com.br, luciana@sogelconstrutora.com.br, marcoxx <marcoxx@marcoxx.com.br>, criar@criarengenharia.com.br

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

Prezados, Bom dia,

Abaixo aviso publicado nos órgãos oficiais referente ao resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 016/2018-SO.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 25/07/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO - Processo n.º 11405/2018 –**
AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa que, após análise jurídica, contábil e técnica, sendo esta realizada pela Secretaria de Obras, conforme documento de fls. 68/72 – volume 08, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das sociedades empresárias **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA., CONSÓRCIO TRAÇADO – SOGEL e CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR**, já que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM- Diário Oficial do Município, DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União - DOU. Juiz de Fora, 24 de julho de 2019. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.

Att.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.194.338/0001-27
NOME EMPRESARIAL: CRIAR ENGENHARIA SA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANYR PEREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE SOUZA SOARES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	WILLIAM EDUARDO DE CASTRO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2019 às 10:56 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.194.338/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2015
NOME EMPRESARIAL CRIAR ENGENHARIA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI		NÚMERO 715	COMPLEMENTO
CEP 30.570-066	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZA.SOARES@CRIARENGENHARIA.CIVIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3377-6944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 10:57:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 65.097.743/0001-77
NOME EMPRESARIAL: NOVUS ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO DO PRADO XAVIER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO BATISTA RISPOLI ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2019 às 11:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.097.743/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVUS ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO FAZ CHAPEL DO SOL - MORRO REDONDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 35.740-000	BAIRRO/DISTRITO MELO VIANA	MUNICÍPIO ESMERALDAS	UF MG
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVUS@NOVUSENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (31) 3390-6600 / (31) 9568-4278
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 11:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Portanto, as atestações da empresa Criar não podem ser consideradas para efeito de habilitação a este certame.

III - REQUERIMENTO

Em face do exposto, respeitosamente, requer a Paineira Engenharia Ltda., que esta ilustre Comissão Permanente de Licitações avalie os argumentos apresentados neste arrazoado e, em consequência, reconsidere as habilitações ora impugnadas.

Caso não haja reconsideração por esta CPL, requer o encaminhamento deste recurso à Procuradoria Geral do Município, como preconizado no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e determinado no item 7.5.4, alínea (e) do Edital, para que ela profira decisão sobre as habilitações impugnadas neste recurso, desabilitando as mencionadas empresas a participarem da próxima fase do certame.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

técnico e padrão de qualidade que se verifica entre as empresas cindida e incorporadora. Isso porque a concepção que orientou a criação da cindenda precisa decorrer da experiência adquirida pelo corpo técnico da empresa cindida. (in 'A preservação do acervo técnico recebido por cisão societária'.

(in 'A preservação do acervo técnico recebido por cisão societária', Informativo Juste, Pereira, Oliveira e Talamini, nº 12, fev. 2008.)

Ao discorrer sobre a questão, Carlos Ari Sundfeld e outros anotaram:

"(...) enquanto a capacitação técnico-profissional comprova-se, fundamentalmente, pela avaliação do corpo técnico da empresa – especialmente da habilitação individual de seus engenheiros –, a comprovação da capacitação técnico-operacional envolve o exame de um conjunto muito mais extenso de qualidades empresariais, como a estrutura administrativa da empresa, seus métodos organizacionais, seus processos internos de controle de qualidade, o entrosamento da equipe, etc.

(...)

O método, por excelência, para verificar se dada empreiteira é ou não capaz de operar eficientemente (isto é, se tem ou não 'capacidade técnico-operacional') é a análise de seu desempenho anterior. A razão é simples: essa capacidade envolve um somatório imenso de fatores basicamente imateriais (organização, sistemas gerenciais, técnicas de controle, etc.), que não podem ser medidos por ensaios ou vistorias. Só se pode afirmar com algum grau de segurança a capacidade de uma empresa operar eficientemente se ela assim já tiver operado; se ela nunca operou, pode-se por certo antever sua eficiência, mas não pode haver garantias a respeito".

(in Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, nº 12.)

vinculados ao Engenheiro Willian Eduardo de Castro, são vinculados à empresa Novus Engenharia Ltda., que verteu seus atestados para a cindenda Criar Engenharia S/A. Porém, esta última não comprovou que teria havido a transferência dos elementos subjetivos que comprovassem a efetiva capacitação técnica dela, o que seria indispensável para validar a atestação apresentada.

Da leitura do processo de cisão da empresa Novus, verifica-se que ela, cindida, permaneceu existente, com a parte do patrimônio que não foi vertido à Criar, Cindenda. Verifica-se, ainda, que os sócios da cindida, à época da cisão eram os senhores Leonardo Prado Xavier e João Batista Rispoli Alves, ambos engenheiros, como se verifica nos instrumentos de cisão acostados ao processo licitatório. Continuam sócios da Novus até a presente data, como se verifica no anexo Quadro de Sócios e Administradores extraído do sítio da Receita Federal.

Entretanto, estas pessoas não administram a Criar, sociedade cindenda, como os próprios licitantes demostram na documentação acostada ao processo, e como se constata no também anexo Quadro de Sócios e Administradores extraído do sítio da Receita Federal. Deste quadro também se comprova que os administradores atuais da Criar não são sócios dela, inclusive o titular dos atestados, Willian Eduardo de Castro.

Desta forma, se pode afirmar que a expertise da detentora dos atestados, a cindida empresa Novus, não foi materializada na empresa cindenda Criar, visto a descontinuidade da administração ocorrida em face da cisão.

Adiante, colacionam-se citações doutrinárias corroborando o pensamento majoritário em relação ao assunto:

"Haverá de demonstrar-se, para efeito de admitir a aptidão técnico-operacional da empresa originada da cisão parcial, a perfeita linha de continuidade em termos de conhecimento

Paineira Engenharia Ltda



II – 2 – 2) Da Impossibilidade da Criar de Utilizar os Atestados da Novus

A empresa Criar apresentou atestados de capacitação técnica operacional vinculados ao Engenheiro Willian Eduardo de Castro, que como demonstrado no tópico anterior, não se enquadra nos critérios adotados no Edital para atestar seu vínculo com a mencionada empresa. Entretanto há mais.

Os atestados demonstrados pela Criar Engenharia S/A foram a ela vertidos por cisão parcial da empresa Novus Engenharia Ltda., estando a esta última vinculados. Segundo a doutrina predominante, para se considerar válida a transferência de atestados entre empresas, além das formalidades jurídicas e registros nas Juntas Comerciais, exige-se que determinados elementos de ordem subjetiva estejam presentes.

Portanto, não basta que o patrimônio intangível (atestados) seja vertido para a empresa que nasce com a cisão. Há que se transferir para a empresa cindenda, também, parte da cultura organizacional da empresa, como as gerências administrativa, contábil e de engenharia, bem como a administração central. Com a soma destes elementos, afasta-se a ideia de uma simples compra e venda de atestados.

Portanto, neste caso, temos duas situações a ensejar a impossibilidade de utilização dos atestados. A primeira relativamente à atestação de capacidade técnico profissional de técnicos vinculados à empresa licitante, vez que, quanto ao titular dos atestados, Engenheiro Willian Eduardo de Castro, não restou comprovado seu vínculo com a Criar pelos parâmetros determinados pelo Edital, vez que foi qualificado como sócio, sem a devida comprovação deste fato.

A segunda se refere à atestação de capacidade técnica operacional da empresa, vez que os atestados apresentados, como já dito,

II - 2 – Da Atestação do Consócio Marco XX – Criar

II – 2 – 1) Do Vínculo do Responsável Técnico com a empresa Criar

Os atestados de capacitação técnica apresentados pelo Consócio Marco XX – Criar são atrelados ao Engenheiro Willian Eduardo de Castro, Diretor Operacional da empresa Criar. Conforme se extrai do item 2.5.3.1, o diretor eleito por assembleia não se enquadra nos critérios admitidos pelo Edital para a formação do vínculo com a licitante. Somente se admitem os critérios definidos no item mencionado, e adiante transcritos:

2.5.3.1 A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

2.5.3.1.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;

2.5.3.1.2. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

2.5.3.1.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

2.5.3.1.4. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional.

O Engenheiro Willian Eduardo de Castro não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas, muito menos como sócio, como foi qualificado pela empresa Criar. Não há nenhuma prova, na documentação apresentada no processo licitatório, de que ele é sócio da licitante.

Paineira Engenharia Ltda



Este processo (Estaca Escavada) deve ter um acompanhamento rigoroso do prumo, não podendo passar de 1% de desaprumo, de acordo com a NBR-6122. Também requer uma atenção especial para o recobrimento mínimo das armaduras em 5 cm e que estas sejam içadas pelo próprio equipamento.

Conforme definição das legendas no projeto, que é parte integrante do Edital, pode ser necessário uso de polímero na escavação das estacas, necessitando de limpeza do fundo da estaca, garantindo-se que não haja necessidade de desarenação. Podem ser necessários serviços adicionais para plena limpeza do fundo da escavação através de sistema "air lift" ou bombeamento submerso de eficiência equivalente, a fim de melhorar o contato concreto-solo ou rocha e garantir a eficiência das pontas das estacas e as cargas máximas de projeto.

Quando é detectada a rocha sã, instala-se um martelo pneumático que, por vibração e impacto, rompem/trituram aquela camada de rocha com segurança e velocidade.

Este tipo de fundação requer em torno de 5 funcionários, sendo que o prazo de execução é condizente para cumprimento do cronograma da obra previsto no edital.

Comprovadamente, a atestação apresentada não condiz com o projeto e planilha do Edital, não tendo, portanto, o Consórcio Traçado - Sogel comprovado capacitação técnica, segurança e prazo para execução exigidos pelo Edital.



Paineira Engenharia Ltda

O Tubulão Ar Comprimido começou a ser utilizado na década de 40, sendo um processo considerado hoje como arcaico e perigoso. Neste processo, a fundação é escavada manualmente com operários em espaço confinado. Quando atingem o nível da água, as campânulas são comprimidas e os operários passam a sofrer com a pressão através do ar inserido pelos compressores pneumáticos. Na maioria dos casos ainda é necessário fazer um alargamento de base, tudo manualmente. Quando se encontra uma rocha sã, ainda se faz necessário o uso de explosivos para avançar na profundidade desejada.

É obrigatória a permanência de ambulância e enfermeiro durante todo o processo, para socorrer a tempo os operários, levando-os até o hospital mais próximo, além de uma câmara de descompressão para que o operário consiga adaptar seu organismo à pressão fora das campânulas.

Todo este processo é lento demais, necessitando de uma equipe grande, em torno de 15 a 20 funcionários, intercalando turnos, para não parar a execução por descompressão e/ou descanso dos times.

Nos dias atuais, este processo de Tubulão Ar Comprimido tem sido banido das obras, pelo risco altíssimo de acidentes fatais ou lesões pulmonares/cerebrais irreversíveis.

O processo de Estaca Escavada, especificado em projeto e planilha do Edital, é totalmente mecanizado e moderno. O equipamento de perfuração normalmente é montado em escavadeira hidráulica acima de 35 toneladas, alimentada por no mínimo 5 compressores pneumáticos de 1.000 pcm. Nenhum operário entra na estaca.

Paineira Engenharia Ltda



Entretanto, a Recorrente anota que o Consórcio Traçado – Sogel, bem como o Consórcio Marco XX - Criar não apresentaram atestados de capacidade técnica profissional e operacional condizentes com o requerido no Edital, não podendo, desta forma, serem habilitadas ao certame.

Inconformada com este ato da Comissão Permanente de Licitações, que habilitou as mencionadas empresas, a Recorrente exerce o seu direito de recorrer desta decisão.

II – DO MÉRITO

II – 1 – Da Atestação do Consórcio Traçado – Sogel

Em atendimento ao item 7.5.4 do Edital, “escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200mm”, o Consórcio Traçado – Sogel apresentou atestados de obras diversas realizadas, porém todos efetuados com procedimento diferente do requerido pelo Edital.

Portanto, as atestações apresentadas não podem ser aceitas como comprovação do requerido no item 7.5.4 mencionado, vez que as escavações atestadas foram executadas por processo manual, com fundação em Tubulão Ar Comprimido. O processo especificado no projeto e planilha do Edital é de Estaca Escavada, processo totalmente diferente dos demonstrados nas atestações do Consórcio Traçado – Sogel. A escavação, se executada pelo processo apresentado nas atestações ora combatidas, certamente não conseguirá cumprir o prazo de dois meses previsto no Cronograma do Edital para esta etapa.

Os processos Tubulão Ar Comprimido e Estaca Escavada são distintos, sendo que este último, previsto no edital, requer conhecimento comprovado.

Paineira Engenharia Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11405/2018
CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - SO

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA., já qualificada no âmbito da Concorrência acima identificada, vem, com base no art. 109 da Lei 8.666/1993 c/c o item 5.14.1 do Edital, apresentar seu **RECURSO** nos termos que seguem.

I – DOS FATOS

Primeiramente, esclarece-se que o Edital em questão, na modalidade Concorrência, tem a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO VIADUTO TRÊS PODERES**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Seguindo o trâmite regular do processo licitatório, em 25 de julho de 2019, foi publicado o resultado da análise jurídica, contábil e técnica atinentes ao processo em referência, que declarou habilitadas ao certame as empresas Paineira Engenharia Ltda. (Recorrente), Consórcio Traçado – Sogel e Consórcio Marco XX – Criar.

Paineira Engenharia Ltda

Aos cuidados de Murilo:
Segue anexo documento para protocolar na prefeitura municipal, Av. Brasil 2001, 6 andar, comissão de licitação.
MUITO OBRIGADO.

De: Gabriel Polizzi \ Marco XX <gabriel@marcoxx.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 17:21
Para: 'adm@clubetirojf.com.br' <adm@clubetirojf.com.br>
Assunto: Doc protocolar prefeitura

Sra. Juliana:
Segue anexo documento para protocolar na prefeitura municipal, Av. Brasil 2001, 6 andar, comissão de licitação.
Telefone: 32 3690-8184
Muito obrigado.



Com base nas informações acima, podemos verificar que os processos executivos para a execução de fundação utilizando a técnica de tubulão em material de 3ª categoria não possuem similaridade com a estaca escavada em rocha com perfuratriz, tendo em vista a utilização de equipamentos diferentes em modelos e portes, serviços manuais versus mecânicos, bem como os índices de produção diária dos serviços, conforme descrição abaixo:

Uma fundação com "escavação de tubulão" é feita de forma manual da rocha, ou seja, executa-se perfurações manuais (*através de trabalhadores no fundo do poço*) com perfuratrizes rotativas com brocas diâmetro 38 mm, instala-se explosivos e retira-se manualmente a rocha, sempre com auxílio de campânulas, que na presença de NA acima da cota de assentamento do tubulão se faz necessário a utilização do Ar Comprimido

Quanto a fundação em "estaca escavada", é realizada a escavação de forma mecanizada da rocha, através de martelo de fundo Down the hole para diâmetros pequenos (*geralmente até 400mm de diâmetro*) e no sistema Wirth (*de 720 a 2400mm de diâmetro*) cuja técnica de escavação é a de esmagamento da rocha pelo movimento rotativo dos roller bits de botões de tungstênio (*cujas resistências à compressão simples é muito superior ao da rocha*) simultaneamente a retirada do material escavado pelo processo de circulação reversa (*Ar Lift*).

Ressalvamos que cada um dos processos tem graus de complexidades inerentes à sua execução, porém com características diferenciadas.

Mesmo que haja terceirização dos serviços ou aluguel de maquinário especializado, a responsabilidade técnica diante do Município será integralmente da Empresa contratada através deste certame.

E, como se sabe, as respostas a pedidos de esclarecimentos divulgados pelas Comissões de Licitação vinculam a Administração Pública e integram o próprio edital. Diante desse cenário, faz-se necessária a inabilitação do Consórcio Traçado - Sogel. Caso assim não se entenda, o que se admite apenas pelo princípio da eventualidade, pede-se que esta Comissão explicita qual atestado do Consórcio recorrido estaria sendo considerado para a demonstração do atendimento a cada uma das exigências editalícias.

III. CONCLUSÃO E PEDIDO.

Por todo o exposto, pede a recorrente que seja julgado procedente o presente recurso para declarar o Consórcio Traçado - Sogel inabilitado no certame em epígrafe.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.


MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA.
(empresa líder do Consórcio Marco XX - Criar)
Wallace Longino Lima
Diretor Presidente

2.5.4. Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, serviços de obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo "CREA" ou CAU e acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação. São considerados serviços similares a execução de obras de construção de pontes ou viadutos, que contemplem no mínimo os seguintes quantitativos, conforme Súmula nº 263/2011 - TCU:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200mm	m	30
Superestrutura metálica em Aço USI-SAC-300 ou similar	kg	120.000
Contenção em solo reforçado (tipo terra armada)	m²	450

Não será admitido o somatório de quantidades oriundas de mais de um atestado para atendimento de cada um dos itens de serviço conforme Acórdão 2150/2008 (9.7.2) - TCU. Essa exigência se justifica pela tipologia do objeto (construção de viaduto), ou seja a complexidade da obra está diretamente relacionada ao seus quantitativos

No entanto, ao analisar os atestados de capacidade técnica apresentados pelo Consórcio Traçado - Sogel, constata-se que não foi comprovada a experiência das empresas integrantes do referido consórcio na execução de serviços de "escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200m" e "superestrutura metálica em aço USI-SAC-300 ou similar.

Além disso, constata-se igualmente que a decisão que considerou o Consórcio recorrido habilitado no certame também se mostra contrária a resposta a pedido de esclarecimento divulgada pela própria Comissão de Licitação antes da sessão de abertura do certame.

Isso porque o Consórcio Traçado - Sogel pretendeu comprovar o atendimento à exigência de experiência na "escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200m" com a apresentação de atestado relativo a execução de escavação de tubulão em rocha com diâmetro mínimo de 1.200m, perspectiva que havia sido negada expressamente pela Comissão em resposta a pedido de esclarecimentos, conforme transcrição abaixo:

1 - Em relação ao item para Comprovação da Qualificação Técnica, sub-item - 7.5.4 - letra a "Estaca escavada em rocha com diâmetro mínimo de 1.200mm - quantidade de 30,0m" entendemos que ao comprovarmos a quantidade exigida deste item com atestação de execução de "escavação de tubulão em rocha com diâmetro mínimo de 1.200mm", a exigência da prefeitura estará atendida, visto que ambos são serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes.

Além disso, ambos são serviços terceirizados, sendo o tipo de estaca solicitada pela prefeitura efetuada no todo pela empresa contratada. Salientamos ainda que são poucas empresas no território brasileiro capaz de efetuar tal serviço.

Resposta:

(...)



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG

Ref.: Concorrência Pública n. 016/2018 – SO / Processo n. 11405/2018 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de engenharia para Execução das Obras de Construção do Viaduto dos Três Poderes



O **CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR**, neste ato representado pela sua empresa líder, a **MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA.**, licitante já qualificada nos autos deste processo administrativo, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 109, I Lei n. 8.666/1993 e no item 5.14.1 do Edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão desta Comissão que habilitou o **CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL**, nos termos adiante aduzidos.

I. A ESPÉCIE.

Trata-se de procedimento licitatório conduzido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de engenharia para Execução das Obras de Construção do Viaduto dos Três Poderes.

Em decisão divulgada no dia 25.07.2019, esta Comissão de Licitação declarou habilitados os seguintes licitantes: **PAINERA ENGENHARIA LTDA.**, **CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL** e **CONSÓRCIO**

Todavia, o Consórcio Traçado - Sogel não poderia ter sido habilitado, como será demonstrado a seguir.

II. RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA.

Como é do conhecimento de V.Sas., o edital exige, em seu item 2.5.4, a comprovação do atendimento às seguintes exigências de habilitação técnico-operacional:

Zimbra

cpl@pjf.mg.gov.br

Concorrência 016-2018

De : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Seg, 05 de ago de 2019 09:20

2 anexos

Assunto : Concorrência 016-2018

Para : Argemiro Tavares Junior
<cplpresidencia@pjf.mg.gov.br>, Roberta
Ruhena Vieira <roberta@pjf.mg.gov.br>,
Amaury Couri
<amaury.couri@pjf.mg.gov.br>

Cco : bruno <bruno@paineira.eng.br>, daniela
<daniela@tracado.com.br>, licitacoes
<licitacoes@tracado.com.br>, luciana
<luciana@sogelconstrutora.com.br>,
marcoxx <marcoxx@marcoxx.com.br>,
criar <criar@criarengenharia.com.br>

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

Prezados senhores,

Em anexo cópia dos recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 016/2018 - SO. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis conforme publicação nos órgãos oficiais.

Att.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 03/08/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO - Processo n.º 11.405/2018**
– **AVISO:** A Comissão informa que foi apresentado recurso referente à fase de habilitação e que o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme Lei n.º 8.666/93, será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data deste aviso no DOM - Diário Oficial do Município, DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e DOU - Diário Oficial da União. A peça recursal se encontra à disposição dos interessados para vistas no 6º andar do prédio sede da Prefeitura, localizado na Av. Brasil, 2001 – 6º andar, no horário de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas. Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de agosto de 2019. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 03/08/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO - Processo n.º 11.405/2018 – AVISO:** A Comissão informa que foi apresentado recurso referente à fase de habilitação e que o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme Lei n.º 8.666/93, será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data deste aviso no DOM - Diário Oficial do Município, DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e DOU - Diário Oficial da União. A peça recursal se encontra à disposição dos interessados para vistas no 6º andar do prédio sede da Prefeitura, localizado na Av. Brasil, 2001 – 6º andar, no horário de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas. Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de agosto de 2019. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.

Jose U Cardoso
JOSE U CARDOSO
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
SARH/SSDAD/OGDA/SP/DUG

EDITAL Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Município de João Pinheiro e o Instituto Consulplan Consultoria Pública Privada, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público destinados a selecionar candidatos para o provimento de cargos e funções de Nível Fundamental, Médio e Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2019. As inscrições serão realizadas no site www.consulplan.com.br e presencialmente no prédio da Biblioteca Municipal, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h no período de 15/10/2019 a 05/11/2019, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em João Pinheiro/MG, nos dias 30 de novembro: Cargos de nível básico e médio (Período da manhã) 01 de dezembro 2019: Cargos de nível superior (Período da manhã). O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.joaozinho.mg.gov.br e www.consulplan.com.br.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 - SO

Referência: Processo n.º 11.405/2018

A Comissão informa que foi apresentado recurso referente à fase de habilitação e que o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme Lei n.º 8.666/93, será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data deste aviso no DOM - Diário Oficial do Município, DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e DOU - Diário Oficial da União. A peça recursal se encontra à disposição dos interessados para vistas no 6º andar do prédio sede da Prefeitura, localizado na Av. Brasil, 2001 - 6º andar, no horário de 9:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

Juiz de Fora - MG, 2 de agosto de 2019.
 ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Processo Licitatório nº 051/2019

Através de seu Pregoeiro Oficial torna público que fará realizar no dia 19/08/2019 às 09h00min (nove) horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, Processo Licitatório nº 051/2019, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento de Forro de Gesso em Placas Acartonadas, Instalação, Emassamento e Pintura do mesmo, na Escola Gracilina dos Santos Lima do Município de Juramento/MG. Conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3236-1118 - email: licitacaojuramento@gmail.com.

FRANCISCO GILVAN VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 37/2019

Processo Licitatório nº 052/2019

Através de seu Pregoeiro Oficial torna público que fará realizar no dia 20/08/2019 às 09h00min (nove) horas, licitação na modalidade Pregão Presencial Por Registro de preços nº 037/2019, Processo Licitatório nº 052/2019, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico em geral para atender diversas Secretarias do Município de Juramento/MG. Conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3236-1118 - email: licitacaojuramento@gmail.com.

FRANCISCO GILVAN VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Retificação e Nova Data do Processo Licitatório nº 234/2018, Pregão nº 134/2018. Menor preço por lote. Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos e Aquisição de Peças. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 22/08/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA
 Diretor de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Torna público a realização do Processo Licitatório nº 043/2019 - Tomada de Preço nº 005/2019. Tipo: Menor Preço Global para Contratação de empresa especializada, para construção de obra remanescente de uma Creche Projeto Proinfância - Tipo 2, conforme acordo firmado entre o Município e o Governo Federal pelo Termo de Compromisso PAC2 10113/2014, recursos financeiros transferidos pelo FNDE, que se dará no dia 20/08/2019, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do Edital poderá ser requerida pelo Fax: (33) 3378-7000, e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luisburgo, situado na Rua José Petronílio Inácio de Souza, Número 66, Centro, CEP: 36.923-000, Luisburgo/MG.

Luisburgo-MG, 2 de agosto de 2018
 ROBERTA A. DOS SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/19 de 17/04/19. Adesão Ata de Registro de Preço: 007/2018-PRC- 23034.015341/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Luz/MG. Contratado: MAN LATINA AMÉRICA IND. COM. VEIC. LTDA. Objeto: "Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar OREI, de acordo com Adesão ao Registro de Preço do FNDE, Ata 07/2018 e Pregão 19/17, Termo de Compromisso PAR Nº 10086." Cessão contratual em favor de Man Latina América Ind. Com. Veic. LTDA, CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, de onde são emitidas as notas fiscais eletrônicas. Valor: R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo do Contrato nº 044/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Machacalis e a Empresa Suporte Construções Ltda. Objeto: Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Central de Machacalis. Vigência: 01 de Agosto à 01 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo Licitatório nº: 042/2019.

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas torna público que a licitação objeto de aquisição de Gabinete Odontológico, publicada no DOU-Seção 3, Edição nº 136 de 17/07/2019, página 188 foi ANULADA a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que serão necessárias alterações no termo de referência.

Madre de Deus de Minas, 2 de agosto de 2019
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

EDITAL Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Mariana e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico, observados os termos das leis, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 001/2019. As inscrições serão realizadas pela internet, no site eletrônico da Fundep - Gestão de Concursos (www.gestaoconcursos.com.br) no período de 04/10/2019 a 04/11/2019, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Mariana/MG, no dia 08/12/2019. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br e www.gestaoconcursos.com.br.

Mariana, 2 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de sistema de esgotamento sanitário para a cidade de Mariana e Distritos. Abertura: 21/08/2019 às 08:45min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK 5/Nº. Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055.

Mariana, 2 de agosto de 2019.
 MARCELLE ROBERTO SOARES
 Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PP 054/2019, PRC 125/19, Registro de Preços 028/2019, tipo menor preço por item, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura, far-se-á no dia 16/08/2019, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos Interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª, a 6ª, Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PP 055/2019, PRC 115/19, tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos e bens permanentes médico-hospitalares para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 06/08/2019, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos Interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª, a 6ª, Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PP 056/2019, PRC 127/19, tipo menor preço por item, para a aquisição de veículos, tipo van, de passageiros, pick up e de cabine dupla 4x4, zero quilometro, para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 20/08/2019, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos Interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª, a 6ª, Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019

Processo Nº. 384/2019

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montes Claros/MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 20 de agosto de 2019. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 20 de agosto de 2019. Início da disputa: às 09h00min do dia 21 de agosto de 2019. O Edital está disponível no site: portal.montesclaros.mg.gov.br no link: licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 2 de agosto de 2019.
 GLENDA SANTOS CARDOSO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Processo Nº. 284/2019.

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201901000033

Isa C. Cardoso
 SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
 DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
 SARNSSAUFODA#000



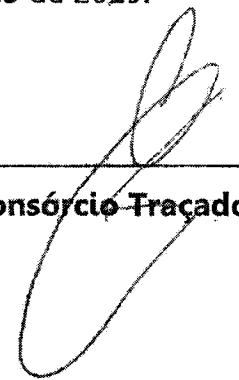
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSÓRCIO TRAÇADO-SOGEL, neste ato representado por **EVERTON ANDREETTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva, nº 195, José Bonifácio, Município de Erechim-RS.

OUTORGADOS: GISMAEL JAQUES BRANDALISE, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 965.784.910-15, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 58.228, Seção do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Erechim/RS, com endereço profissional na Rua Clementina Rossi, 76/sala 06, Erechim/RS e **RICARDO MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 100.868.046-83, OAB/MG nº 184.868, com endereço profissional na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2370, sala 615, CEP 36016-903, centro, Juiz e Fora/MG.

PODERES: Especialmente para, em nome do (a) outorgante, apresentar Recurso Administrativo junto ao Município de Juiz de Fora/MG, no processo licitatório concorrência nº 016/2018, podendo para tanto representar e defender, em conjunto ou separadamente, judicialmente ou extrajudicialmente, perante terceiros, propondo, contestando, recorrendo, requerendo o que for preciso até o final do julgamento, perante todos os Juízes, Tribunais, enfim, todos os atos necessários para o mais completo e fiel desempenho deste mandato.

São Paulo/SP, 08 de agosto de 2019.



Consórcio Traçado-Sogel.



De São Paulo/SP para Juiz de Fora/MG, aos oito dias do mês de agosto de 2019.

CONSÓRCIO TRAÇADO-SOGEL.

Gismael Jaques Brandalise

OAB/RS 58.228

Ricardo Manoel da Silva Pereira

OAB/MG 184.868



função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao interesse público que haja o maior número possível de participantes”⁴

Por isso se diz que não pode a Administração impor requisitos de habilitação comprometedores da competitividade, com excesso de formalismo e excessivas exigências, como o foi no caso concreto.

Por conta disso, é certo que o Consórcio Traçado-Sogel comprovou, de forma evidente fática e documentalmente, que possui qualificação técnica para realizar a execução do objeto licitado, motivo pelo qual deve ser mantida sua habilitação à próxima fase do certame, como já o fora desde o primeiro momento.

4. DOS REQUERIMENTOS

Em face do exposto, sendo recebida a presente contrarrazões, e, em obediência aos postulados constitucionais e legais, bem como ao interesse público, e aos princípios da isonomia e da ampla competitividade, já atendidos durante todo o processo licitatório, se requer a decisão de total improcedência dos Recursos interpostos, por conta de sua completa inapropriedade de alterar o entendimento externado pela douta comissão de licitações de habilitação da Recorrida.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

⁴ DALLARI, Adilson Abreu, Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, pág. 134.



inclusive à luz da razoabilidade, para melhor aferir seu sentido e compreendê-lo, impedindo que o rigor excessivo venha a afastar da licitação possíveis concorrentes”3.

E é nesse sentido que ganha corpo o **princípio da competitividade**, que deve ser o norte da Administração nos processos licitatórios de busca do menor preço, com maior número de propostas.

Por isso não podem os Recorrentes buscar junto à Administração a criação regras que comprometam o caráter competitivo da licitação, sob pena de sujeitar ao agente público as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis – Art. 82 e Seções II, III, e IV da Lei nº 8.666/93.

E o amparo de tal entendimento pauta-se na Constituição Federal de 1988, que em seu Art 37, XXI, determina que o agente público “**somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”.

No caso concreto, interpretar o edital da forma como pretendem os Recorrentes, consubstancia-se em flagrante ilegalidade de procedimento, caso procedente.

Com efeito, “*na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em*

3 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo, 2014, pág. 306.



desabono algum à qualidade dos serviços prestados, na esteira do contido no artigo 30 , § 3º , da Lei nº 8.666 /93.Remessa oficial improvida.

A doutrina é pacífica também nesse sentido, conforme leciona Marçal Justen Filho (2010, p.441):

“Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço exatamente idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos. Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado – a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto”.

Assim doutra Comissão de Licitações, **sem qualquer justificativa lógica, técnica ou científica** que dê respaldo aos Recursos interpostos, a manutenção da habilitação do Consórcio Traçado-Sogel é medida impositiva.

Assim, requer desde já o recebimento destas contrarrazões, para o fim de julgar inteiramente improcedentes os Recursos aqui contraarrazoados.

3. Da Observância ao Princípio da Competitividade

É de conhecimento público que “**o princípio da vinculação ao edital não é “absoluto”** a ponto de obstar à Administração ou ao próprio Judiciário interpretá-lo,



BRANDALISE
ADVOCACIA

então, ao acolher proposta do relator e levar em conta todos os vícios identificados nessa fiscalização, decidiu, entre outras providências, rejeitar razões de justificativas de alguns gestores da Secretaria de Obras do DF e da Novacap e apená-los com multas proporcionais à responsabilidade de cada um deles pelo cometimento das irregularidades apuradas.

Até porque, consoante disciplina o §3º, do Art. 30, da Lei Geral de Licitações, que assim dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No Tribunal Regional Federal da 4ª Região, esse também é o entendimento:

TRF-4 - REMESSA EX OFFICIO REO 6969 PR 98.04.06969-5 (TRF-4)

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. LICITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

TÉCNICA.COMPLEXIDADE SUPERIOR AO OBJETO LICITADO. POSSIBILIDADE. É competente a Justiça Federal para julgar mandado de segurança em que a autoridade coatora é serviço social autônomo, de natureza privada, mas que recebe recursos oriundos de contribuição arrecadada pela Previdência Social. Não se pode inabilitar licitante que apresenta atestado de capacidade técnica com experiência de **superior complexidade ao objeto licitado**, sem



pretende contratar, consoante autoriza o comando contido no §3º do art. 30 da Lei 8.666/1993.

Resumo

Levantamento de Auditoria realizado na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, apontou indícios de irregularidades na condução da Concorrência 046/2008"ASCAL/PRES Novacap/DF que teve por objeto a contratação das obras de construção de 1.290 unidades habitacionais na Vila Estrutural no Distrito Federal, os quais teriam restringido o caráter competitivo do certame (25 empresas retiraram e somente duas participaram da licitação) . Além da falta de estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários, exigência de vínculo empregatício entre responsável técnico e a licitante, exigência, sem amparo legal, de certificação emitida pelo GDF, apurou-se restrição indevida relacionada a quesito de qualificação técnica da licitante. Essa última ocorrência ficou evidenciada nos esclarecimentos prestados pela Administração a licitante que buscava demonstrar sua aptidão para realizar o referido objeto, por meio da apresentação de atestados de construção de edifícios residenciais e comerciais. Em resposta, a Novacap informou que os atestados deveriam guardar compatibilidade com o objeto da licitação: "construção de habitações horizontais individuais populares". O relator, ao endossar o pronunciamento da unidade técnica a respeito desse item do edital, ressaltou o disposto no art. 30, §3º, da Lei 8.666/93, segundo o qual "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior". Observou que, a despeito disso, "a Administração estabeleceu no edital requisito mais restritivo que tal comando legal." E acrescentou: "Ainda que haja diferenças na administração e na coordenação da obra, em razão da dimensão dos canteiros de obras, não se justifica a exigência de tamanha especialização". Concluiu, então, que "... uma empresa que tenha executado obras mais complexas poderia facilmente construir tais casas, que possuem procedimentos construtivos primários". O Tribunal,



odiosos ao interesse público, pelo qual também imperioso o acolhimento do presente recurso hierárquico.

Assim é inquestionável que, para atendimento do interesse público, num processo licitatório não se devem admitir “requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a atividade principal e essencial a ser executada”².

A jurisprudência do **Tribunal de Contas DA União** é pacífica nesse sentido, inclusive apenando com multas os gestores que cometem as irregularidades similares caso se der procedência aos recursos interposto. Vejamos:

Acórdão:

1847/2012 - Plenário

Data da sessão: 18/07/2012

Relator

AROLDO CEDRAZ

Área

Licitação

Tema

Qualificação técnica

Subtema

Atestado de capacidade técnica

Outros indexadores

Objeto da licitação, Semelhança, Complexidade

Tipo do processo

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Enunciado

A comprovação de habilitação técnica para execução de dada obra pode ser efetuada por meio da apresentação de atestados que demonstrem a execução de objeto do mesmo gênero e complexidade superior ao que se

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2014, pág. 614.



Tribunal de Contas abaixo mencionado, qualquer tentativa de inabilitar o Consórcio Traçado-Sogel.

Para o jurista Marçal Justen Filho, ***“no tocante às licitações, é indispensável reduzir obstáculos à participação de um maior número de licitantes¹”***, vale dizer, entendimento diametralmente oposto ao entendimento esposado nos recursos interpostos, que mantêm-se presos a princípios como o da Vinculação ao Edital, que hoje diminuiu e muito sua importância frente ao da competitividade e da razoabilidade, como falado.

O dever do intérprete da norma é ponderar, no caso concreto, o da vinculação ao edital e o da competitividade. Qual deles alcançará o fim maior da licitação, que é chegar na proposta mais vantajosa à Administração.

Como dito, no caso concreto não se tem dúvidas.

Até porque a empresa Recorrida logrou êxito ao comprovar sua *expertise* em construção de viadutos e nenhum prejuízo terá a Administração em manter a habilitação da Recorrida, muito antes do contrário.

Vale dizer, em juízo de ponderação, no caso concreto, o princípio da competitividade se sobreleva, e muito, ao da vinculação ao edital, que só está a criar obstáculos

1 1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2014, pág. 22.



Mas o importante destacar é que está comprovado, pelos atestados do Consórcio Traçado-Sogel, a comprovação de sua qualificação técnica. Isso porque está pacificado no Tribunal de Contas da União que, apenas por diferença na técnica exigida no edital, não há como declarar uma licitante inabilitada. Ainda mais no caso concreto, onde a exigência da forma de escavação é extremamente restritiva.

Até porque a obra a ser realizada é um viaduto que não exige escavação dentro em alto-mar ou mesmo um grande rio.

Além disso, não há que se falar que a complexidade de uma técnica ou de outra é maior, na medida em que ambas possuem o mesmo objetivo e se destinam à execução do mesmíssimo serviço.

Mais. A escavação feita em estaca é uma técnica extremamente restritiva, na medida em que existem quatro ou cinco empresas em todo o território nacional que possuem o maquinário específico para tal serviço, sendo que sequer a empresa Paineira os possui.

A licitante que vencer o certame terá que realizar a terceirização de tal serviço – *sendo a escavação em estaca* – justamente por tal situação. Obviamente que a responsabilidade perante a Administração será sempre da licitante. Porém, o serviço deverá ser terceirizado.

Por isso que se diz excesso de formalismo e completa ilegalidade, nos termos do entendimento do

2.2.1

Superestrutura metálica em aço USI-SAC-300 ou similar

Quanto a tal ponto douda Comissão, apenas para não deixar passar *in albis*, sobre tal situação, imperioso destacar que já fora realizada diligências, as quais concluíram que, através dos documentos – *projetos* – apresentados, há reconhecimento desta douda municipalidade o pleno atendimento de tal item.

Assim, não há mais o que falar acerca de tal item, diante da comprovação apresentada nestes autos.

2.2.2

Escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200mm

Nesse ponto, a alegação é de que o Consórcio Traçado-Sogel não atende ao item, na medida em que sua escavação é feita sob a técnica de tubulão em ar comprimido. Destaca **diferenças de técnica** na escavação, mas não aponta qualquer prejuízo ao serviço.

De plano douda Comissão, quanto ao recurso interposto pelo Consórcio Marco-Criar, verifica-se completamente infundado, na medida em que, analisando também seus documentos, verifica-se que comprovaram apenas escavação em tubulão de ar comprimido, e não escavação de estaca.

Assim, caso procedente o seu recurso, eles também deveriam ter sido inabilitados, o que vai em completo confronto com o princípio da competitividade, abaixo analisado.



atendimento ao item 7.5.4 – *escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200mm ; b) superestrutura metálica em aço USI-SAC-300 ou similar.*

Este o resumo da avença, a qual, desde já pugna pela improcedência de ambos os recurso.

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Douta Comissão de Licitações, encontram-se deveras prejudicada a confecção das contrarrazões ao recurso interposto. De objetivo, apenas o próprio reconhecimento da Recorrente de que a empresa Traçado atendeu aos itens do edital, em argumentos que seguem.

2.1 Da aceitação da atestação pela equipe técnica responsável pelo processo administrativo

De plano, destacar que toda a documentação de habilitação de todas as empresas já foram devidamente analisadas e aceitas pela equipe técnica de engenharia do Município de Juiz de Fora, sobre a qual atestaram a plena capacidade das mesmas em participar do certame.

Vale dizer, já houve aceitação tática e expressa – *ata de habilitação* – acerca do atendimento da capacidade técnica operacional do Consórcio Traçado-Sogel, pelo qual o recurso deve ser de plano declarado improcedente.

2.2 Da Qualificação Técnica – Atendimento Pleno do Edital

✓



São Paulo/SP, 08 de agosto de 2018.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG**

REF: Concorrência Nº 016/2018
Processo Licitatório nº 11405/2018



CONSÓRCIO TRAÇADO - SOGEL,
já qualificado nos autos da Concorrência nº 016/2018, vem, por seu representante legal infrafirmado, apresentar **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **Paineira Engenharia Ltda e Consórcio Marco XX-CRIAR,** aduzindo para tanto os argumentos abaixo lançados.

1. **PREAMBULO**

Trata, o edital Concorrência 016/2018, do Município de Juiz de Fora/MG, de busca de empresa apta a realizar “*execução de obras de construção do viaduto três poderes*”, nos termos do do edital do certame.

Apresentados os documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas Traçado, Paineira e Consórcio Marco-Criar.

No entanto, a empresa Paineira e o Consórcio Marco-Criar apresentaram recurso administrativo contra a habilitação da empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, alegando, em suma; a) falta de qualificação técnica e não



CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 000.135 / 11 20 JAN 2011
Expedida em: 268
FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 11 de janeiro 2011.

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa NOVUS ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Canoas, 970 Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG inscrito no CNPJ sob o nº 65.097.743/0001-77, prestou serviços para a Vale S.A, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.592.510/ 0001- 54, no período de 01/07/2009 a 16/10/10, tendo como objeto Construção de Viaduto Rodoviário sobre a EFVM, km 215 + 500, no município de Resplendor, Estado de Minas Gerais, conforme contrato nº 1204334 pactuado entre as partes e executado no período acima mencionado.

Equipe Técnica da contratada:

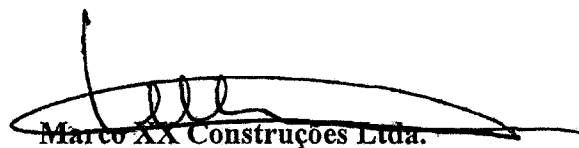
-Leonardo do Prado Xavier-CREA: 26.363/D-4ª RG
-João Batista Rispoli Alves-CREA: 15.959/D-4ª RG
-Cid Henriques Ferreira-CREA: 21.576/D-4ª RG

39. Não há dúvidas, portanto, a respeito da compatibilidade entre os "*responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos (Novus) e o responsável técnico da empresa cessionária (CRIAR)*", bem como acerca do atendimento às exigências do Edital, na medida em que os dois Engenheiros indicados como responsáveis técnicos do Consórcio Marco XX – CRIAR (Srs. William Eduardo de Castro e Cid Henriques Ferreira) foram responsáveis técnicos em todos os atestados de capacidade técnico-operacional transferidos da Novus para a CRIAR mediante cisão e ora apresentados para a habilitação do Consórcio.

III. PEDIDO E CONCLUSÃO

40. Por todo o exposto, a **Marco XX Construções Ltda.**, na condição de empresa líder do Consórcio Marco XX – CRIAR, pede que seja negado provimento ao recurso administrativo interposto pela Paineira Engenharia Ltda., devendo ser mantida a decisão que declarou o Consórcio habilitado no certame.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019


Marco XX Construções Ltda.
Eng. Wallace Longino Lima
Diretor Presidente

35. O atestado, emitido pelo DER/MG, foi apresentado às fls. 212/223 da documentação de habilitação do Consórcio, contendo a indicação dos seguintes responsáveis técnicos (fl. 214 da documentação de habilitação do consórcio):

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
Engenheiro	N.º do Registro no CREA	Data ART da Obra
Leonardo do Prado Xavier - Incluído como RT da empresa em 11/03/2002, conforme CRQPI-003052/2014	26.363/D	26/11/2013
João Batista Rispoli Alves - Incluído como RT da empresa em 29/05/1991, conforme CRQPI-003052/2014	15.959/D	19/11/2013
William Eduardo de Castro - Incluído como RT da empresa em 03/03/2001, conforme CRQPI-003052/2014	26.363/D	26/11/2013
Dirceu Carneiro Brandão - Incluído como RT da empresa em 26/10/2001, conforme CRQPI-003052/2014	04 JUL 2013 / D	26/11/2013

36. Vê-se que entre os responsáveis técnicos indicados no atestado do DER/MG consta justamente o Eng. William Eduardo de Castro, **Diretor Operacional e sócio da CRIAR**, além dos Engenheiros João Batista Rispoli Alves e Leonardo do Prado Xavier, ambos responsáveis técnicos da Novus à época da execução dos serviços. Os Engenheiros João Batista Rispoli Alves e Leonardo do Prado Xavier eram também os únicos sócios da CRIAR na data em que foi realizada a operação societária de cisão parcial (vide fl. 319 da documentação do Consórcio).

37. Por fim, a mesma situação é verificada em relação à comprovação de atendimento à exigência de experiência em "Contenção de solo reforçado (tipo terra armada)", que foi demonstrada mediante atestado emitido pela Vale S.A., em favor da Novus 265/274 (Certidão nº. 135/11) e posteriormente transferido à CRIAR por meio de cisão (linha nº. 44 da planilha que integra o Protocolo de Cisão Parcial, acostada às fls. 318 da documentação de habilitação do Consórcio).

38. O atestado acima referido indica como responsáveis técnicos os Engenheiros Leonardo do Prado Xavier, João Batista Rispoli Alves e Cid Henriques Ferreira:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO	
DAVIDSON GÉA ZSCHABER NOGUEIRA	CREA/MG	22.490/D
IVAN DE ARAÚJO	CREA/MG	54.442/D
JOÃO BATISTA RISPOLI ALVES	CREA/MG	15.959/D
JOSÉ HUMBERTO ANTUNES DA SILVA	CREA/MG	20.970/D
LEONARDO DO PRADO XÁVIER	CREA/MG	26.363/D
LUIZ SEPE NETO	CREA/MG	38.555/D
MARCO TULIO OTHERO	CREA/MG	44.938/D
RONALDO JOSÉ DA COSTA LANNA	CREA/MG	52.140/D
WILLIAM EDUARDO DE CASTRO	CREA/MG	58.620/D

30. Entre os responsáveis técnicos indicados no atestado consta justamente o Eng. William Eduardo de Castro, Diretor Operacional e sócio da CRIAR. Assim, é evidente a compatibilidade entre os *"responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos e o responsável técnico da empresa cessionária (CRIAR)"*. No caso, há muito mais que uma relação de compatibilidade, e sim uma perfeita identidade.

31. Além disso, os Engenheiros João Batista Rispoli Alves e Leonardo do Prado Xavier, ambos responsáveis técnicos da Novus à época da execução dos serviços, eram também os únicos sócios da CRIAR na data em que foi realizada a operação societária de cisão parcial (vide fl. 319 da documentação do Consórcio), o que corrobora a regularidade da operação e a efetiva transferência do conjunto de "elementos subjetivos" que respalda a transferência do acervo técnico mediante reorganização societária.

32. O mesmo raciocínio se aplica aos atestados apresentados para o atendimento às exigências técnico-operacionais consubstanciadas na demonstração de experiência na execução de *"Superestrutura metálica em Aço USI-SAC-300 ou similar"* e *"Contenção de solo reforçado (tipo terra armada)"*.

33. Para o atendimento à exigência de experiência na execução de superestrutura metálica, foi apresentado atestado emitido pelo DEER/MG, relativo à Construção da Ponte sobre o Rio Paraopeba e Variante, sob jurisdição da 3ª CRG o DER/MG – Pará de Minas. O referido atestado de capacidade técnico-operacional foi emitido em favor da Novus e posteriormente transferido à CRIAR por meio de cisão parcial.

34. A indicação da transferência do referido atestado de capacidade técnica consta expressamente na linha nº. 53 da planilha da planilha que integra o Protocolo de Cisão Parcial, acostada às fls. 318 da documentação de habilitação do Consórcio.

2) a existência de tratamento expresso, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa;

3) a existência de total compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos e o responsável técnico da empresa 'cessionária'.

(TCU – Acórdão n. 2426/2015 - Plenário; Rel. Min. Benjamin Zymiler, Data do julgamento: 30/09/2015)

24. A leitura dos precedentes do Tribunal de Contas da União acima transcritos evidencia que não há obrigatoriedade de todos os responsáveis técnicos da empresa cindida serem transferidos para a empresa cindenda como condição para a transferência do acervo técnico via cisão parcial.

25. A rigor, o que é exigido é a “TOTAL COMPATIBILIDADE ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE CONSTAM DOS ACERVOS TRANSFERIDOS E O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CESSIONÁRIA” (Acórdão n. 2426/2015 – Plenário).

26. Nesse sentido, não há dúvida alguma acerca da regularidade da operação societária realizada pela Novus e a CRIAR, muito menos no tocante à demonstração de atendimento às exigências de habilitação do presente certame.

27. Como se pode verificar pela análise da documentação do Consórcio, a exigência de experiência na *“Escavação de estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1.200 mm”* foi comprovada mediante atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela Vale S.A. em favor da Novus e posteriormente transferido à CRIAR por meio de cisão parcial.

28. A indicação da transferência para a CRIAR do referido atestado de capacidade técnica consta expressamente na linha nº. 55 da planilha que integra o Protocolo de Cisão Parcial, acostada às fls. 318 da documentação de habilitação do Consórcio.

29. O atestado, emitido pela Vale S.A., foi apresentado às fls. 244/264 da documentação de habilitação do Consórcio, contendo a indicação dos seguintes responsáveis técnicos (fl. 250 da documentação de habilitação do consórcio):

19. Ademais, quando se fala em “*transferência dos elementos subjetivos que comprovassem a efetiva capacitação técnica*”, há que se reconhecer que tais elementos consistem, na prática, em um conjunto de bens e pessoas.

20. A propósito do “conjunto de bens” transferidos da Novus para a CRIAR no âmbito da cisão parcial, vale citar que o “Protocolo de Intenções e Justificação para a Operação de Cisão Parcial”, anexado às fls. 286 e seguintes da documentação do Consórcio, contempla um extenso rol de bens e equipamentos que foram vertidos da Novus para a CRIAR, de modo concomitante à transferência do acervo técnico (vide fls. 291 a 319 da documentação do Consórcio).

21. Como se vê, são 29 (vinte e nove) páginas com planilhas indicativas das máquinas, equipamentos, materiais, bens em geral e infraestrutura de escritório/administração central que foram transferidos para a CRIAR juntamente com o acervo técnico.

22. No total, o valor histórico contábil dos materiais, máquinas e equipamentos transferidos no âmbito da cisão parcial para a CRIAR, no ano de 2015, é superior a R\$ 7 milhões de reais, englobando bens diversos, de máquinas pesadas (ex.: retroescavadeira) a materiais de escritório/administração central (ex.: computadores, mobiliários etc.).

23. Em paralelo, no tocante ao pessoal transferido para a CRIAR em conjunto com o acervo técnico, vale esclarecer o entendimento do Tribunal de Contas da União, principal referência nacional no tema:

“13. A transferência de qualificação técnica **pode se dar quando ocorre transferência parcial de patrimônio e profissionais** (Acórdão 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário), conforme destacado naquele Voto e, ao que indicam os elementos de convicção acima mencionados, teria ocorrido no caso sob exame. Além disso, a transferência dos atestados de capacitação técnica, junto ao Exército Brasileiro, diferentemente do que alegaram CBC e Glágio Ltda., retirou das empresas que os transferiram (Inbratextil e Inbradefesa) os respectivos títulos de registro, o que as impediria, por decorrência lógica, de participar de licitações como a que hora se examina. Tais transferências, por isso, impuseram limitações a essas empresas.” (TCU – Acórdão n. 1.233/2013-P; Rel. Min. José Jorge)

“Na análise do caso submetido ao TCU, avaliou-se, para fins de aceitação da transferência de acervo:

1) a ocorrência de transferência do patrimônio tangível juntamente com parcelas do conjunto subjetivo de variáveis que concorreram para a formação da cultura organizacional da empresa 'cedente';

Eduardo de Castro) teria migrado, juntamente com o acervo técnico, para a CRIAR. Confira-se o seguinte trecho do recurso administrativo:

Os atestados demonstrados pela Criar Engenharia S/A foram a ela vertidos por cisão parcial da empresa Novus Engenharia Ltda., estando a esta última vinculados. Segundo a doutrina predominante, para se considerar válida a transferência de atestados entre empresas, além das formalidades jurídicas e registros nas Juntas Comerciais, exige-se que determinados elementos de ordem subjetiva estejam presentes.

Portanto, não basta que o patrimônio intangível (atestados) seja vertido para a empresa que nasce com a cisão. Há que se transferir para a empresa cindenda, também, parte da cultura organizacional da empresa, como as gerências administrativa, contábil e de engenharia, bem como a administração central. Com a soma destes elementos, afasta-se a ideia de uma simples compra e venda de atestados.

Portanto, neste caso, temos duas situações a ensejar a impossibilidade de utilização dos atestados. A primeira relativamente à atestação de capacidade técnico profissional de técnicos vinculados à empresa licitante, vez que, quanto ao titular dos atestados, Engenheiro Willian Eduardo de Castro, não restou comprovado seu vínculo com a Criar pelos parâmetros determinados pelo Edital, vez que foi qualificado como sócio, sem a devida comprovação deste fato.

A segunda se refere à atestação de capacidade técnica operacional da empresa, vez que os atestados apresentados, como já dito, vinculados ao Engenheiro Willian Eduardo de Castro, são vinculados à empresa Novus Engenharia Ltda., que verteu seus atestados para a cindenda Criar Engenharia S/A. Porém, esta última não comprovou que teria havido a transferência dos elementos subjetivos que comprovassem a efetiva capacitação técnica dela, o que seria indispensável para validar a atestação apresentada.

18. Vê-se, a partir da leitura do trecho acima transcrito do recurso administrativo, que a pretensão recursal beira a má-fé, na medida em que o Consórcio recorrido demonstrou a continuidade do vínculo do Eng. William Eduardo de Castro com a CRIAR. O referido vínculo é societário e técnico, na medida em que o referido profissional é acionista, diretor operacional e responsável técnico da CRIAR perante o CREA.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.194.338/0001-27
NOME EMPRESARIAL: CRIAR ENGENHARIA SA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANYR PEREIRA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	JOSE SOUZA SOARES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	WILLIAM EDUARDO DE CASTRO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 30/07/2019 às 10:58 (data e hora de Brasília).

13. E mais, ainda que não tivesse sido comprovado que o Eng. William Eduardo de Castro é sócio da CRIAR, o simples fato de haver vínculo de diretor estatutário (Diretor Operacional), comprovado pelas atas de eleição da diretoria devidamente registradas na Junta Comercial, já bastaria para o atendimento à exigência do Edital.

14. Com efeito, conforme jurisprudência da Justiça do Trabalho¹ o "diretor não-empregado é considerado órgão da sociedade, dirigindo-a internamente e representando-a na esfera externa", enquanto a Lei Federal 6.404/76 (Sociedades Anônimas) estabelece, em seu art. 138, que a "administração da companhia competirá, conforme dispuser o estatuto, ao conselho de administração e à diretoria, ou somente à diretoria."

15. Pelos fatos acima expostos, conclui-se que não há fundamento algum na pretensão recursal, na medida em que os vínculos dos responsáveis técnicos indicados pelo Consórcio com a CRIAR foram devidamente comprovados na documentação de habilitação do Consórcio.

II.2. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA TRANSFERÊNCIA DO ACERVO TÉCNICO DA NOVUS ENGENHARIA LTDA. PARA A CRIAR EM DECORRÊNCIA DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

16. Conforme esclarecido no início dessas contrarrazões, a recorrente alega que o Consórcio não teria comprovado o atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional constantes no item 2.5.4 do Edital, sob o pretexto de que a transferência do acervo técnico da Novus para a CRIAR não teria sido válida.

17. De acordo com a recorrente, tal transferência não teria sido válida em decorrência da ausência de demonstração de que o engenheiro responsável técnico da Novus (Eng. William

¹ Vide o seguinte link: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/1101170/diretor-estatutario>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 028864/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

FAZOA SOCIAL: CRIAR ENGENHARIA SA
ENDEREÇO: AV DOM JOÃO VI, 715 CINQUENTENÁRIO
BELO HORIZONTE - MG CEP: 30570066
CNPJ: 23.194.338/0001-27 PROCESSO: 14371615
REGISTRO NO CREA-MG: 065534 EXPEDIDO EM: 15/09/2015
CAPITAL SOCIAL: R\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----
NOME: WILLIAM EDUARDO DE CASTRO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/06/2016
CARTEIRA: 58620/D EXPEDIDA EM 27/04/1994 PELO CREA-MG
RNP: 1403631239

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

12. Aliás, a própria documentação acostada pela recorrente ao seu recurso administrativo demonstra o equívoco da sua alegação, na medida em que o "Quadro de Sócios e Administradores – QSA" da CRIAR, extraído do site da Receita Federal do Brasil, menciona expressamente o Eng. William Eduardo de Castro como diretor da companhia, a saber:

(...)

4) ratifica-se a autorização da distribuição antecipada de parte dos lucros ocorrida antes desta assembleia. Encerrando-se a assembleia ordinária e passando-se às deliberações extraordinárias, foram reeleitos e empossados para o mandato no período entre 01/03/2019 e 30/04/2021, com remuneração global anual a título de pró-labore no montante de até R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Para o cargo de (Diretor Operacional) **WILLIAM EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. M 2.836.248, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº. 577.365.966-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Helena Abdala nº 97 apto 102, Bairro Luxemburgo, CEP. 30.380-550; para o cargo de (Diretor Administrativo/Financeiro) **ANYR PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. M 1.621.720, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº. 365.523.996-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua das Canoas nº. 1000 apto 203 bloco B, Bairro Betânia, CEP. 30.580-040 e para o cargo de (Diretor de Controladoria) **JOSE SOUZA SOARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº. M 1.175.259, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº. 200.960.466-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Pium-i nº 1500 apto 200, Bairro Sion, CEP. 30.310-080.

Sem mais deliberações foram encerradas as assembleias e extraída esta Ata que será levada à registro nos órgãos competentes.

Ass: José Souza Soares. Ass: Anyr Pereira. Ass: Willian Eduardo de Castro.

Certificamos que esta é cópia fiel da ATA original lavrada no livro próprio autenticado pela JUCEMG sob o nº 99535667 às folhas 09v a 10v, assinada pelos acionistas **ANYR PEREIRA**, **JOSE SOUZA SOARES** e **WILLIAM EDUARDO DE CASTRO** que representam 100% do capital social e votante da CIA.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

ANYR PEREIRA
Presidente

JOSE SOUZA SOARES
Secretário

11. Como se vê, o vínculo do Eng. William Eduardo de Castro com a consorciada CRIAR foi demonstrado, às fls. 91/107 da documentação do Consórcio, em estrita conformidade com a previsão constante no item 2.5.3.1.3 do Edital. Ademais, também foi apresentada certidão de registro da CRIAR no CREA/MG na qual o Eng. William Eduardo de Castro consta expressamente como Responsável Técnico da empresa, a saber (fls. 150/152 da documentação do Consórcio):

(...)

[2] Ratificação da eleição da diretoria e suas designações específicas; Fica ratificado a eleição da nova diretoria da sociedade, eleitos e empossados conforme AGE de 10/03/2016, para o mandato no período entre 01/04/2016 e 30/04/2018; (2a) Para o cargo de (Diretor Operacional) **WILLIAM EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. M 2.836.248, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 577.365.966-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Helena Abdala nº 97 apto 102, Bairro Luxemburgo, CEP. 30.380-550; (2b) Para o cargo de (Diretor Administrativo/Financeiro) **ANYR PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens,

(...)

Sem mais deliberações foi encerrada a Assembleia e extraída esta Ata que será levada à registro nos órgãos competentes.

Confere com o original lavrada no livro próprio autenticado pela JUCEMG sob o nº 99535667 às folhas 03 a 07, assinada pelos acionistas **ANYR PEREIRA, WILLIAM EDUARDO DE CASTRO** e **JOSE SOUZA SOARES** que representam 100% do capital social e votante da CIA, da qual extraiu-se esta cópia.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

ANYR PEREIRA

JOSE SOUZA SOARES

Presidente

Secretário

10. Confira-se, na mesma linha, o seguinte trecho da ata de eleição da diretoria estatutária da Companhia (CRIAR), ocorrida em 2019, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, na qual consta a comprovação da reeleição do Eng. William Eduardo de Castro para a diretoria estatutária de operações e a confirmação de que ele permanece sendo sócio da Companhia (fls. 105/106 da documentação do Consórcio);

CRIAR ENGENHARIA SA

CRIAR ENGENHARIA SA

CNPJ 23.194.338/0001-27 - NIRE 31300112551

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 28/02/2019

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019 às 09:00 hs, reuniram-se em assembleias gerais ordinária e extraordinária, na sede social da empresa à Av. Dom João VI 715 - Bairro Cinquentenário em Belo Horizonte - MG, os acionistas da Criar Engenharia SA, representando a totalidade das ações conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas nº 1 à folha 04 para deliberarem sobre a ordem do dia a saber: A) - Em assembleia ordinária, 1) - Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração dos resultados relativos ao exercício de 2018; 2) - Aprovação da destinação das Reservas obrigatórias; 3) - Deliberação da destinação dos resultados do exercício de 2018; 4) Ratificação da autorização de distribuição prévia. B) - Em assembleia extraordinária; 1) - Eleição da diretoria, definição de mandato e remuneração global.

105
208

7. A comprovação do vínculo do Eng. Wallace Longino Lima com a consorciada Marco XX, que tampouco foi objeto de questionamento, se encontra às fls. 08/15 (Contrato Social da Marco XX) da documentação do Consórcio, conforme ilustrado abaixo:

4. Capital

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fica, assim, dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: (a) Wallace Longino Lima, 19.999.000 quotas, no valor total de R\$19.999.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil reais); (b) José Heleno da Silveira, 500 quotas, no valor total de R\$500,00 (quinhentos reais); c) Geraldo Antônio de Sousa, 500 quotas, no valor total de R\$500,00 (quinhentos reais).

5. Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. Administração

A sociedade é administrada por uma diretoria composta de cinco (5) membros, sócios ou não, com as designações de Diretor Presidente, Diretor de Obras, Diretor de Expansão, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Suprimentos. O mandato da diretoria será por tempo indeterminado.

6.1 Ficam designados administradores da sociedade os sócios Wallace Longino Lima, como Diretor Presidente, exercendo cumulativamente a Diretoria de Obras e Diretoria de Expansão, José Heleno da Silveira, como Diretor Administrativo e Financeiro e Geraldo Antônio de Sousa, como Diretor de Suprimentos.

8. Também foi apresentada Certidão de Registro da Marco XX no CREA/MG (fls. 37/39 da documentação do Consórcio) na qual consta a informação de que o Eng. Wallace Longino Lima é o principal Responsável Técnico da consorciada Marco XX.

9. Além disso, observa-se que o Eng. William Eduardo de Castro, cujo vínculo com a CRIAR foi questionado pela recorrente, é DIRETOR OPERACIONAL E ACIONISTA da CRIAR, conforme comprovado pela documentação societária apresentada às fls. 91/107, relativa, respectivamente, às atas de eleição da diretoria estatutária da Companhia nos anos de 2016 e 2019. Confira-se, nesse sentido, o seguinte trecho da ata de eleição da diretoria estatutária da Companhia (CRIAR), ocorrida em 2016 e devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (fls. 93 da documentação do consórcio):



CRIAR ENGENHARIA S/A

CRIAR ENGENHARIA S/A
CNPJ 23.194.338/0001-27 - NIRE 31300112551
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sede Social à Av. Dom João VI, nº 715 – Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte – MG

DATA: 15/12/2016

HORA: 09:00hs.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2016 às 09:00 hs, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede social da empresa à Av. Dom João VI, nº 715 – Bairro Cinquentenário em Belo Horizonte – MG, os acionistas da Cria Engenharia S/A, representando a totalidade das ações conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas nº 1 à folha 02V para deliberarem sobre a ordem do dia a saber: [1] – Adequação do estatuto social em relação à diretoria; [2] – Ratificação da eleição da diretoria e suas designações específicas; [3] Ratificação da remuneração global anual da diretoria; [4] – Alterações e Acréscimos de atividades ao objeto social; [5] - Consolidação do Estatuto Social.

240
093

Loop

II. RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR

II.1. A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENG. WILLIAM EDUARDO DE CASTRO) COM A CONSORCIADA CRIAR

4. Como exposto anteriormente, a Paineiras sustenta que o Consórcio recorrido deveria ter sido inabilitado pelo fato de não ter supostamente comprovado o vínculo do Responsável Técnico (Eng. William Eduardo de Castro) com a consorciada CRIAR. O referido Responsável Técnico é o titular dos atestados técnico-profissionais constantes às fls. 161/172 e 224/243 da documentação do Consórcio.

5. Em complemento à atestação do Responsável Técnico Eng. William Eduardo de Castro, foram também apresentados os seguintes atestados de capacidade técnico-profissional, que em conjunto comprovam o pleno atendimento à exigência técnico-profissional constante no item 2.5.3 do Edital :

(a) atestado constante às fls. 173/181 da documentação, emitido em favor do Eng. Cid Henriques Ferreira, Responsável Técnico do Consórcio; e

(b) atestados constantes às fls. 44/82 da documentação, emitidos em favor do Eng. Wallace Longino Lima, Responsável Técnico do Consórcio.

6. A comprovação do vínculo do Eng. Cid Henriques Ferreira com a consorciada CRIAR não foi sequer objeto de questionamento, mas vale destacar que tal documento se encontra às fls. 196 da documentação do Consórcio, conforme ilustrado abaixo:

196

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS (ENGENHEIRO CIVIL)

01 - NÚMERO: 2019/004

02 - CONTRATANTE: CRIAR ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF: 23.194.338/0001-27

ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI, 715 BAIRRO CINQUENTENÁRIO

CEP: 30.570-068

CIDADE/ESTADO: BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): Anyr Pereira, brasileiro, casado, empresário residente a Rua das Canoas, 1000 Aptº. 203 Bloco B, Bairro Betânia, Belo Horizonte - Minas Gerais.

03 - CONTRATADO: CID HENRIQUES FERREIRA

CPF: 162.485.116/91

CART. IDENTIDADE: 00437318468 Detran-MG

CREA: 21667

ENDEREÇO: Deputado Cristovam Chiaradia, 351/702 B - Buritis

CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.575.816

04 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO VIADUTO TRÊS PODERES, conforme especificações constantes dos anexos integrantes do Edital nº. 016/2018-SO., caso a CONTRATANTE venha a sagrar-se vencedora do certame licitatório.

05 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Escritório da CONTRATANTE ou outro local indicado pela mesma.

À

Procuradoria Geral do Município de Juiz de Fora

A/C do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Juiz de Fora

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001/6º andar

Centro

Juiz de Fora/MG

Ref.: Processo Licitatório n. 11405/2018 - Concorrência Pública n. 016/2018 - SO

O Consórcio Marco XX – CRIAR (“Consórcio”), neste ato representado pela sua empresa líder, a Marco XX Construções Ltda. (“Marco XX”), já devidamente qualificado neste processo administrativo, vem, respeitosamente, apresentar **CONTRARRAZÕES**, nos termos do art. 109, §3º da Lei n. 8.666/1993, em face do recurso administrativo interposto pela Paineira Engenharia Ltda., (“Paineira”), pelos fundamentos a seguir apresentados.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

1. A Paineira Engenharia interpôs recurso administrativo contra a decisão proferida pela Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação do certame, que declarou habilitado o Consórcio Marco XX - CRIAR, a partir dos seguintes argumentos:

(a) alegada ausência de comprovação do vínculo do Responsável Técnico (Eng. Willian Eduardo de Castro) com a consorciada CRIAR, o que supostamente culminaria em descumprimento à exigência técnico-profissional constante no item 2.5.3 do Edital; e

(b) suposta impossibilidade da utilização, pela CRIAR, de atestados de capacidade técnico-operacional emitidos em nome da empresa Novus Engenharia Ltda., em decorrência de supostos vícios no processo de cisão parcial que culminou na transferência do acervo técnico da Novus para a CRIAR, especificamente no tocante à transferência concomitante dos responsáveis técnicos.

2. Tais argumentos, no entanto, não se sustentam e não podem jamais amparar a pretendida reforma da decisão proferida por essa douta Comissão, conforme será demonstrado nestas contrarrrazões.

3. É o que se passa a demonstrar.



À
~~SO/SP~~ Secretaria de Coordenação e Projetos

Ref.: Concorrência nº 016/2018 - SO.
Processo nº 11405/2018 - volumes. 01 a 08.

Encaminho os autos para análise dos recursos apresentados na fase de habilitação do procedimento licitatório em referência, sendo:

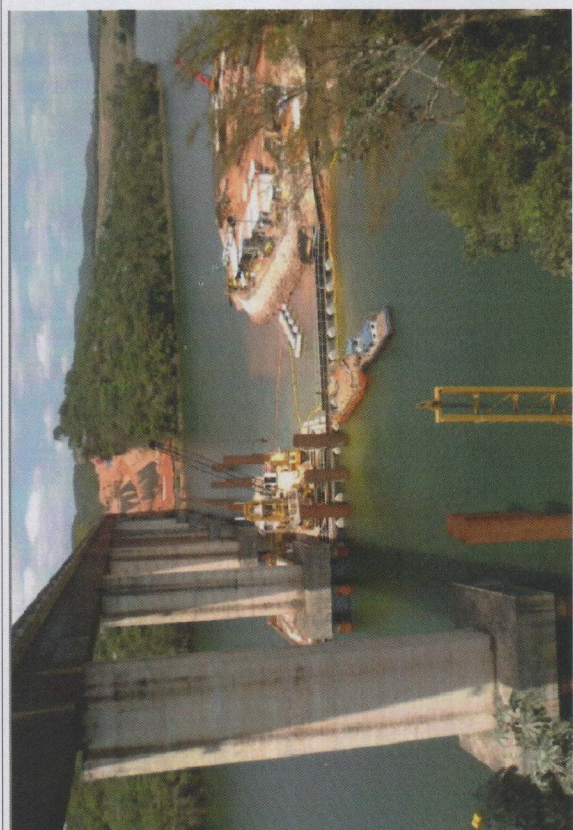
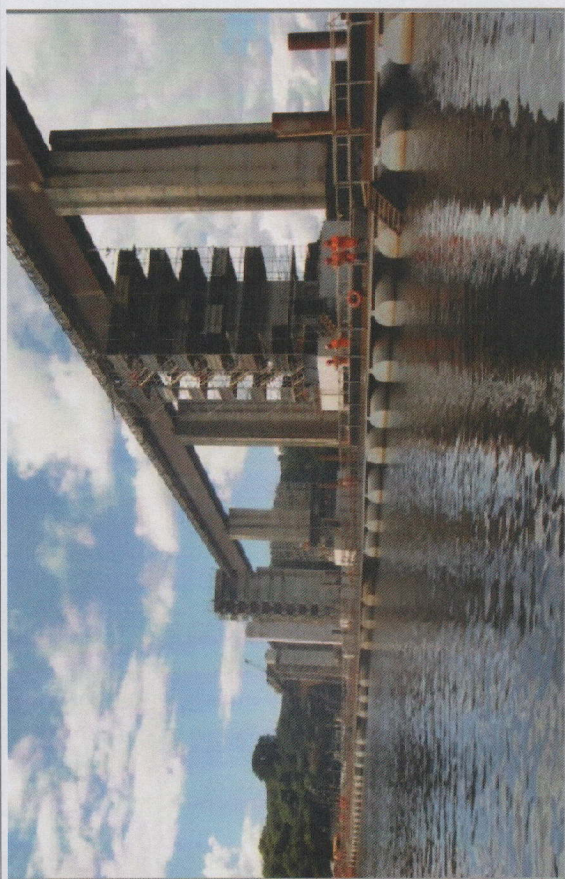
- a) recurso às fls. 80 a 96 - licitantes Paineira Engenharia Ltda e Consórcio Marco XX - Criar;
- b) contrarrazões às fls. 101 a 126 - licitantes Consórcio Traçado - SOGEL e Consórcio Marco XX - Criar.

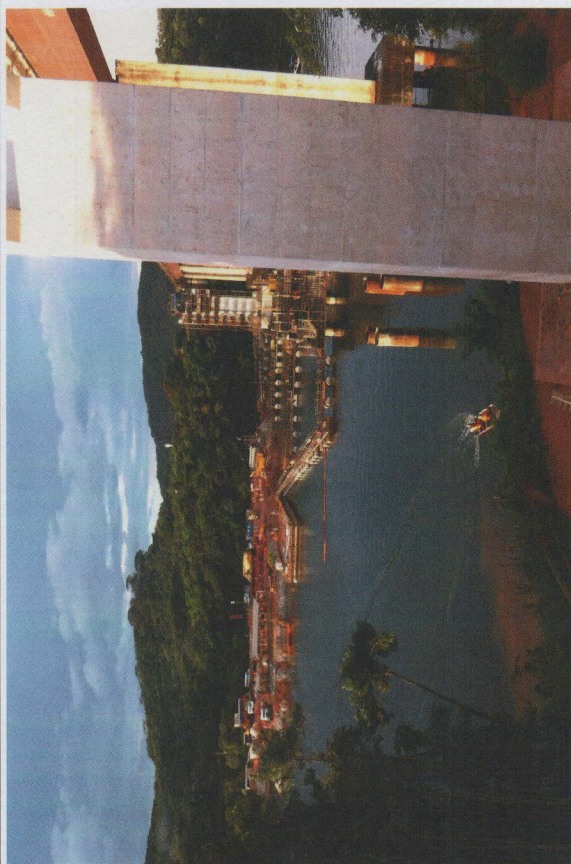
Em 13 de Agosto de 2019.

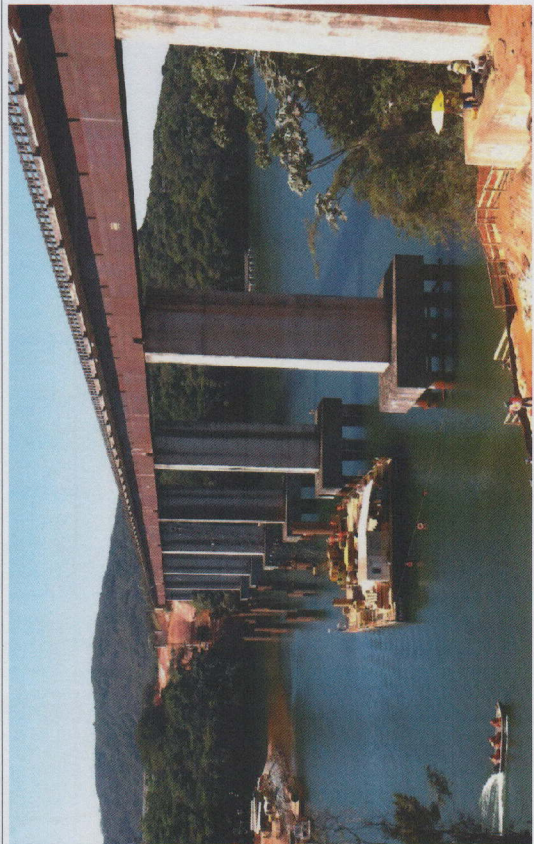
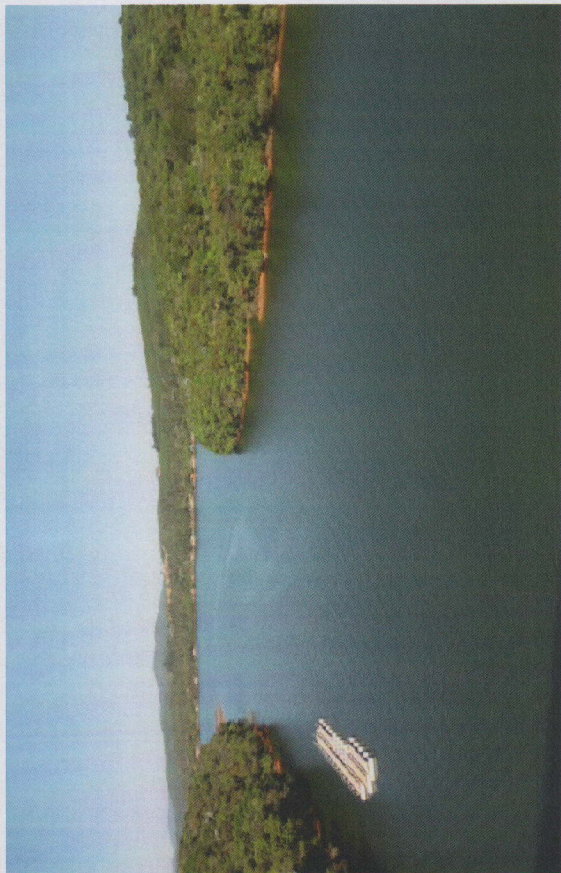
L
Louraine C. Melo
SARH/CPL/DT/SP

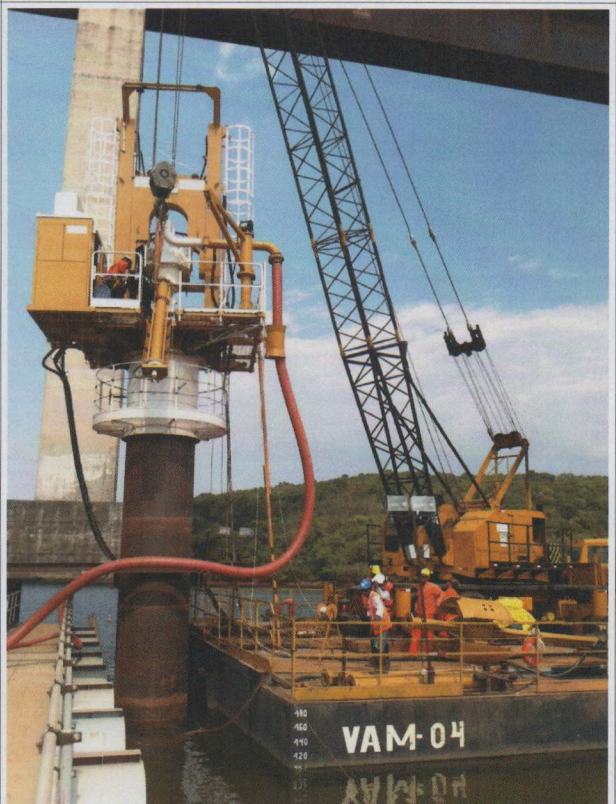
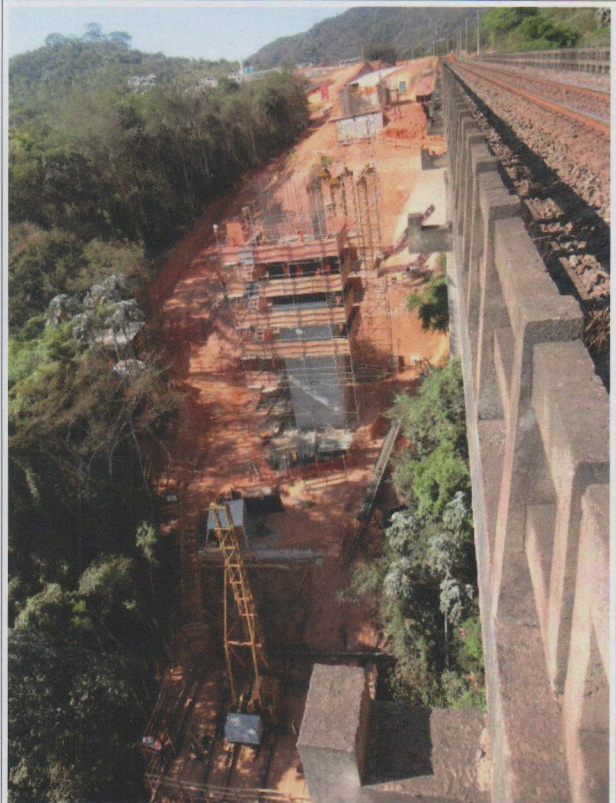
Comissão Permanente de Licitação

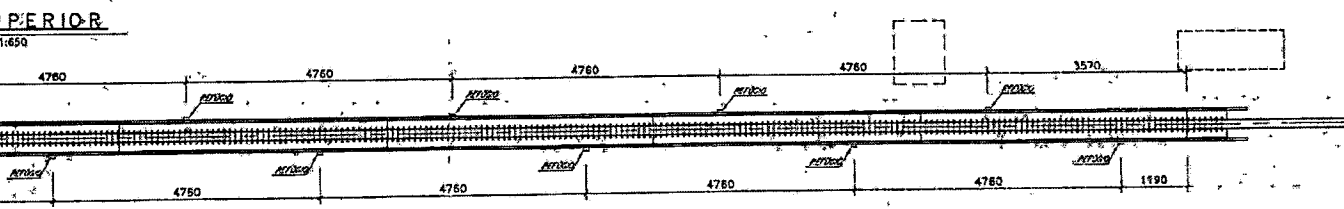
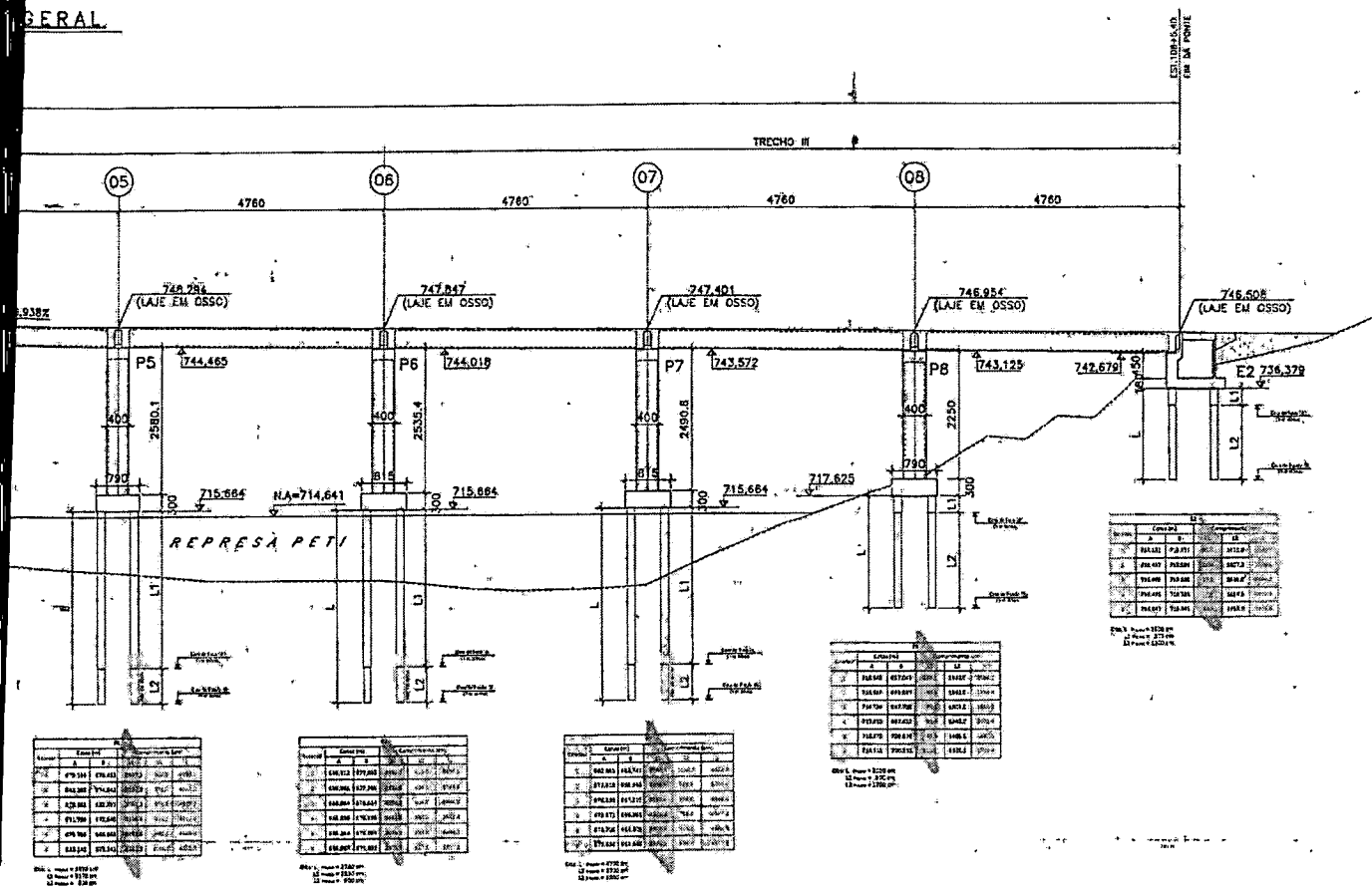
Av. Brasil, 2001 - 6º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG



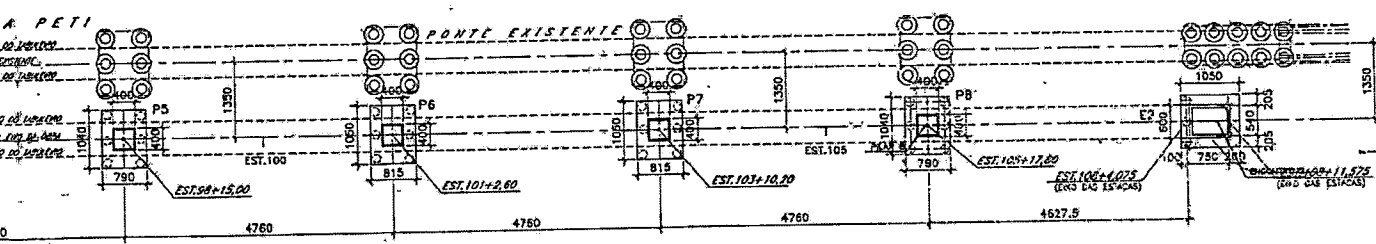








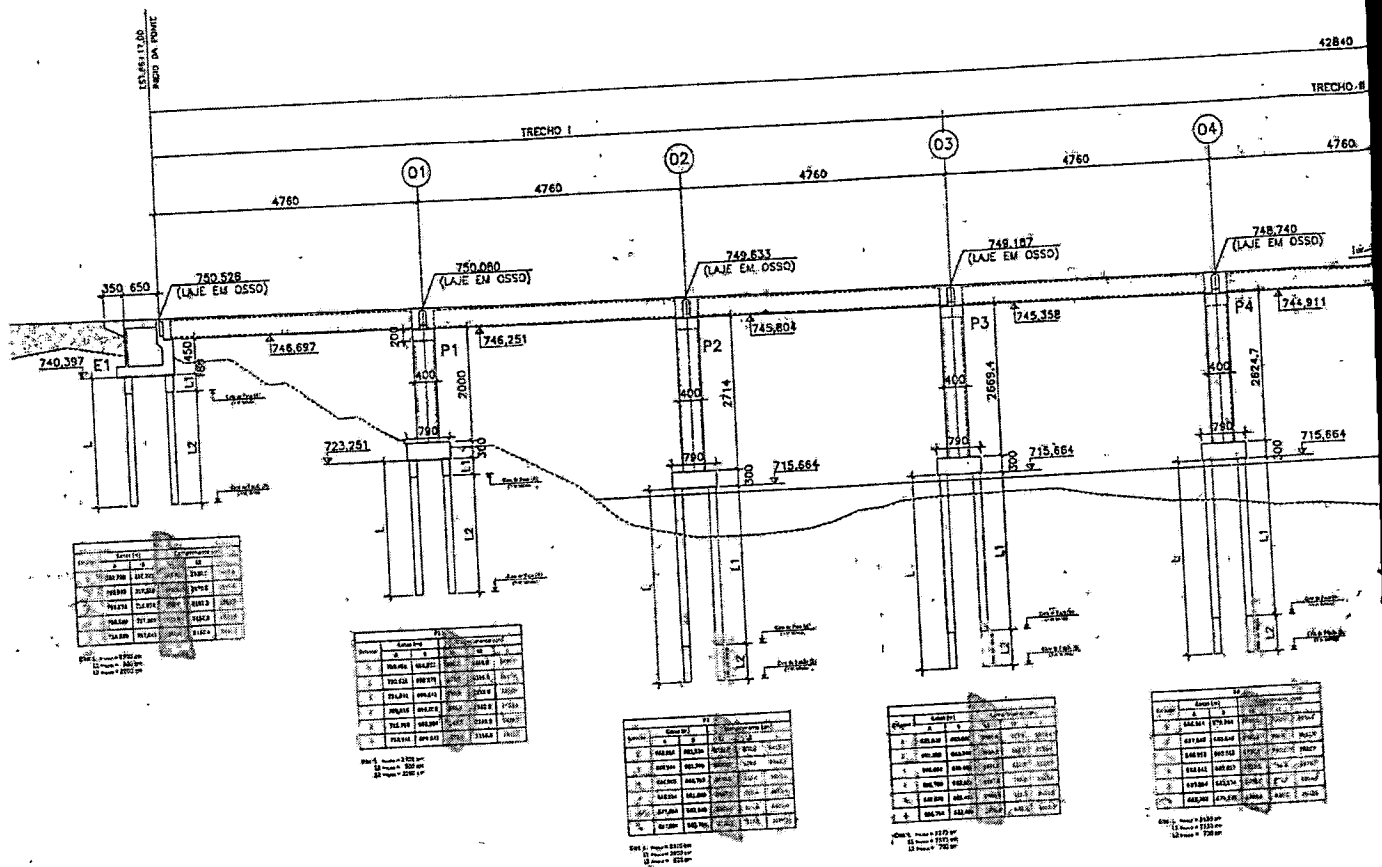
FUNDAÇÕES



										CONSORCIO			
													
8	G	CONFORME CONSTRUÍDO	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	26/06/14		PROJETO	PRQETO DUPLICAÇÃO RAMAL BH	Nº DO PROJETO L1065-02	Nº DA SE
5	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS SONDAGENS MINERAIÓIS	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	23/07/12					
4	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	22/06/12					
3	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO E2	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	18/06/12					
2	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO E1, P1, PB E E2	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	16/04/12					
1	E	16x ESTACAS	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	16/02/12					
0	O	EMISSÃO INICIAL	SMFA	Mário	SMFA	SMFA	SE	11/01/12					
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO		PROJ.	DES.	VER.	APR.	SE.	DATA	PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DE EFVM ENTRE OS RÁTIOS 7A E B PROJETO DA PONTE DO PETI ELEVACÃO GERAL			
REVISÕES													
T.E.									ESCALA	Nº CONTRATADA	Nº VALE	REVISÃO	
TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO (D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONFORME COUPRADO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO (H) CANCELADO					1:650	1001-05-1-01	2610VM-B-02000	6	

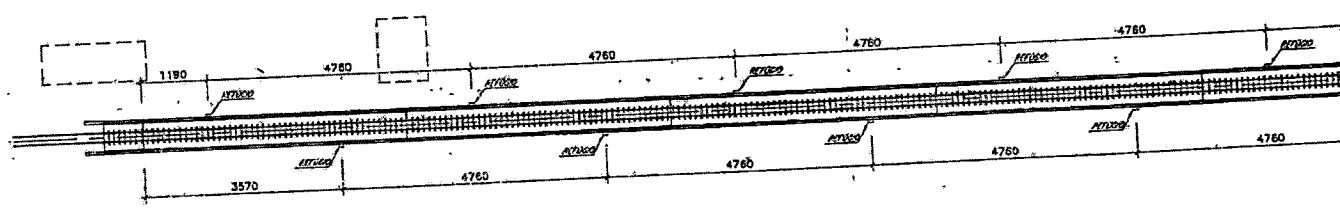
ELEVACÃO

ESCALA=1:100



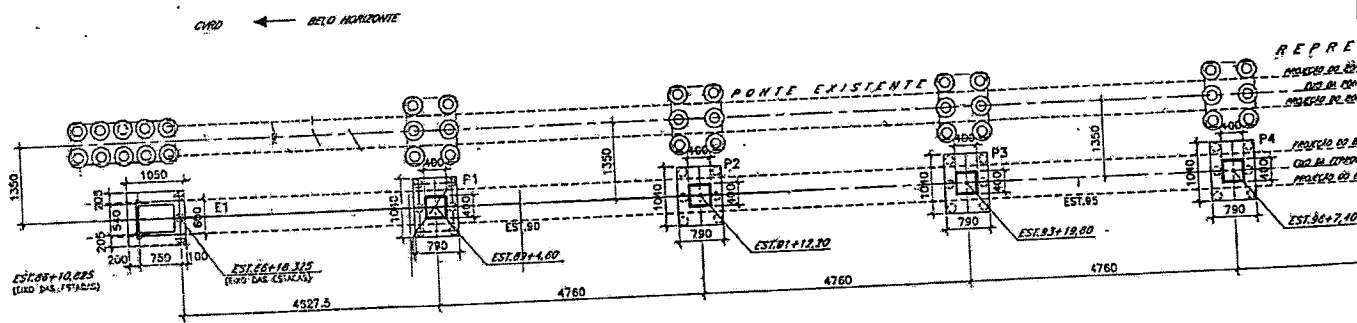
VISTA SUPERIOR

ESCALA=1:100



LOCAÇÃO DAS

ESCALA=1:100

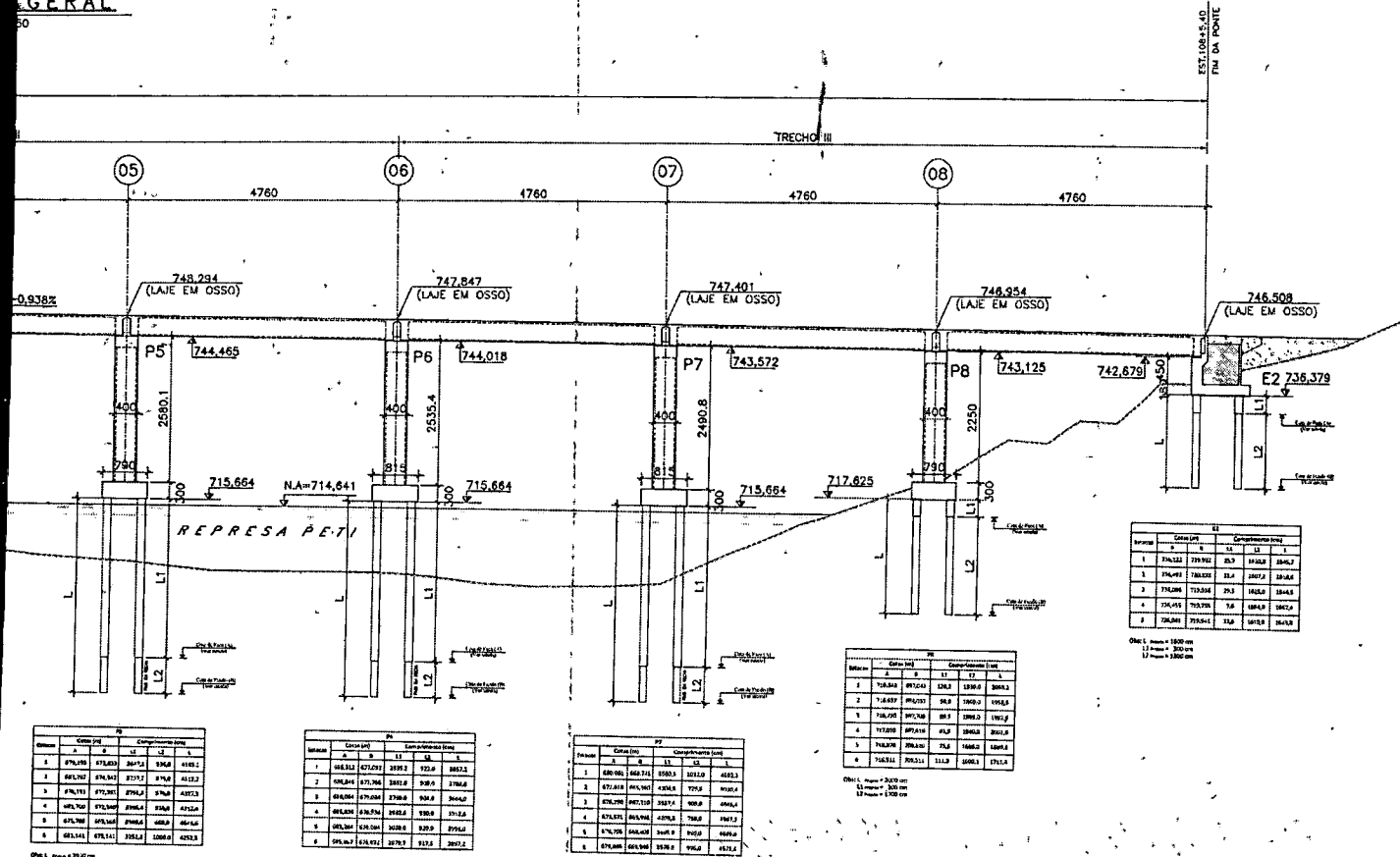


NOTAS

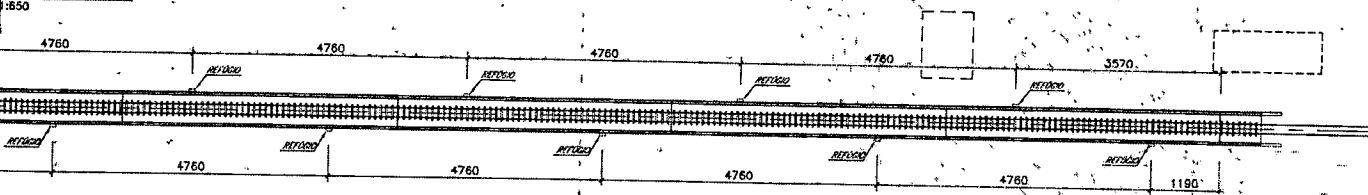
1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO.
2. CONCRETO ESTRUTURAL E FATOR AGUA/CEMENTO
3. AÇO DE ARMADURA PASSIVA CA - 50
4. AÇO DE ARMADURA ATIVA CP-180/RB
5. COBRIMENTO DAS ARMADURAS (EXCETO ONDE INDICADO):
6. AS COTAS DE NÍVEL NA SUPERESTRUTURA CORRESPONDEM A ESTRUTURA EM OSSO (TOPO DA LAJE).
7. TREM-TIPO COOPEREB-1.2
8. O GREIDE ADOPTADO SE BASEOU NO PROJETO GEOMÉTRICO DO DESENHO "2810VM-B-0001-REV.0", COM ESPESURA TOTAL PARA A SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA DE 73,6 CM.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

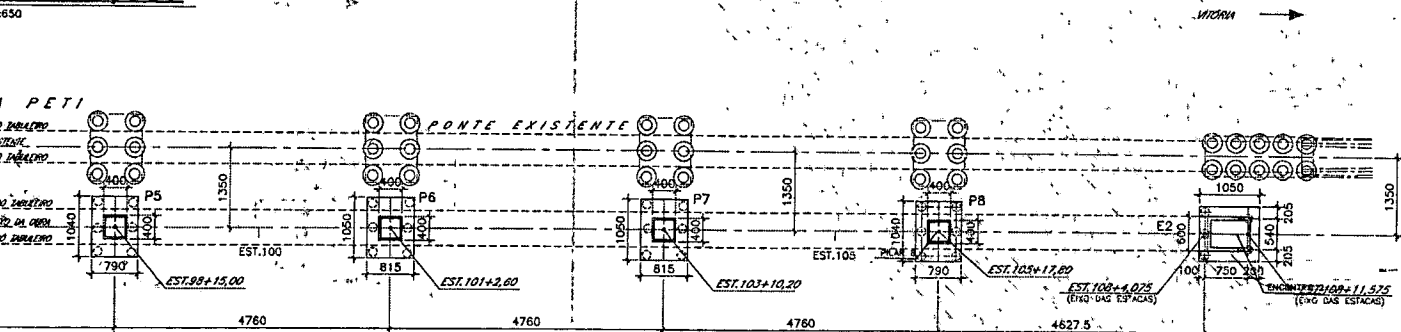
GERAL



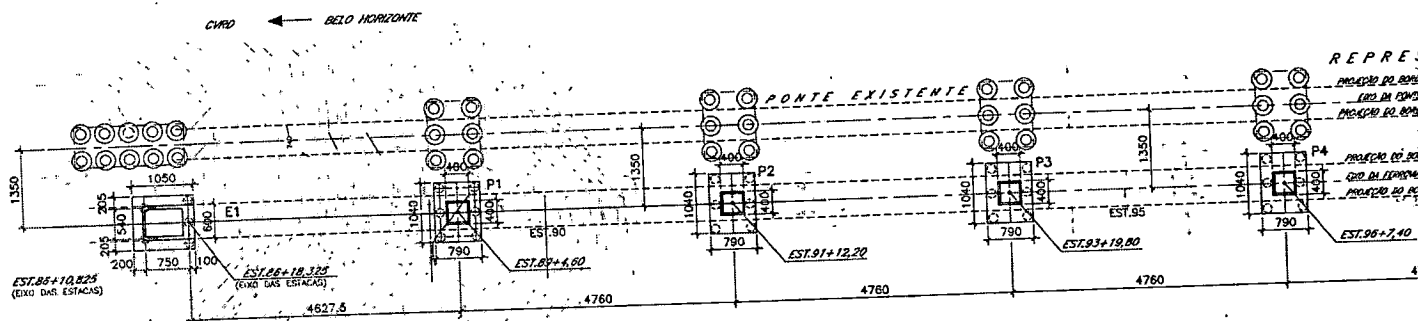
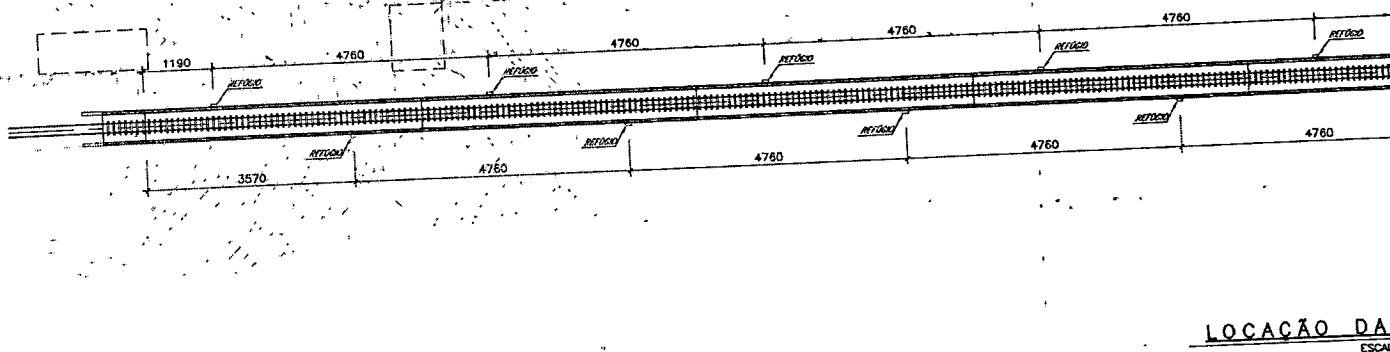
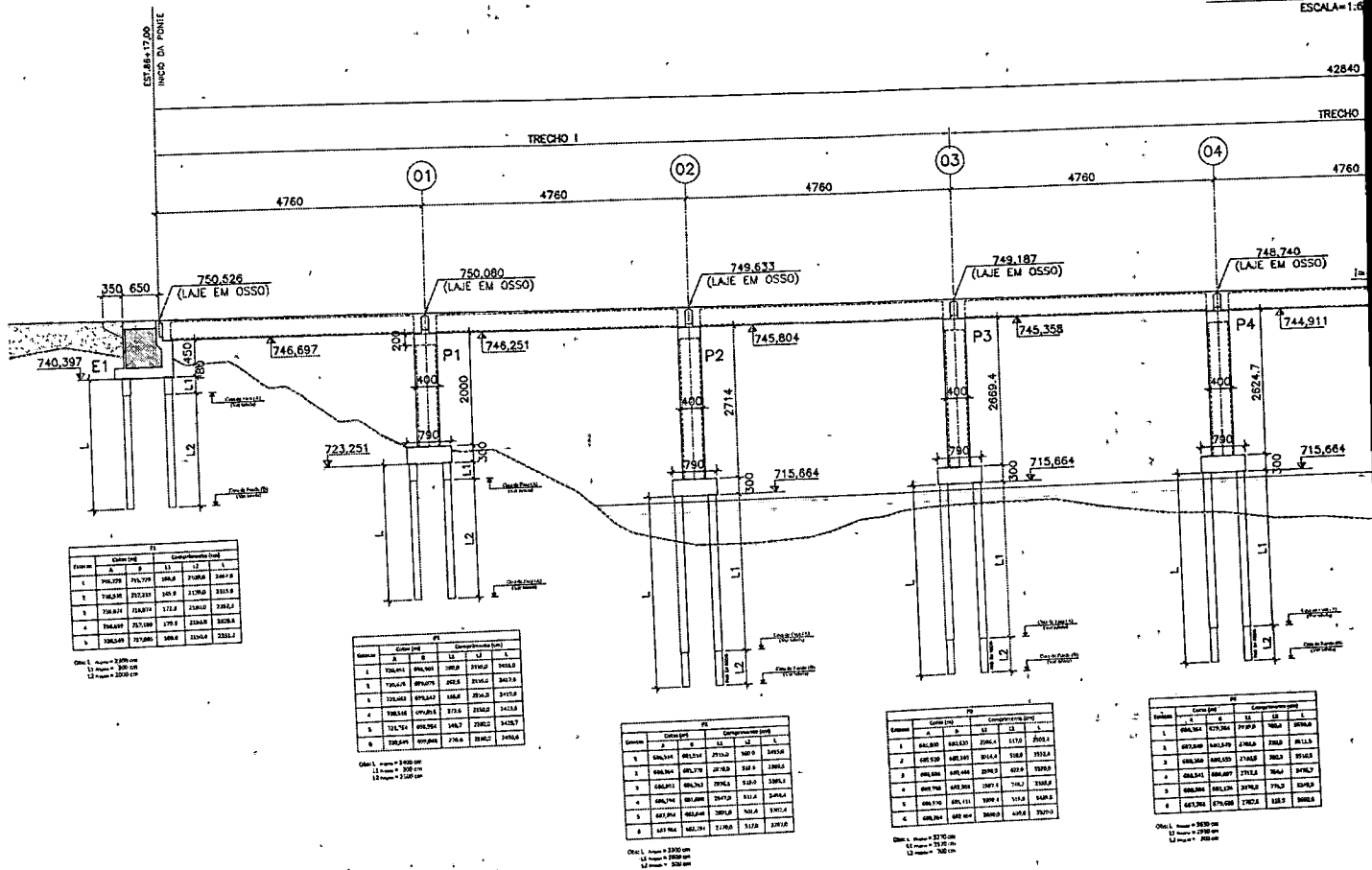
PERIOR



FUNDAÇÕES



6	G	CONFORME CONSTRUÍDO	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	26/06/14		CONSÓRCIO 	PROJETO PROJETO DUPLICAÇÃO RAMAL BH	Nº DO PROJETO L1065-02	Nº DA SE
5	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS SONDAGENS MINERSOLOS	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	23/07/12					
4	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	22/06/12					
3	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO E2	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	18/06/12					
2	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO E1, P1, P8 E E2	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	16/04/12					
1	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS	SMFA	BRUNO	SMFA	SMFA	SE	16/02/12		PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DE EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A E 8 PROJETO DA PONTE DO PETI ELEVACÃO GERAL	Nº VALE 2610VM-B-02000	REVISÃO 6	
0	5	MISSÃO INICIAL	SMFA	Mário	SMFA	SMFA	SE	11/01/12					
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	SE.	DATA					
REVISÕES													
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO (D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONFORME COMPRADO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO (H) CANCELADO	ESCALA 1:650	Nº CONTRATADA 1001-05-1-01						



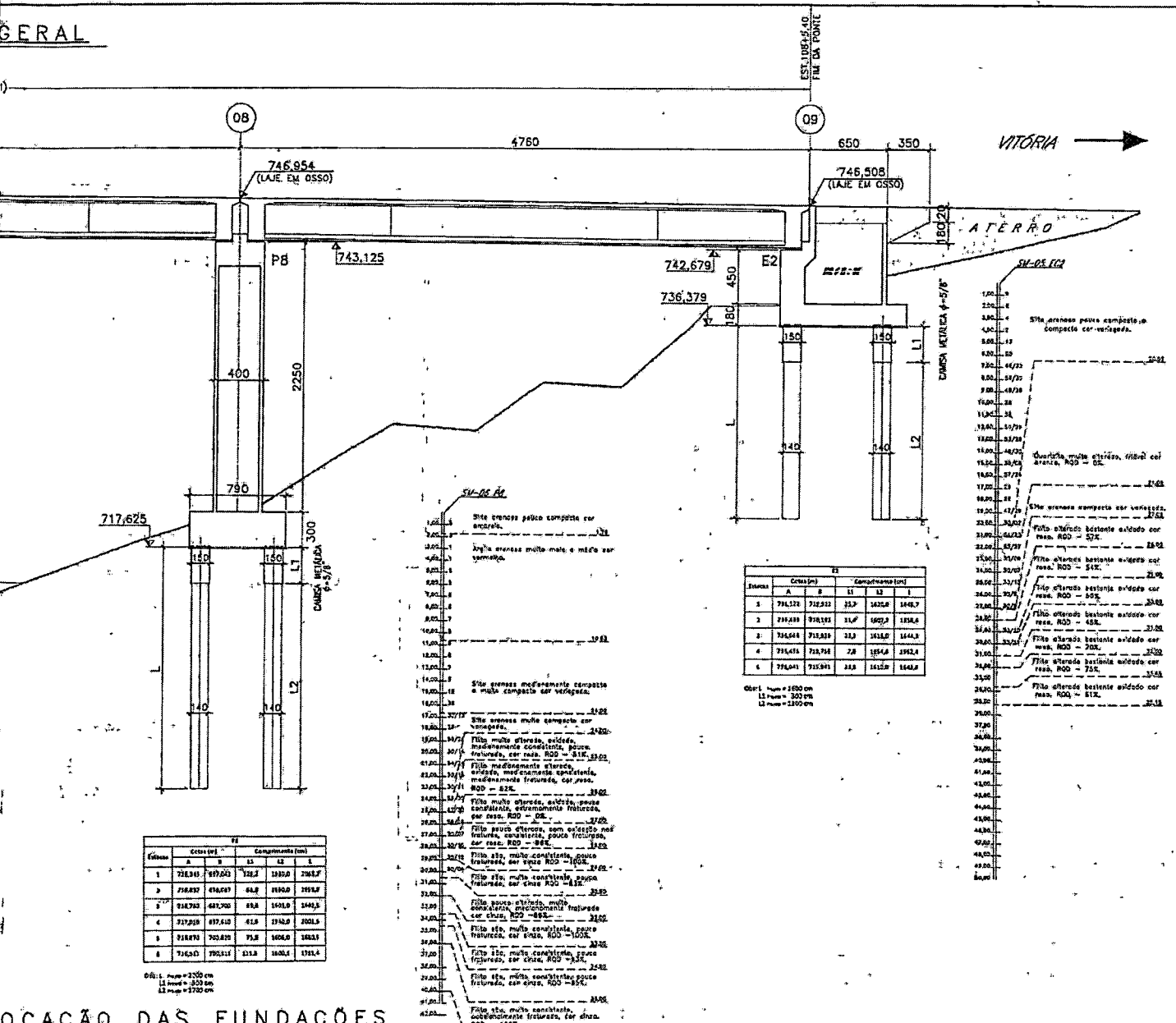
NOTAS

- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO.
(ESTACAS) fck = 30 MPa
FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,60
CIMENTO MÍNIMO: 400 kg/m³
- CONCRETO ESTRUTURAL E FATOR ÁGUA/CIMENTO
(BLOCOS) fck = 30 MPa
FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,60
(ENCONTROS) fck = 30 MPa
FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,60
(PILARES, VIGAS, LAJES e TRANSV.) fck = 40 MPa
FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,45
(CONCRETO SIMPLES) fck = 11 MPa - FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0,60
- ÃO DE ARMADURA PASSIVA: CA = 50

- ÃO DE ARMADURA ATIVA: CP-190/RB
- COBRIMENTO DAS ARMADURAS (EXETO ONDE INDICADO):
ESTACAS, BLOCOS, ENCONTROS e PILARES: C = 4,0cm
VIGAS, TRAVESSAS, TRANSVERSINAS e LAJES: C = 3,0cm
- AS COTAS DE NÍVEL NA SUPERESTRUTURA CORRESPONDEM A ESTRUTURA EM OSSO (TÓPO DA LAJE).
- TREN-TIPO COOPEREDOX 1,2°
- O GREIDE ADOTADO SE BASEOU NO PROJETO GEOMÉTRICO DO DESENHO "2610VM-B-0001-REV.0", COM ESPESURA TOTAL PARA A SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA DE 73,6 CM.

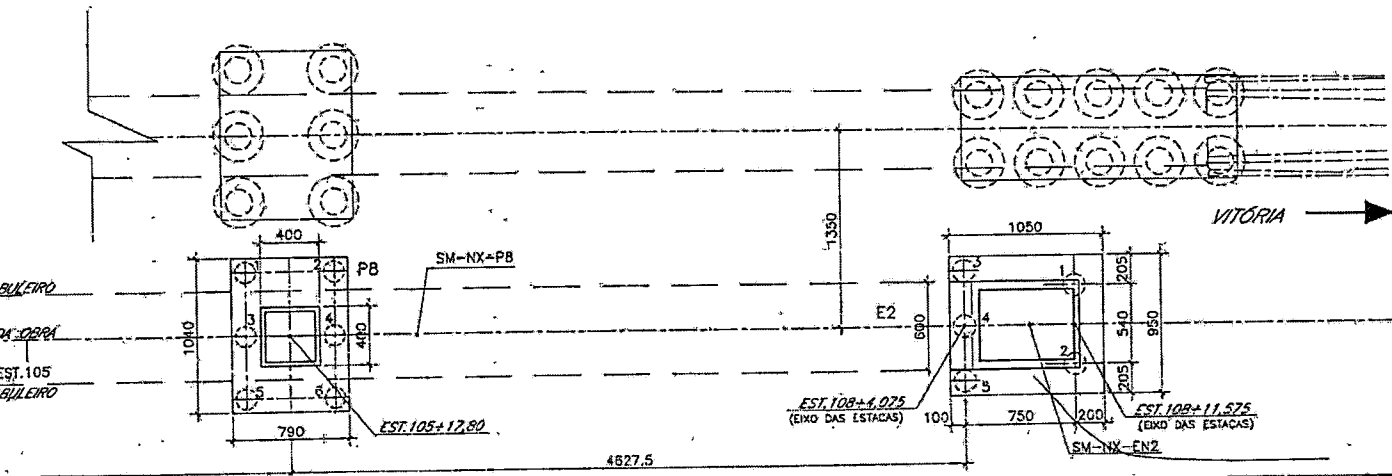
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

GERAL

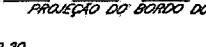


LOCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

ESCALA=1:250



8	Q	CONFORME CONSTRUÍDO	SMFA	DANIEL N. ANDRÉ	SMFA	SE	26/06/14			Nº DO PROJETO L1065-02	Nº DA SE	
7	E	SONDAGENS	SMFA	GUSTAVO ANDRÉ	SMFA	SE	22/08/12					
6	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS SONDAÇÕES MINERISÓLOS	SMFA	BRUNO	SMFA	SE	23/07/12					
5	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO P8 E P7	SMFA	BRUNO	SMFA	SE	22/06/12					
4	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO E2	SMFA	BRUNO	SMFA	SE	18/08/12					
3	E	NUMERAÇÃO DAS ESTACAS DO E2	SMFA	HENRIQUE	SMFA	SE	09/05/12	PROJETO PROJETO DUPLICAÇÃO RAMAL BH PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DE EFVM ENTRE OS PATIOS 7A E B PROJETO DA PONTE DO PETI ELEVACÃO TRECHO III				
2	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO P8 E E2	SMFA	BRUNO	SMFA	SE	16/04/12					
1	E	REL ESTACAS	SMFA	BRUNO	SMFA	SE	16/02/14					
REV. T.E.	DESCRIÇÃO		PROJ.	DES.	VER.	APR.	SE.				DATA	
REVISÕES												
T.E.	(A) PRELIMINAR		(C) PARA CONHECIMENTO		(E) PARA CONSTRUÇÃO		(G) CONFORME CONSTRUÍDO		ESCALA	Nº CONTRATAÇÃO	Nº VALE	REVIS
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO		(D) PARA COTAÇÃO		(F) CONFORME COMPRADO		(H) CANCELADO					



DOCUMENTOS DE REFERENCIA

4. ACO DE ARMADURA ATVA: CP-190/R3

5. - CONCRETO DE ARMADURAS (EXETO O DE INDICADO):
ESTACÕES, BLOCOS, ENCAIXOTES, PILARES: $c = 4,0\text{cm}$
VICAS, TRAVESSAS, TRANSVERSAIS E LAJES: $c = 3,0\text{cm}$
6. - AS COTAS DE NÍVEL NA SUPERESTRUTURA CORRESPONDEM A ESTRUTURA EM OSSO (TIPO DA LAJE).
7. - TREM-TOPO CORRESPONDE:
8. O CREDE ADOPTO SE BASEOU NO PROJETO GEOMÉTRICO DO DESENHO "2610W-B-000(-REV.0)", COM ESPESURA TOTAL PARA A SUPERESTRUTURA FERROVÁRIA DE 73,6 CM.

- 3_AÇO DE ARMADURA PASSIVA: CA → 50

- SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA DE 73,6 CM

GERAL

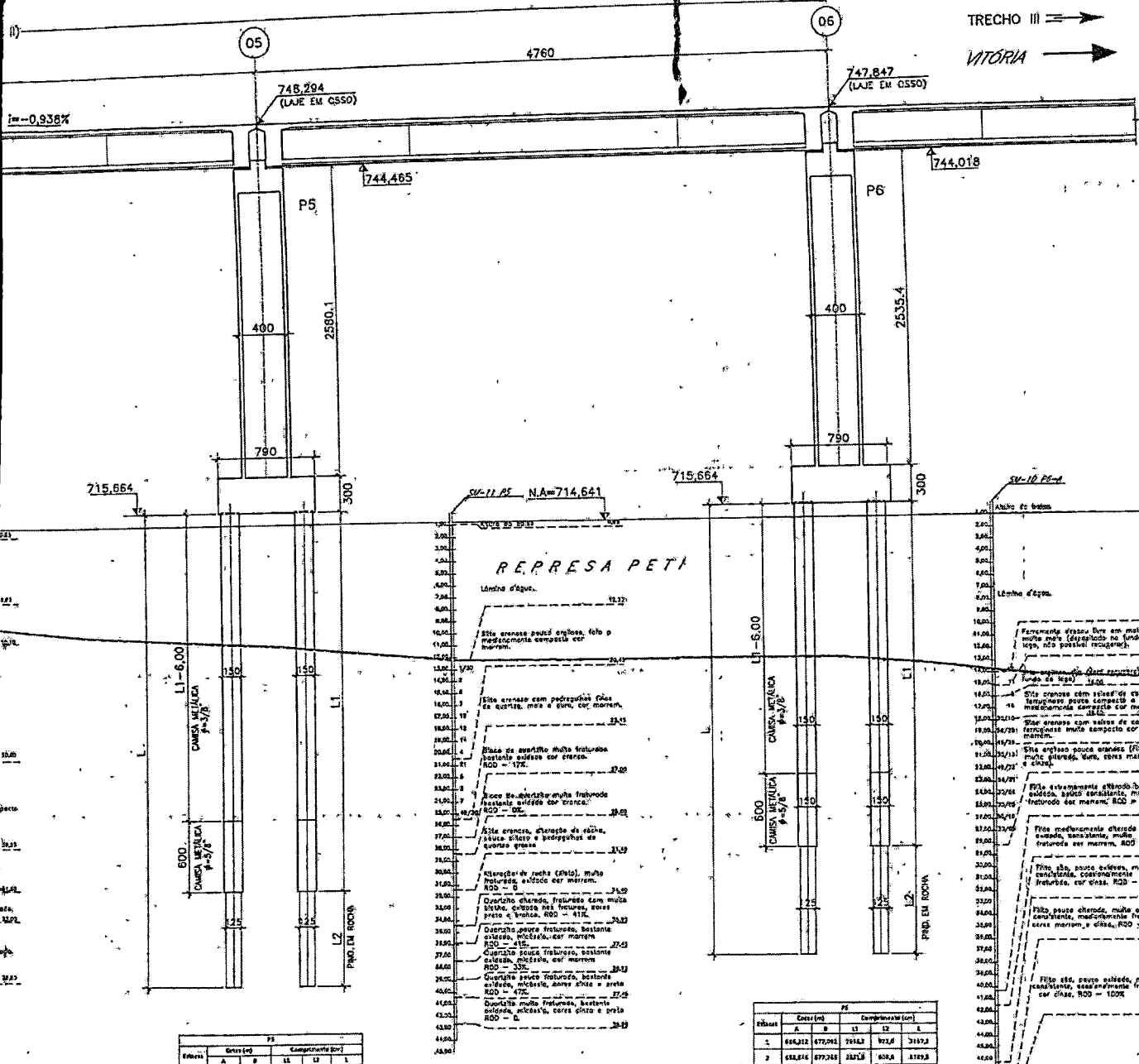
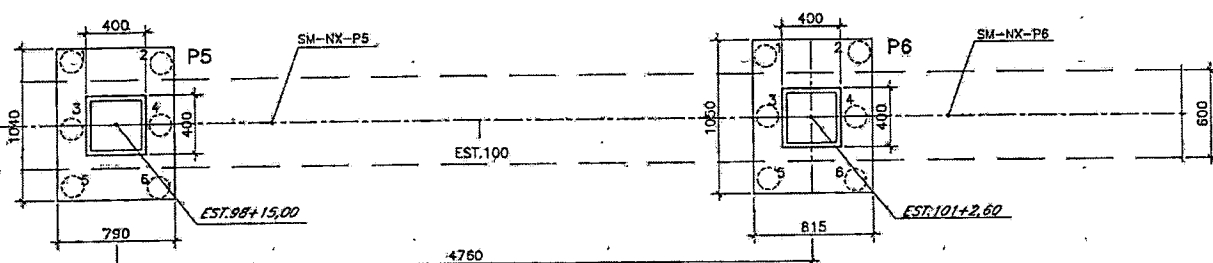


Table with 4 columns: Estaca, Grupo, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. It lists pile data for group P5.

Table with 4 columns: Pila, Estaca, Grupo, Comprimento (m). It lists pile data for group P6.

Obs: 1. - 1.200 cm
2. - 1.200 cm
3. - 1.200 cm

FUNDAÇÕES



REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO	
6	Q	CONFORME CONSTRUÍDO	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	26/06/14	
5	E	RETIRADA DA NOTA DO ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	06/08/12	
4	E	SONDAÇÕES	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	22/08/12	
3	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS SONDAÇÕES MINERAIOS	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	23/07/12	
2	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO P3 A P6	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	22/06/12	
1	E	16x ESTACAS	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	16/02/12	
0	E	EMIÇÃO INICIAL	SMFA	BRUNO	ANDRÉ	SMFA	SE	11/01/12	
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	SE.	DATA	
REVISÕES									
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO					
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO					
ESCALA		Nº CONTRATAÇÃO		Nº VALE		REVISÃO			
1:250		1001-01-2-03		2610VM-B-02002		6			

CONSORCIO

PROJETO

PROJETO DUPLICAÇÃO RAMAL BH

PROJETO EXECUTIVO

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

DUPLICAÇÃO DE EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A E 8.

PROJETO DA PONTE DO PETI

ELEVACÃO TRECHO II

Nº DO PROJETO

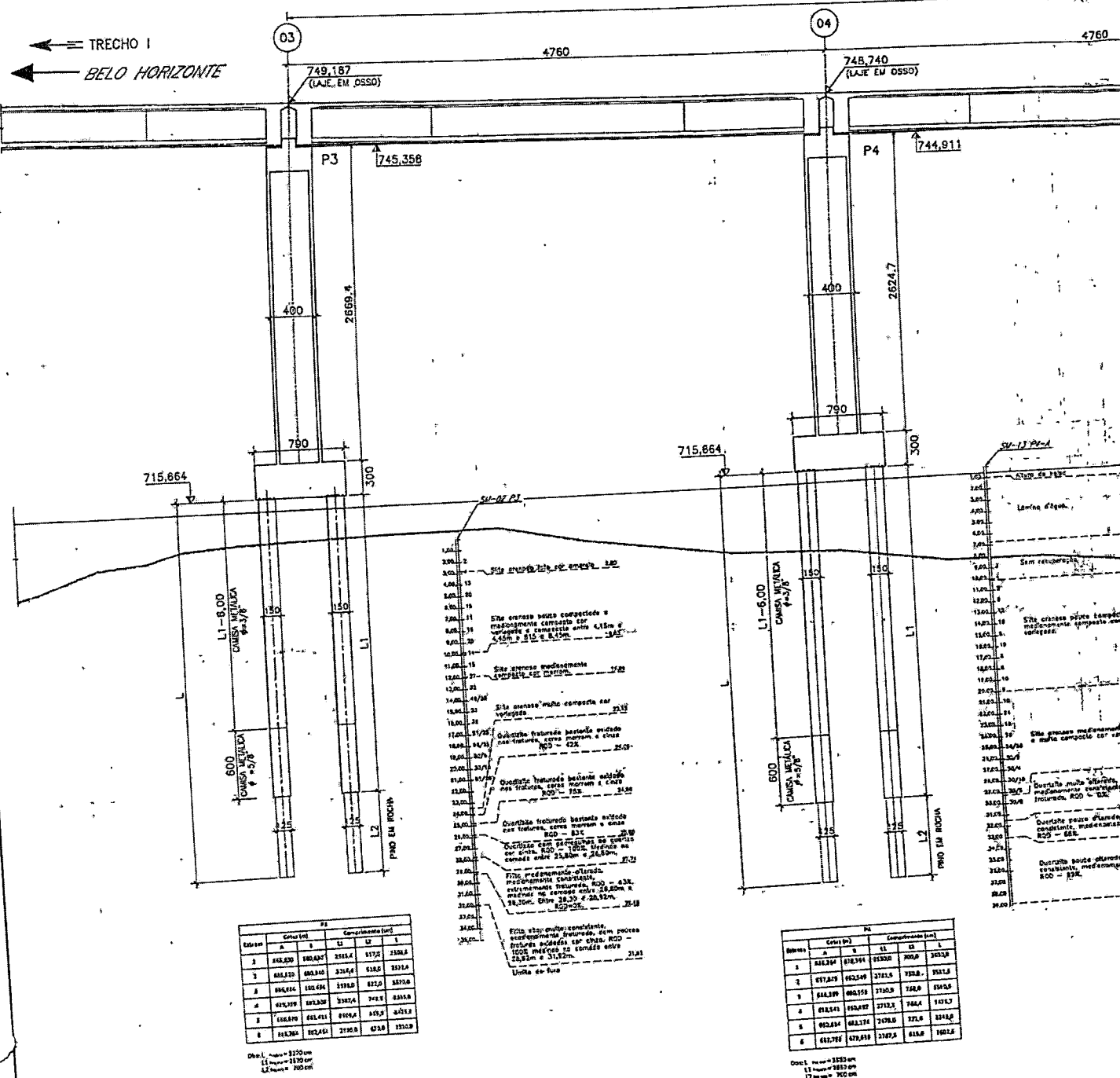
L1065-Q2

Nº DA SE

ELEVACÃO

ESCALA=1:25

14280 (TRECHO)



P3		Concreto (m)	
Estaca	Altura	1	2
1	612.400	612.400	612.400
2	612.400	612.400	612.400
3	612.400	612.400	612.400
4	612.400	612.400	612.400
5	612.400	612.400	612.400
6	612.400	612.400	612.400

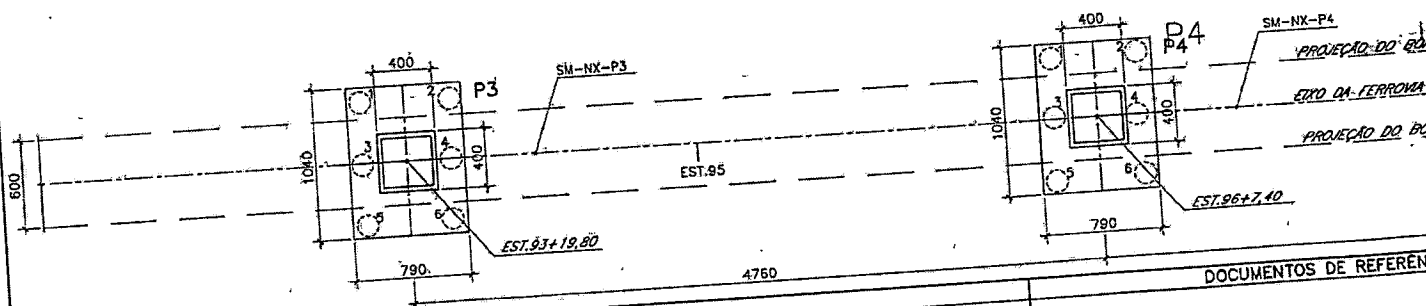
Obs.: 1. - 1200mm
2. - 1200mm
3. - 1200mm

P4		Concreto (m)	
Estaca	Altura	1	2
1	612.400	612.400	612.400
2	612.400	612.400	612.400
3	612.400	612.400	612.400
4	612.400	612.400	612.400
5	612.400	612.400	612.400
6	612.400	612.400	612.400

Obs.: 1. - 1200mm
2. - 1200mm
3. - 1200mm

LOCAÇÃO DAS

ESCALA=1:25



NOTAS

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO.

(ESTACAS) fck = 30 MPa
FATOR AGUA/CEMENTO < 0,60
CEMENTO MÍNIMO: 400 kg/m³
(BLOCOS) fck = 30 MPa
FATOR AGUA/CEMENTO < 0,60
(ENCONTROS) fck = 30 MPa
FATOR AGUA/CEMENTO < 0,60
(PILARES, VIGAS, LAJES E TRANSVERSAS) fck = 30 MPa
FATOR AGUA/CEMENTO < 0,45
(CONCRETO SIMPLES) fck = 11 MPa - FATOR AGUA/CEMENTO < 0,60

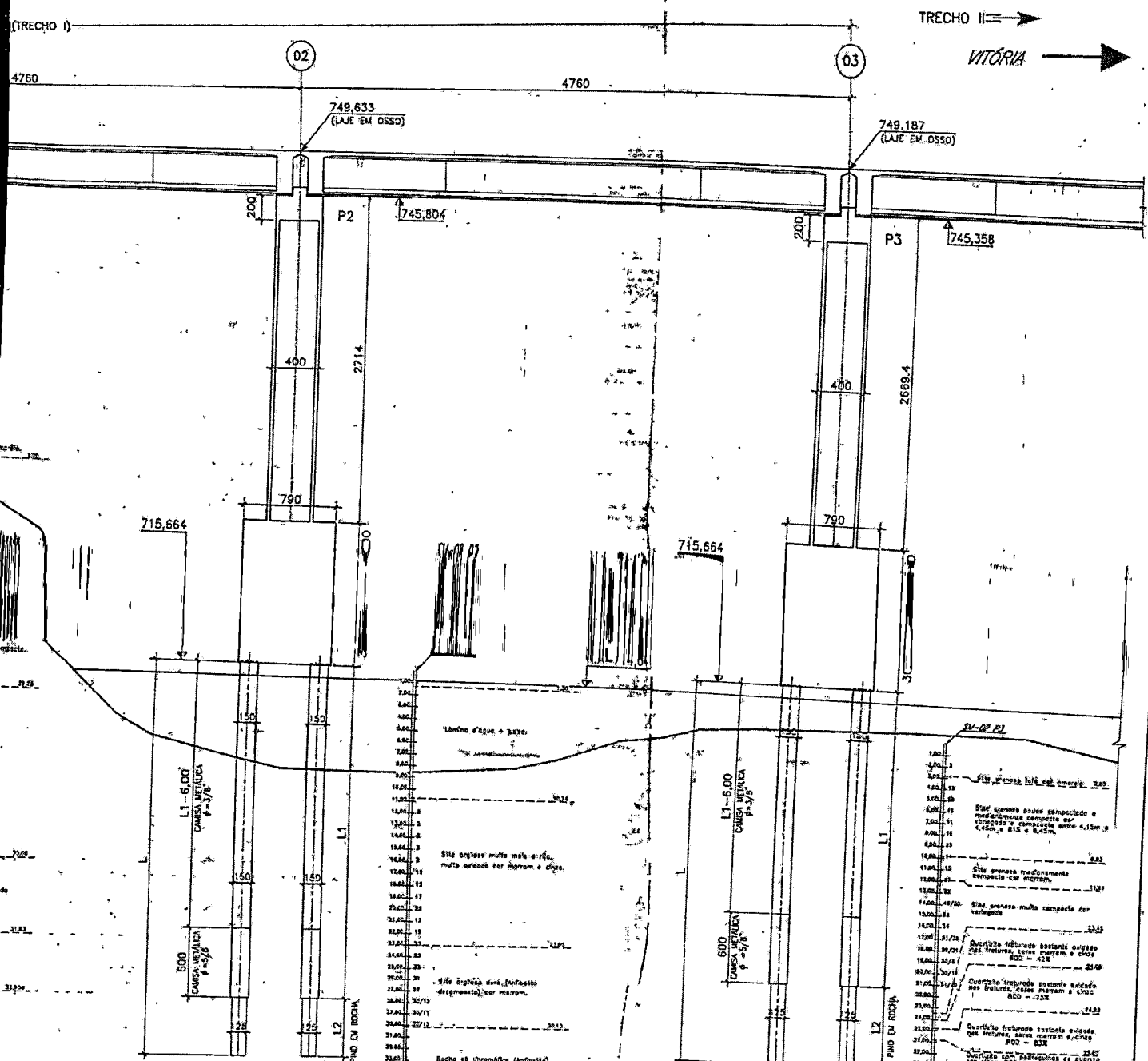
3. AÇO DE ARMAÇURA PASSIVA: CA - 50

4. AÇO DE ARMAÇURA ATIVA: CP-180/RB
5. COBERTURA DAS ARMAÇURAS (EXCETO ONDE INDICADO):
ESTACAS, BLOCOS, ENCONTROS E PILARES: C = 4,0cm
VIGAS, TRANSVERSAS, TRANSVERSAS E LAJES: C = 3,0cm
6. AS COTAS DE NÍVEL NA SUPERESTRUTURA CORRESPONDEM À ESTRUTURA EM OSSO (TIPO DE LAJE).
7. TREM-TIPO COOPERBON 1,2
8. O GREIDE ADOPTADO SE BASEIA NO PROJETO GEOMÉTRICO DO DESENHO 2610M-B-001-REV.01, COM ESPESURA TOTAL PARA A SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA DE 73,6 CM.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Plano Geral

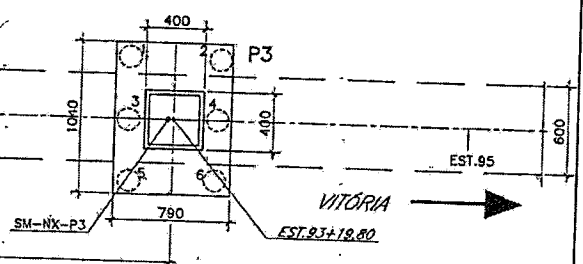
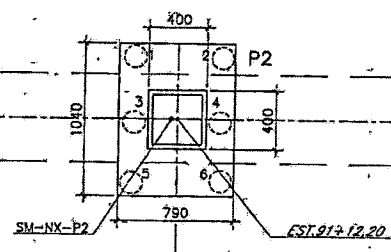
1:250



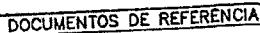
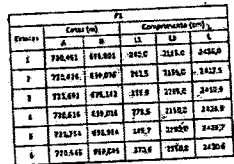
FUNDAÇÕES

P2		P3	
Estaca	Comprimento (m)	Estaca	Comprimento (m)
1	23,15	1	23,15
2	23,15	2	23,15
3	23,15	3	23,15
4	23,15	4	23,15
5	23,15	5	23,15
6	23,15	6	23,15

P2		P3	
Estaca	Comprimento (m)	Estaca	Comprimento (m)
1	23,15	1	23,15
2	23,15	2	23,15
3	23,15	3	23,15
4	23,15	4	23,15
5	23,15	5	23,15
6	23,15	6	23,15



REVISÕES		PROJETO EXECUTIVO		CONSÓRCIO	
REV.	T.E.	PROJ.	VER.	PRM	PRM
1	G	CONFORME CONSTRUÍDO	SMFA DUSTAV ANDRÉ	SMFA	SE
2	E	SONDAGENS	SMFA RUIANO H. ANDRÉ	SMFA	SE
3	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS SONDADE MINERAILOS	SMFA BRUNO	SMFA	SE
4	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DO P2 E P3	SMFA BRUNO	SMFA	SE
5	E	COMPRIMENTO DAS ESTACAS DE E1 E P1	SMFA BRUNO	SMFA	SE
6	E	16 ESTACAS	SMFA BRUNO	SMFA	SE
7	O	EMISSION INICIAL	SMFA BARBARA	SMFA	SE
T.E.		PROJ.		Nº DO PROJETO	
T.E.		PROJ.		L1065-02	
T.E.		PROJ.		Nº DA SE	
T.E.		PROJ.		L1065-02	
T.E.		PROJ.		Nº VALE	
T.E.		PROJ.		2610VM-B-02001	
T.E.		PROJ.		REVISÃO	
T.E.		PROJ.		6	



4. AÇO DE ARMADURA ATIVA: CP-180/BB
5. COBRIMENTO DAS ARMADURAS (TEXTO ONDE INDICADO):
ESTACÕES, BLOCOS, ENCONTROS E PILARES: C = 4,0cm
VIGAS, TRAVESSAS, TRANSVERSÁIS: LAJES: C = 3,0cm
6. AS COTAS DE NÍVEL NA SUPERESTRUTURA CORRESPONDEM
À ESTRUTURA EM OSSO (TÍPO DA OBR.)
7. TREM-TÍPO COOPERBEE
8. O CREDE ADOTADO SE BASEIO NO PROJETO GEOMÉTRICO DO DESENHO
"2610VA-B-0001-REV.0" COM ESPESURA TOTAL PARA A
SUPERESTRUTURA FERROVÁRIA DE 73,5 CM.



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2009 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00700782

3ª Via - CONTRATANTE.

Natureza: OBRA E SERVIÇO		Fato Gerador: NAO INFORMADO		Tipo: NORMAL	
Nº do registro do profissional: 1975102473		Nome do profissional: SERGIO MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA			
Há Prof. Co-Responsável? Não		Há Profissional de Empresa Vinculada? Não		Código Entidade de Classe: ABPE - ASSOC BRASILEIRA DE PONTES E ESTRUTURAS...	
Nº do registro da empresa:		Nome da Empresa:			
Nome do Contratante: (LEI 609/03) CONSÓRCIO CIMCOP-NOVUS					
Endereço: RUA WALFRIDO MENDES				CIC/CNPJ: 14111013000142	
Bairro: CALIFORNIA				Município: BELO HORIZONTE	
UF: MG				CEP: 30855370	
Nº do Contrato: 0331-01/2011		Ramo: 105		Ativ. Técnicas Res.: 14 49	
Especif. da Ativ.: 7		Complemento da Ativ.: 118			
Qualificação: 428,40 - m		Nº Pavt: -		Data início: 29/08/2011	
Prazo do Contrato: 105 dia(s)		Nº R.R.U.T.: -		Valor conl. Honorários: R\$ 440.000,00	
Salário: -					
Detecção/Informações Complementares: Elaboração do Projeto Executivo Completo, inclusive fundações, da Ponte do P					
el da EFVM para a Vale s/a. Processo construtivo: viga caixa moldada "in loco" em concreto protendido e encontros tipo silo de concreto armado / geo métrica resumida: 9 vãos de 47,60m totalizando 428,40 m.					
Endereço: RUA DA ASSEMBLÉIA				Nº: 10	
Bairro: CENTRO				Município: RIO DE JANEIRO	
UF: RJ				CEP: 20011901	
Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.					
Data: 29/08/2011		Profissional Contratado: S. Marques Ferreira de Almeida		Contratante: [Assinatura]	

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

Os serviços foram executados satisfatoriamente e em conformidade com as normas da ABNT e especificações da VALE DO RIO DOCE.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2.015

CONSÓRCIO CIMCOP NOVUS

Luiz Sepe Neto

Conselho Administração

CONSÓRCIO CIMCOP NOVUS

Leônardo do Prado Xavier

Conselho Administração

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua do Balão, 100 - Centro - BH - (31) 3214-8900 e-mail: carlosnunes@tbnh.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Luiz Sepe Neto
Belo Horizonte, 05/01/2016 14:39:51 Alan

Emo: R\$4,45 T.F.J: R\$1,38 Total: R\$5,83



1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Galvão, 107 - Centro - Telefone: (31) 3222-8581 - CEP 30140-020

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
(1ªmuj SA1) - LEONARDO DO PRADO XAVIER

Dou fe, Belo Horizonte, 05/01/2016 16:54:22
Em Testemunho da Verdade.
Escrivente - GABRIEL PEREIRA BRUNO
Art 3º Lei 15.424 - Empl. R\$4,20 Recampo R\$1,38 - T.F.J R\$0,25
Tot: R\$5,83

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Galvão, 107 - Centro - Telefone: (31) 3222-8581 - CEP 30140-020

Sala de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FERRAZ Nº 54159

de 10,40 metros na direção transversal, 7,90 metros na direção longitudinal e altura igual a 3,00 metros.

Os encontros E1 e E2 da ponte são do tipo pesado e lastrados com brita. Estes encontros apoiam-se em duas linhas de estacas escavadas longitudinalmente, sendo que a linha frontal possui três estacas e a linha traseira possui duas estacas, perfazendo assim um total de cinco estacas escavadas por encontro. Estas estacas escavadas possuem diâmetro de 1,50 metros nos três metros iniciais onde possuem camisas de aço com espessura de $\frac{3}{8}$ da polegada. A partir deste ponto o diâmetro das mesmas se reduz para 1,40 metros até as suas pontas. Os encontros E1 e E2 são constituídos por uma laje inferior com espessura de 1,80 metros que coroa as cinco estacas escavadas e paredes verticais nos sentidos longitudinal e transversal. A parede vertical frontal no sentido transversal possui espessura de 2,00 metros de modo a servir de apoio para os vãos extremos da ponte. A transmissão dos esforços dos vãos extremos para os encontros é feita através de aparelho de apoio metálico tipo Rudloff.

Apresentam-se a seguir os principais consumos de materiais e serviços que foram necessários para execução da Ponte na Represa Peti.

1- Estacas Escavadas

- Volume de concreto-autoadensável $f_{ck} \geq 30 \text{ MPa} = 3.042,55 \text{ m}^3$
- Aço CA-50 = 341.972,76 kgf
- Escavação mecânica com lama bentonítica, em estacas $\phi = 1,50 \text{ m} = 1.501,71 \text{ m}^3$

2- Blocos e Encontros

- Volume de concreto $f_{ck} \geq 30 \text{ MPa} = 2.646,47 \text{ m}^3$
- Aço CA-50 = 196.446,00 kgf

3- Pilares e Travessas

- Volume de concreto $f_{ck} \geq 40 \text{ MPa} = 1.100,16 \text{ m}^3$
- Aço CA-50 = 254.325,95 kgf

4- Superestrutura

- Volume de concreto $f_{ck} \geq 40 \text{ MPa} = 2.913,33 \text{ m}^3$
- Aço CA-50 = 311.989,01 kgf
- Aço CP-190 RB 12,7 mm = 135.093,87 kgf

\$ X

incluídas as espessuras das paredes e 30 cm de largura útil. As vigas do caixão possuem altura total de 3,50 m e espessura constante de 40 cm na região central com comprimento correspondente a meio vão. A partir dos quartos do vão até a seção de apoio a espessura da viga varia de 40 cm a 60 cm. A laje superior possui balanços de 1,00 m de cada lado, enquanto a laje inferior possui largura constante de 4,00 m. No meio do trecho central entre vigas a laje superior possui espessura de 38 cm e mísulas junto aos apoios de 60 cm de largura e 22,5 cm de altura. A laje inferior possui espessura variável de 16 cm na região central até o quarto do vão, a partir deste ponto até os apoios a espessura da laje inferior varia até atingir a espessura de 20 cm nos apoios. As mísulas da laje inferior, junto às vigas, possuem 80 cm de largura e 45 cm de altura.

A mesoestrutura da ponte é composta, em cada linha de apoio, por um único pilar de concreto armado com seção quadrada com dimensão longitudinal e transversal igual a 4,00 m, vazada, e paredes com espessura de 30 cm, coroados em seus topos por travessa, também em concreto armado com 2,00 m de altura. Foram ainda previstas aberturas quadradas (uma por pilar) próximas às bases de uma das paredes longitudinais dos pilares, com dimensões de 90 cm x 90 cm, de forma a permitir o acesso ao interior dos pilares. Os pilares apresentam altura variável, sendo o mais baixo o pilar P1 que possui 20,00 m de altura e o mais alto o pilar P2 que possui 27,14 m de altura. A transmissão dos esforços da superestrutura para a mesoestrutura é feita mediante aparelhos de apoio metálicos tipo Rudloff ou similar, assentes sobre berço de grout.

A infraestrutura da Ponte é constituída, em cada linha de apoio, por seis estacas escavadas com diâmetro de 1,50 metros. Nas linhas de apoio de P1 e P8 as estacas escavadas possuem camisa metálica apenas nos primeiros 3,00 m, a partir deste ponto até as suas bases o diâmetro $5/8$ da polegada. Os comprimentos totais das estacas de P1 e P8 são de 24,00 metros e 20,00 metros, respectivamente. As estacas de P2 a P7 possuem camisa metálica em todo o seu comprimento em solo, sendo a espessura destas camisas de aço de $3/8$ da polegada. Nos 6,0 metros finais da estaca em solo a espessura das camisas metálicas sofre um reforço passando a $5/8$ da polegada de forma a absorver os esforços de cravação. As estacas dos apoios P2 a P7 possuem pinos penetrando na rocha com diâmetro igual a 1,25 metros, sendo que o comprimento dos mesmos varia de 5,00 metros a 10,00 metros. As seis estacas escavadas são coroadas em seus topos por bloco em concreto armado com dimensões

\$ X

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSÓRCIO CIMCOP NOVUS, constituído pelas empresas CIMCOP S.A.- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, estabelecida à Rua Walfredo Mendes nº 400, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.161.464/0001-82 e NOVUS ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Canoas, nº 970, Bairro Betânia na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 65.097.743/0001-77, atesta para os devidos fins, que a **ARTE PONTES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Gavião Peixoto nº 70, sala 1408 - Icaraí - Niterói / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.608.340/0001-49, Inscrição Municipal nº 165629-7, sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro **SÉRGIO MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado consensualmente, portador da identidade profissional 30322/D expedida pelo CREA/RJ, CPF: 391.889.817-20, prestou serviços de Elaboração de Projeto Final de Engenharia da Ponte Ferroviária na Represa PETI, para duplicação do Trecho entre os Pátios 7A e 8 da EFVM- Raimal com extensão de 3,80 km operada por concessão pública pela Companhia VALE DO RIO DOCE.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PONTE

A Ponte Ferroviária na Represa PETI, situada no Estado de Minas Gerais, está inserida na duplicação da Ferrovia Vitória a Minas em linha da Companhia VALE DO RIO DOCE, entre as estações 86 + 17,00 m e 106 + 5,40 m.

A ponte situa-se em planta em um trecho em tangente da Ferrovia e em elevação em um trecho em rampa descendente de 0,938 %.

Para vencer o obstáculo composto pela Represa PETI no local da transposição projetou-se uma ponte com comprimento total de 444,75 m inclusive os encontros pesados nas extremidades que possuem 10,50 m de comprimento cada. A ponte é constituída, longitudinalmente, por nove vãos simplesmente apoiados com comprimento de 47,60 m cada. A superestrutura da ponte é estruturada, em todos os vãos, por meio de uma viga caixão unicelular em concreto protendido moldada no local sobre escoramento direto. As vigas do caixão são em concreto protendido, enquanto as lajes superiores e inferiores e as transversinas de apoio são em concreto armado.

A largura da seção transversal de 6,00 m foi adotada em obediência aos padrões da Ferrovia Vitória a Minas, contemplando caixa de brita com 4,70 m de largura interna, contida por guarda-lastros e caixas para passagem de cabos em ambos os lados da seção. Estas caixas de cabos possuem largura total de 65 cm,

S

X

c) ~~Estaca da primeira seção de 5 metros de comprimento~~
~~comprimento~~ a clivis aumentada em lâmina d'água,
 medida a partir do topo da estaca":

$$E1: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a5 \end{array} \right\} : 4,668 + 1,459 + 1,723 + 1,708 + 1,808 = \text{---} : 8,366 \text{ m}$$

$$P1: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 2,800 + 2,625 + 1,559 + 2,735 + 1,497 + 2,706 = \text{---} : 13,922 \text{ m}$$

$$P2: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 29,150 + 28,700 + 28,761 + 29,470 + 28,010 + 27,700 = 171,791 \text{ ---}$$

$$P3: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 29,864 + 30,144 + 28,980 + 25,844 + 29,094 + 26,900 = 170,856 \text{ ---}$$

$$P4: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 29,300 + 27,815 + 27,305 + 27,123 + 29,780 + 27,876 = \text{---} : 164,199 \text{ ---}$$

$$P5: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 36,471 + 32,372 + 37,513 + 33,964 + 39,896 + 32,523 = \text{---} : 212,739 \text{ ---}$$

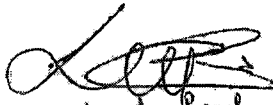
$$P6: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 29,352 + 28,818 + 27,600 + 29,828 + 30,380 + 29,797 = 175,775$$

$$P7: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 35,603 + 43,046 + 39,374 + 42,093 + 36,959 + 35,768 = 232,843 \text{ ---}$$

$$P8: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a6 \end{array} \right\} : 4,282 + 0,989 + 0,895 + 0,615 + 0,755 + 1,113 = \text{---} : 5,648 \text{ ---}$$

$$E2: \text{Estaca} \left. \begin{array}{l} \\ 1a5 \end{array} \right\} : 0,257 + 0,114 + 0,293 + 0,076 + 0,338 = \text{---} : 1,078 \text{ ---}$$

$$\Sigma = 1.757,217 \text{ m}$$


 Leonardo da Paes Xavier
 Crea/MG: 26363

21/08/19

(4/4)

b) Calculo da quantidade de pilas em rocha $\phi 125$ cm:

E1: Estacas } : somente em solo.
La5

P1: Estacas } : somente em solo
La6

P2: Estacas } : $5,000 + 5,185 + 5,190 + 5,114 + 5,014 + 5,170 = 30,673 \text{ m}$
La6

P3: Estacas } : $5,170 + 5,180 + 6,220 + 7,482 + 5,159 + 6,300 = 35,511 \text{ m}$
La6

P4: Estacas } : $7,000 + 7,300 + 7,800 + 7,644 + 7,710 + 8,150 = 45,604 \text{ m}$
La6

P5: Estacas } : $5,360 + 8,750 + 5,760 + 9,160 + 6,600 + 10,000 = 45,630 \text{ m}$
La6

P6: Estacas } : $9,220 + 9,080 + 9,040 + 9,300 + 9,200 + 9,175 = 55,015 \text{ m}$
La6

P7: Estacas } : $10,320 + 7,258 + 9,080 + 7,580 + 9,900 + 9,950 = 54,088 \text{ m}$
La6

P8: Estacas } : somente em solo.
La6

E2: Estacas } : somente em solo
La5

$$\Sigma = 266,521 \text{ m}$$

9 (3/4)

Aterrado :

Estacas atascadas $\phi 150$ — , totalizando 1.854,15m /
 sendo comp. ^{de estaca} ~~max.~~ de 59,30m , utilizando cunissos metálicos
 e pinos encaixados em rocha , com $\phi 125$ cm , os quais tiveram
 comprimento de at- 10,35m , totalizando 266,52m de pinos.

a) Calculo das quantidades das estacas ~~atascadas $\phi 150$~~ completas :

$$E_1 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 5} \end{array} \right\} : 24,678 + 23,159 + 23,523 + 23,208 + 23,312 = 117,880m$$

$$P_1 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 24,350 + 24,177 + 24,109 + 24,235 + 24,297 + 24,206 = 145,372m$$

$$P_2 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 34,150 + 33,895 + 33,951 + 34,584 + 33,024 + 32,870 = 202,464m$$

$$P_3 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 35,034 + 35,324 + 35,200 + 35,356 + 34,253 + 33,200 = 206,367m$$

$$P_4 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 36,300 + 35,115 + 35,105 + 34,767 + 32,490 + 36,026 = 209,803m$$

$$P_5 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 41,831 + 41,122 + 43,273 + 43,124 + 46,496 + 42,523 = 258,369m$$

$$P_6 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 38,572 + 37,898 + 36,640 + 39,128 + 39,580 + 38,972 = 230,790m$$

$$P_7 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 45,923 + 50,304 + 48,154 + 49,673 + 46,859 + 45,718 = 286,931m$$

$$P_8 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 6} \end{array} \right\} : 20,582 + 19,588 + 19,925 + 20,015 + 16,805 + 17,114 = 114,029m$$

$$E_2 : \left. \begin{array}{l} \text{Estacas} \\ \text{La 5} \end{array} \right\} : 16,457 + 16,186 + 16,443 + 16,624 + 16,438 = \underline{\quad} = 82,148m$$

$$\Sigma = 1.854,153m$$



2/4

Ponte da Peti - VARE

Medição Final - 21/06 a 04/07/2014

1) Fornec de

Tubo Corrente : _____ : 531,31,74 kg

2) Cavagem de tubo corrente, inclusive arrastado

em lâmina d'água medida a partir do topo da

estaca : _____ : 151,37 m

Especificação / Medições : Soma de arrastado + cravação.

Arrastado : NA até leito da represa

Cravação : dito represa até a face.

O pagamento remunerará a cravação inclusive arrastado.

3) Oscar mecânica com lâmina lateral em

estaca $\phi 1,40m$: _____ : 150,71 m

Objetivo :

Exec. de oscar de estacas de diâmetro nominal 1,40m, em solo
e/ou rocha

Os diâmetros das estacas em solo serão $\phi 1,40m$, nos trechos com cascalho
serão $\phi 1,50m$ e em rocha serão $\phi 1,25m$. De maneira geral
será indicado o diâmetro nominal das estacas ($\phi 1,40m$) para todos os
sub-ítem dos "estacas escavadas"

Será exec. manual, manual em cada eixo de pilão - - -

Medição : -- será feita em "m" efetivamente executada, iniciando
na cota do terreno existente no local da estaca e
ter marcando os pontos das estacas, até a extremidade
da escavação, em solo ou em rocha.

9

1/1

CLIENTE	15076	15076
LEIAP	15076	15076
Intercept de Proposta - Logística Sur	15076	15076
GERENCIADOR(A) DESTINO	15076	15076
Número: MC-321WIL-F-0135	15076	15076
Linha: 2	15076	15076
Projeto: 152947	15076	15076
Tarefa: 1	15076	15076
CONTRATADA, CONSIDERANDO CANCELAMENTO	15076	15076

ITEM	NOTA	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATO	ACIMA ANTERIOR	MES	ACUM. ATUAL	CONTRATO	ACUM. ANTERIOR	VALORES (R\$)	ACUM. ATUAL	SAÍDA
4.4.8	Item novo (TAC 3)	Prova de carga estática em estacas escavadas utilizando o sistema de células expansivas hidro-estáticas, sem o uso de explosivos, para carga de até 300 kN	unid	2,00						R\$ 404.858,74	R\$ 404.858,74	
4.4.9	Item novo (TAC 4)	Prova de carga estática em estacas escavadas utilizando o sistema de células expansivas hidro-estáticas, com o uso de explosivos, para carga de até 300 kN	unid	1,00						R\$ 180.981,82	R\$ 180.981,82	
4.5	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Concreto Fck = 11 MPa	m³	1.972,31	1.972,31					R\$ 3.735.038,42	R\$ 3.735.038,42	
4.5.1	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 17.303,16	R\$ 17.303,16	
4.5.2	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 2.254.855,80	R\$ 2.254.855,80	
4.5.3	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 153.598,41	R\$ 153.598,41	
4.5.4	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 1.257.187,60	R\$ 1.257.187,60	
4.5.5	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 92.326,37	R\$ 92.326,37	
4.5.6	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 2.164.606,37	R\$ 2.164.606,37	
4.5.7	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 21.734,73	R\$ 21.734,73	
4.5.8	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 71.057,75	R\$ 71.057,75	
4.5.9	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 71.057,75	R\$ 71.057,75	
4.5.10	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.11	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.12	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.13	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.14	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.15	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.16	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.17	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.18	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.19	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.20	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.21	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.22	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.23	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.24	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.5.25	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma plana de moldes compensada	m²	1.307,76	1.307,76					R\$ 128.037,35	R\$ 128.037,35	
4.6	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 18.698,16	R\$ 18.296,29	
4.6.1	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.2	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.3	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.4	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.5	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.6	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.7	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.8	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.9	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.10	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.11	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.12	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.13	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.14	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.15	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.16	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.17	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.18	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.19	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.20	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.21	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.22	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.23	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.24	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.25	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.26	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.27	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.28	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.29	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.30	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.31	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.32	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.33	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.34	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.35	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.36	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.37	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.38	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.39	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.40	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.41	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.42	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.43	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.44	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.45	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.46	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.47	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.48	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.49	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.50	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.51	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.52	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.53	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.54	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.55	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.56	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.57	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.58	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 352.453,97	
4.6.59	Acréscimo de quantidade (TAC 3) / Quantidade reduzida (TAC 4)	Forma externa plana de moldes compensada	m²	3.100,00	2.813,33					R\$ 352.453,97	R\$ 3	

[illegible]

[illegible]

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.4.8.3	Beta Escoria 12x12x12	m³	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3.4.8.4	Beta Escoria 10x10x10	m³	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.4.8.5	Beta Escoria 8x8x8	m³	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3.4.8.6	Beta Escoria 6x6x6	m³	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3.4.8.7	Beta Escoria 4x4x4	m³	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3.4.8.8	Beta Escoria 3x3x3	m³	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.4.8.9	Beta Escoria 2x2x2	m³	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3.4.8.10	Beta Escoria 1x1x1	m³	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3.4.8.11	Beta Escoria 0,5x0,5x0,5	m³	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3.4.8.12	Beta Escoria 0,2x0,2x0,2	m³	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3.4.8.13	Beta Escoria 0,1x0,1x0,1	m³	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3.4.8.14	Beta Escoria 0,05x0,05x0,05	m³	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
3.4.8.15	Beta Escoria 0,02x0,02x0,02	m³	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3.4.8.16	Beta Escoria 0,01x0,01x0,01	m³	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
3.4.8.17	Beta Escoria 0,005x0,005x0,005	m³	1,00	R\$ 0,50	R\$ 0,50
3.4.8.18	Beta Escoria 0,002x0,002x0,002	m³	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
3.4.8.19	Beta Escoria 0,001x0,001x0,001	m³	1,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10
3.4.8.20	Beta Escoria 0,0005x0,0005x0,0005	m³	1,00	R\$ 0,05	R\$ 0,05
3.4.8.21	Beta Escoria 0,0002x0,0002x0,0002	m³	1,00	R\$ 0,02	R\$ 0,02
3.4.8.22	Beta Escoria 0,0001x0,0001x0,0001	m³	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
3.4.8.23	Beta Escoria 0,00005x0,00005x0,00005	m³	1,00	R\$ 0,005	R\$ 0,005
3.4.8.24	Beta Escoria 0,00002x0,00002x0,00002	m³	1,00	R\$ 0,002	R\$ 0,002
3.4.8.25	Beta Escoria 0,00001x0,00001x0,00001	m³	1,00	R\$ 0,001	R\$ 0,001
3.4.8.26	Beta Escoria 0,000005x0,000005x0,000005	m³	1,00	R\$ 0,0005	R\$ 0,0005
3.4.8.27	Beta Escoria 0,000002x0,000002x0,000002	m³	1,00	R\$ 0,0002	R\$ 0,0002
3.4.8.28	Beta Escoria 0,000001x0,000001x0,000001	m³	1,00	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001
3.4.8.29	Beta Escoria 0,0000005x0,0000005x0,0000005	m³	1,00	R\$ 0,00005	R\$ 0,00005
3.4.8.30	Beta Escoria 0,0000002x0,0000002x0,0000002	m³	1,00	R\$ 0,00002	R\$ 0,00002
3.4.8.31	Beta Escoria 0,0000001x0,0000001x0,0000001	m³	1,00	R\$ 0,00001	R\$ 0,00001
3.4.8.32	Beta Escoria 0,00000005x0,00000005x0,00000005	m³	1,00	R\$ 0,000005	R\$ 0,000005
3.4.8.33	Beta Escoria 0,00000002x0,00000002x0,00000002	m³	1,00	R\$ 0,000002	R\$ 0,000002
3.4.8.34	Beta Escoria 0,00000001x0,00000001x0,00000001	m³	1,00	R\$ 0,000001	R\$ 0,000001
3.4.8.35	Beta Escoria 0,000000005x0,000000005x0,000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000005	R\$ 0,0000005
3.4.8.36	Beta Escoria 0,000000002x0,000000002x0,000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000002	R\$ 0,0000002
3.4.8.37	Beta Escoria 0,000000001x0,000000001x0,000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000001	R\$ 0,0000001
3.4.8.38	Beta Escoria 0,0000000005x0,0000000005x0,0000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000005	R\$ 0,00000005
3.4.8.39	Beta Escoria 0,0000000002x0,0000000002x0,0000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000002	R\$ 0,00000002
3.4.8.40	Beta Escoria 0,0000000001x0,0000000001x0,0000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000001	R\$ 0,00000001
3.4.8.41	Beta Escoria 0,00000000005x0,00000000005x0,00000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000005	R\$ 0,000000005
3.4.8.42	Beta Escoria 0,00000000002x0,00000000002x0,00000000002	m³	1,00	R\$ 0,000000002	R\$ 0,000000002
3.4.8.43	Beta Escoria 0,00000000001x0,00000000001x0,00000000001	m³	1,00	R\$ 0,000000001	R\$ 0,000000001
3.4.8.44	Beta Escoria 0,000000000005x0,000000000005x0,000000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000000005	R\$ 0,0000000005
3.4.8.45	Beta Escoria 0,000000000002x0,000000000002x0,000000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000000002	R\$ 0,0000000002
3.4.8.46	Beta Escoria 0,000000000001x0,000000000001x0,000000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000000001	R\$ 0,0000000001
3.4.8.47	Beta Escoria 0,0000000000005x0,0000000000005x0,0000000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000000005	R\$ 0,00000000005
3.4.8.48	Beta Escoria 0,0000000000002x0,0000000000002x0,0000000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000000002	R\$ 0,00000000002
3.4.8.49	Beta Escoria 0,0000000000001x0,0000000000001x0,0000000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000000001	R\$ 0,00000000001
3.4.8.50	Beta Escoria 0,00000000000005x0,00000000000005x0,00000000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000000005	R\$ 0,000000000005
3.4.8.51	Beta Escoria 0,00000000000002x0,00000000000002x0,00000000000002	m³	1,00	R\$ 0,000000000002	R\$ 0,000000000002
3.4.8.52	Beta Escoria 0,00000000000001x0,00000000000001x0,00000000000001	m³	1,00	R\$ 0,000000000001	R\$ 0,000000000001
3.4.8.53	Beta Escoria 0,000000000000005x0,000000000000005x0,000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000000000005	R\$ 0,0000000000005
3.4.8.54	Beta Escoria 0,000000000000002x0,000000000000002x0,000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000000000002	R\$ 0,0000000000002
3.4.8.55	Beta Escoria 0,000000000000001x0,000000000000001x0,000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000000000001	R\$ 0,0000000000001
3.4.8.56	Beta Escoria 0,0000000000000005x0,0000000000000005x0,0000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000000000005	R\$ 0,00000000000005
3.4.8.57	Beta Escoria 0,0000000000000002x0,0000000000000002x0,0000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000000000002	R\$ 0,00000000000002
3.4.8.58	Beta Escoria 0,0000000000000001x0,0000000000000001x0,0000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000000000001	R\$ 0,00000000000001
3.4.8.59	Beta Escoria 0,00000000000000005x0,00000000000000005x0,00000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000000000005	R\$ 0,000000000000005
3.4.8.60	Beta Escoria 0,00000000000000002x0,00000000000000002x0,00000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,000000000000002	R\$ 0,000000000000002
3.4.8.61	Beta Escoria 0,00000000000000001x0,00000000000000001x0,00000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,000000000000001	R\$ 0,000000000000001
3.4.8.62	Beta Escoria 0,000000000000000005x0,000000000000000005x0,000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000005	R\$ 0,0000000000000005
3.4.8.63	Beta Escoria 0,000000000000000002x0,000000000000000002x0,000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000002	R\$ 0,0000000000000002
3.4.8.64	Beta Escoria 0,000000000000000001x0,000000000000000001x0,000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000001	R\$ 0,0000000000000001
3.4.8.65	Beta Escoria 0,0000000000000000005x0,0000000000000000005x0,0000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000005	R\$ 0,00000000000000005
3.4.8.66	Beta Escoria 0,0000000000000000002x0,0000000000000000002x0,0000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000002	R\$ 0,00000000000000002
3.4.8.67	Beta Escoria 0,0000000000000000001x0,0000000000000000001x0,0000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000001	R\$ 0,00000000000000001
3.4.8.68	Beta Escoria 0,00000000000000000005x0,00000000000000000005x0,00000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000005	R\$ 0,000000000000000005
3.4.8.69	Beta Escoria 0,00000000000000000002x0,00000000000000000002x0,00000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000002	R\$ 0,000000000000000002
3.4.8.70	Beta Escoria 0,00000000000000000001x0,00000000000000000001x0,00000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000001	R\$ 0,000000000000000001
3.4.8.71	Beta Escoria 0,000000000000000000005x0,000000000000000000005x0,000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000005	R\$ 0,0000000000000000005
3.4.8.72	Beta Escoria 0,000000000000000000002x0,000000000000000000002x0,000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000002	R\$ 0,0000000000000000002
3.4.8.73	Beta Escoria 0,000000000000000000001x0,000000000000000000001x0,000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000001	R\$ 0,0000000000000000001
3.4.8.74	Beta Escoria 0,0000000000000000000005x0,0000000000000000000005x0,0000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000005	R\$ 0,00000000000000000005
3.4.8.75	Beta Escoria 0,0000000000000000000002x0,0000000000000000000002x0,0000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000002	R\$ 0,00000000000000000002
3.4.8.76	Beta Escoria 0,0000000000000000000001x0,0000000000000000000001x0,0000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000001	R\$ 0,00000000000000000001
3.4.8.77	Beta Escoria 0,00000000000000000000005x0,00000000000000000000005x0,00000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000005	R\$ 0,000000000000000000005
3.4.8.78	Beta Escoria 0,00000000000000000000002x0,00000000000000000000002x0,00000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000002	R\$ 0,000000000000000000002
3.4.8.79	Beta Escoria 0,00000000000000000000001x0,00000000000000000000001x0,00000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000001	R\$ 0,000000000000000000001
3.4.8.80	Beta Escoria 0,000000000000000000000005x0,000000000000000000000005x0,000000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000000005	R\$ 0,0000000000000000000005
3.4.8.81	Beta Escoria 0,000000000000000000000002x0,000000000000000000000002x0,000000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000000002	R\$ 0,0000000000000000000002
3.4.8.82	Beta Escoria 0,000000000000000000000001x0,000000000000000000000001x0,000000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000000001	R\$ 0,0000000000000000000001
3.4.8.83	Beta Escoria 0,0000000000000000000000005x0,0000000000000000000000005x0,0000000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000000005	R\$ 0,00000000000000000000005
3.4.8.84	Beta Escoria 0,0000000000000000000000002x0,0000000000000000000000002x0,0000000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000000002	R\$ 0,00000000000000000000002
3.4.8.85	Beta Escoria 0,0000000000000000000000001x0,0000000000000000000000001x0,0000000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000000001	R\$ 0,00000000000000000000001
3.4.8.86	Beta Escoria 0,00000000000000000000000005x0,00000000000000000000000005x0,00000000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000000005	R\$ 0,000000000000000000000005
3.4.8.87	Beta Escoria 0,00000000000000000000000002x0,00000000000000000000000002x0,00000000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000000002	R\$ 0,000000000000000000000002
3.4.8.88	Beta Escoria 0,00000000000000000000000001x0,00000000000000000000000001x0,000000000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000000001	R\$ 0,000000000000000000000001
3.4.8.89	Beta Escoria 0,000000000000000000000000005x0,000000000000000000000000005x0,00000000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000000000005	R\$ 0,0000000000000000000000005
3.4.8.90	Beta Escoria 0,000000000000000000000000002x0,000000000000000000000000002x0,00000000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000000000002	R\$ 0,0000000000000000000000002
3.4.8.91	Beta Escoria 0,000000000000000000000000001x0,000000000000000000000000001x0,000000000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,0000000000000000000000001	R\$ 0,0000000000000000000000001
3.4.8.92	Beta Escoria 0,0000000000000000000000000005x0,0000000000000000000000000005x0,00000000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000000000005	R\$ 0,00000000000000000000000005
3.4.8.93	Beta Escoria 0,0000000000000000000000000002x0,0000000000000000000000000002x0,00000000000000000000000002	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000000000002	R\$ 0,00000000000000000000000002
3.4.8.94	Beta Escoria 0,0000000000000000000000000001x0,0000000000000000000000000001x0,000000000000000000000000001	m³	1,00	R\$ 0,00000000000000000000000001	R\$ 0,00000000000000000000000001
3.4.8.95	Beta Escoria 0,00000000000000000000000000005x0,00000000000000000000000000005x0,0000000000000000000000000005	m³	1,00	R\$ 0,000000000000000000000000005	R\$ 0,000000000000000000000000005
3.4.8.96	Beta Escoria 0,00000000000000000000000000002x0,00000000000000000000000000002x0,0000000000000000000000000002	m³	1,0		

Llerenrigue Valdetaro
 Empleado N.º: 001986
 Vale: 100% - 0019
 Gerencia General Proyecta Logística Sorpresa

Henrique Valdetaro
Engenheiro - Matr.: 079/1986
Vale - DITE - GRUP
Gerencia Geral Projetos Logística Sudeste



Especializada em fundações e estruturas especiais

Redav
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LOVE, A.E.H.(1928) – The stress produced in a semi-infinite solid by pressure on part of the boundary – Transactions of Royal Society – London – Vol.228,pg. 377-420.

MARTINS, H.A. (1945) – Tensão transmitida ao terreno por estacas – Revista Politécnica – maio –pg. 31-34.

MELLO, V.F.B. e TEIXEIRA, A.H. (1955) – Mecânica dos solos e engenharia de fundações – III parte – Revista Engenharia Mackenzie – nº 123 – pg. 27-46.

MINDLIN, R.D. (1963) – Forces at a point in the interior of a semi-infinite solid – Physics, Vol. 7, pg. 195-202.

NAVFAC, DM-7.2 (1982) – Foundations and earth structures- Design Manual 7.2 – Department of the Navy.

NEVILLE, A. M. Hardened Concrete: Physical and Mechanical Aspects. Detroit, American Concrete Institute, 1971.

NEWMARK, N.M. (1935) – Simplified computation of vertical pressures in elastic foundations – University of Illinois engineering, experimental station – Circular 24, Vol . 33,nº 4.

NEWMARK, N.M. (1940) – Stress distribution in soils – Proceedings Purdue conference on Soil mechanics and its applications.

NISHIDA, Y. (1966) – Vertical stress and vertical deformations of ground under a deep circular uniform pressure in the semi-infinite – Proc. 1st Cong. Int. Soc. Rock Mech., Vol.2, pg. 493-498.

TAYLOR, D.W. (1948) – Soil Mechanics – John Wiley & Sons, Ltd.

TERZAGHI, K. (1943) – Theoretical soil mechanics – John Wiley & Sons, Ltda.

TERZAGHI, K. e PECK, R.B. (1948) – Soil mechanics in engineering practice. John Wiley & Sons., New York, NY.



BIBLIOGRAFIA

AHLVIN, R.G. e ULERY, H.H. (1962) – Tabulated values for determining the complete pattern of stresses, strains and deflections beneath a uniform load on a homogeneous half space – Highway Research Board, Bulletin 342, pg. 1-13.

BJERRUM, L. (1963) – Allowable settlement of structures, proceedings European Conference on Soil Mechanics and Foundation Engineering, Wiesbaden, Germany, Vol.III, pg. 135-137.

BOROWICKA, H. (1938) – The distribution of pressures under a uniformly loaded elastic strip resting on elastic-isotropic ground – Second Congress International Association /Bridge and Structural Engineering-Final report, Vol.3 – Berlin.

BOUSSINESQ, J. (1855) – Application des potentiels a l'étude de l'équilibre et du mouvement des solides élastiques. Paris – Gauthier – Villard.

BOWLES, J.E (1977) – Foundation analysis and design – Mc Graw Hill, Ltda.

BURLAND, J.B., BROMS B.B. e MELLO V.F.B. (1977)- Behaviour of foundations and structures – Proc. IX Int. Conf. on Soil Mech. And Found. Eng. – Tokio – Vol.II-pg.495-546.

BUTTERFIELD, R. e BANERJEE, P.K. (1971)- A rigid disc embedded in an elastic half space – Geotechnical Engineering – vol. 2 – nº 1 –pg. 35-52.

CAROTHERS, S.D. –Direct determination of stresses – Proceedings of the Royal Society of London – Vol. XCVII, pg. 110.

FADUM, R.E. (1948) –Influences values for estimating stresses in elastic foundations – Proc. 2nd Int. Conf. Soil Mech. And Found. Eng., vol. 33 –pg. 467-470.

GARGA, V.K. e QUINN, J.T. (1974) – An investigation on settlements of foundations on sand. Proc. Conf. on Settlement of Structures, Cambridge, Pentech Press, London, pg. 22-36.

GRAY, H. (1936) – Stress distribution in elastic solids. Proc. 1st Int. Conf. Soil. Mech. And Found. Eng. – Vol.2 – pg. 157-168.

GROTH, N.N. e CHAPMAN, C.R. (1969) – Computer evaluation of deformation due to subsurface loads in a semi-infinite elastic medium – B.E. Thesis – University of Sidney.

KÉDZI, A. (1975) – PILE Foundations – Foundations Engineering Handbook – Edited by winterkorn, H.F. e Fang, H.Y. – Van Nostrand Reinhold Co. – pg. 556-600.



Especializada em fundações e estruturas especiais

Reday
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Assim sendo, devido a grande diferença de rigidez entre o solo e a rocha, o atrito no solo não pode ser considerado.

Recomendamos também que se limite o desnível entre as pontas dos pinos, por causa da proximidade entre eles. Entre as estacas de uma mesma linha, transversal a ponte, este desnível não deve ser maior que 4m (entre estacas adjacentes) e entre as estacas de uma mesma linha longitudinal, no mesmo bloco, não deve ser maior que 5m.

Atenciosamente,

David Antunes Cabral
Diretor



Especializada em fundações e estruturas especiais

Redav
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PONTE DO PETI

Este relatório tem por objetivo analisar o comprimento mínimo dos pinos em rocha das estacas escavadas.

Cada pino possui diâmetro de 125,00cm, executado com circulação reversa.

O critério utilizado de penetrar 5,00m. em rocha alterada de boa qualidade ou 3,00m em rocha sã está correto.

Caso a rocha alterada não seja de boa qualidade, a perfuração na rocha será instável, devendo este trecho ser encamisado através da cravação do tubo metálico D=150,00cm.

O sistema de perfuração na rocha pelo método da circulação reversa permite, nas rochas muito alteradas, o movimento da broca no sentido transversal da escavação, fazendo com que o diâmetro da perfuração possa aumentar em até 35%.

Este fato permite a cravação da camisa metálica com diâmetro de 150,00cm mas, diminui sensivelmente o valor do atrito lateral entre a camisa e a rocha.

Evidentemente, se a camisa de 150,00cm pode ser cravada em um furo de 125,00cm na rocha, este fato por si só atesta uma baixa resistência do atrito lateral.

Normalmente, neste tipo de situação, o atrito máximo considerado na ruptura é de 10tf/m².

Assim sendo, com o diâmetro de 1,50m., o valor do atrito lateral na ruptura, é de 45,00tf por metro.

Em termos práticos, a escavação deve ser prosseguida até a rocha alterada de boa qualidade ou a rocha sã.

Em relação ao atrito lateral no solo, o deslocamento necessário para a mobilização deste atrito é de 1% do diâmetro da estaca, ou seja, neste caso de 15,00mm.

Na rocha, o deslocamento necessário para a mobilização do atrito é muito menor, cerca de 0,3% do diâmetro da estaca, ou seja, neste caso de 4,00mm.

Logo, o atrito em solo só seria mobilizado após a ruptura da rocha, gerando também a ruptura da estaca.



Especializada em fundações e estruturas especiais

Redav
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

PONTE DO PETI

EXECUÇÃO DAS ESTACAS

ANÁLISE DO COMPRIMENTO DOS PINOS EM ROCHA

REDAV Serviços de Engenharia

07/01/2013

REDAV -2

Leonardo Xavier

De: Leonardo <leonardo@novusengenharia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 17:54
Para: henrique.valdetaro@vale.com
Cc: 'marco@novusengenharia.com.br'; ney@cimcop.com.br;
 luizsepe@cimcop.com.br; 'marcioguimaraes@novusengenharia.com.br';
 marcos.delgado@cimcop.com.br; Novus Engenharia
 (novus@novusengenharia.com.br)
Assunto: Parecer David Cabral - Peti
Anexos: NOVUS 2.pdf

Destinatário	Ler
henrique.valdetaro@vale.com	
'marco@novusengenharia.com.br'	Lida: 31/01/2013 12:22
ney@cimcop.com.br	Lida: 30/01/2013 18:27
luizsepe@cimcop.com.br	Lida: 31/01/2013 09:39
'marcioguimaraes@novusengenharia.com.br'	Lida: 31/01/2013 09:12
marcos.delgado@cimcop.com.br	
Novus Engenharia (novus@novusengenharia.com.br)	Lida: 30/01/2013 18:01
'leonardo@novusengenharia.com.br'	
(leonardo@novusengenharia.com.br)	

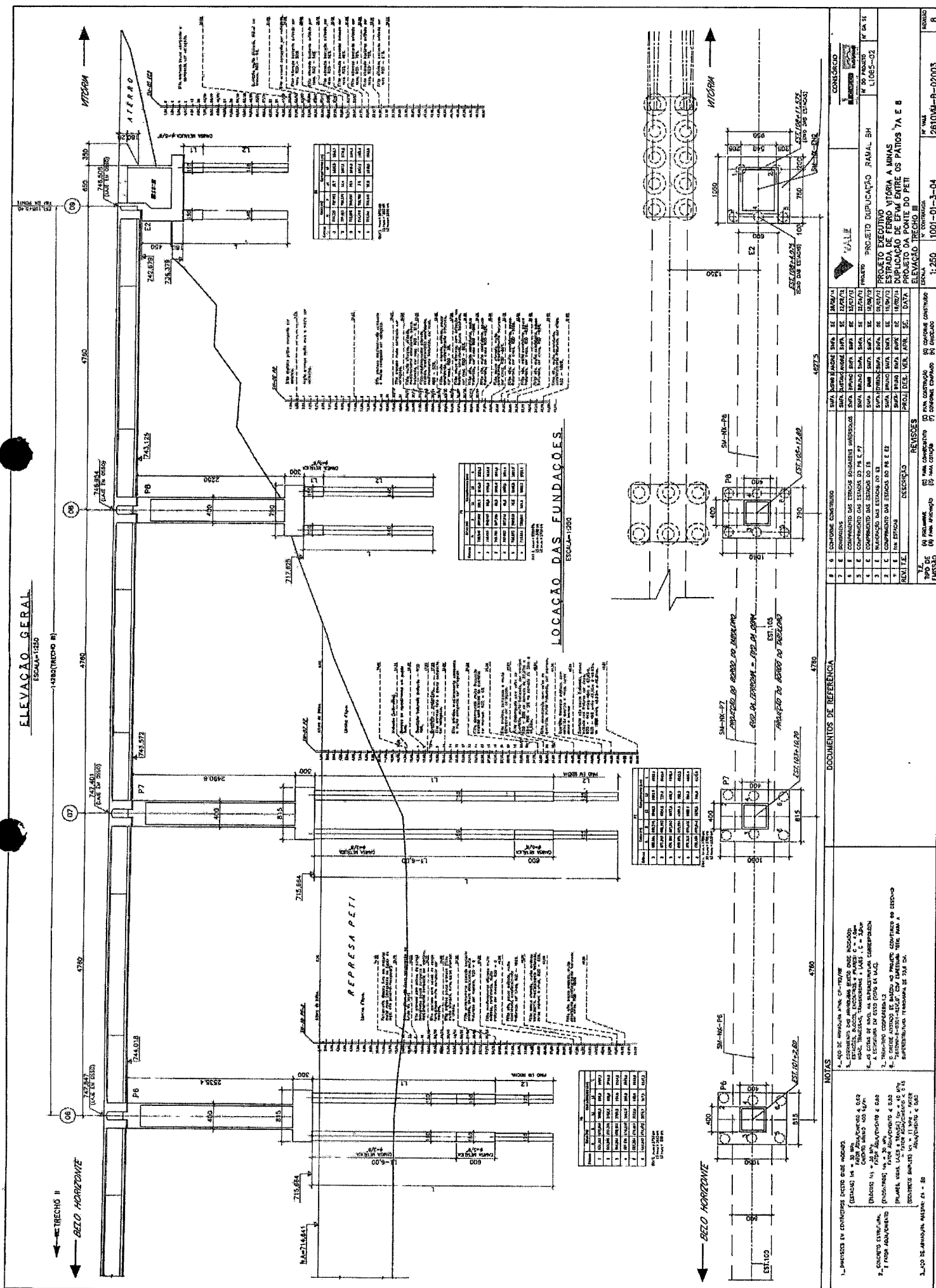
Prezado Henrique;

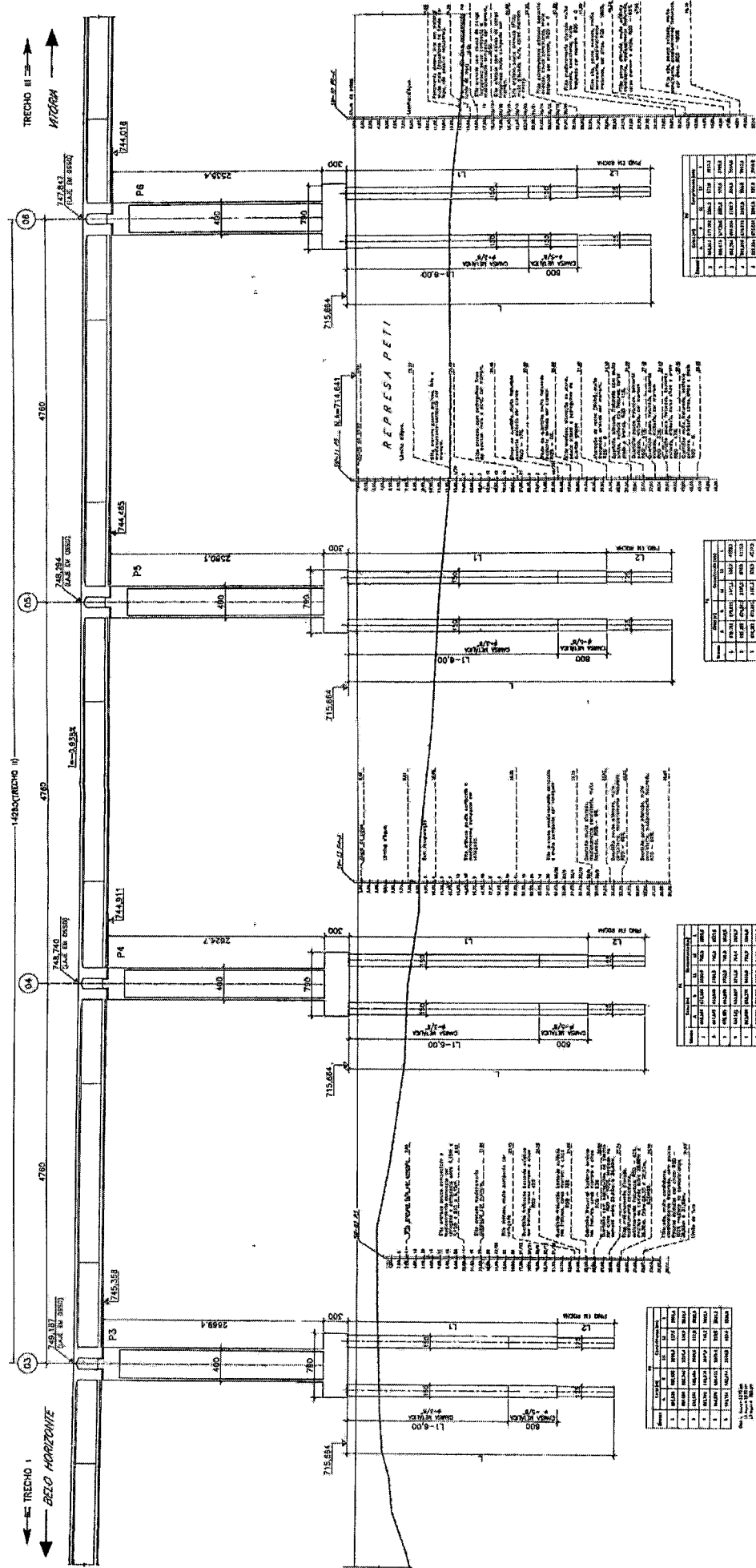
Anexo encaminhamos revisão do Parecer do consultor David Cabral, registrando os desníveis máximos entre os pinos das estacas recomendados por ele, atendendo sua solicitação.

Nos colocamos a disposição de V. Sas. para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

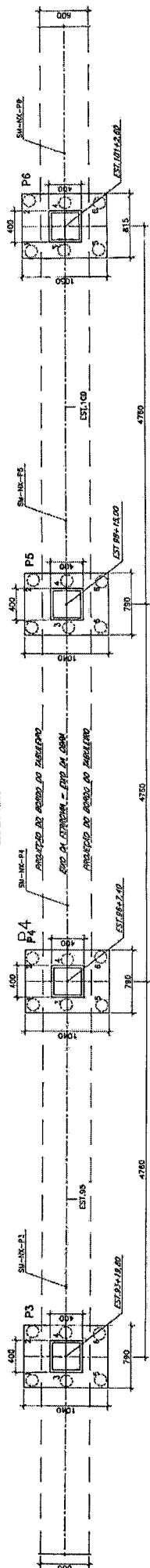
Atenciosamente

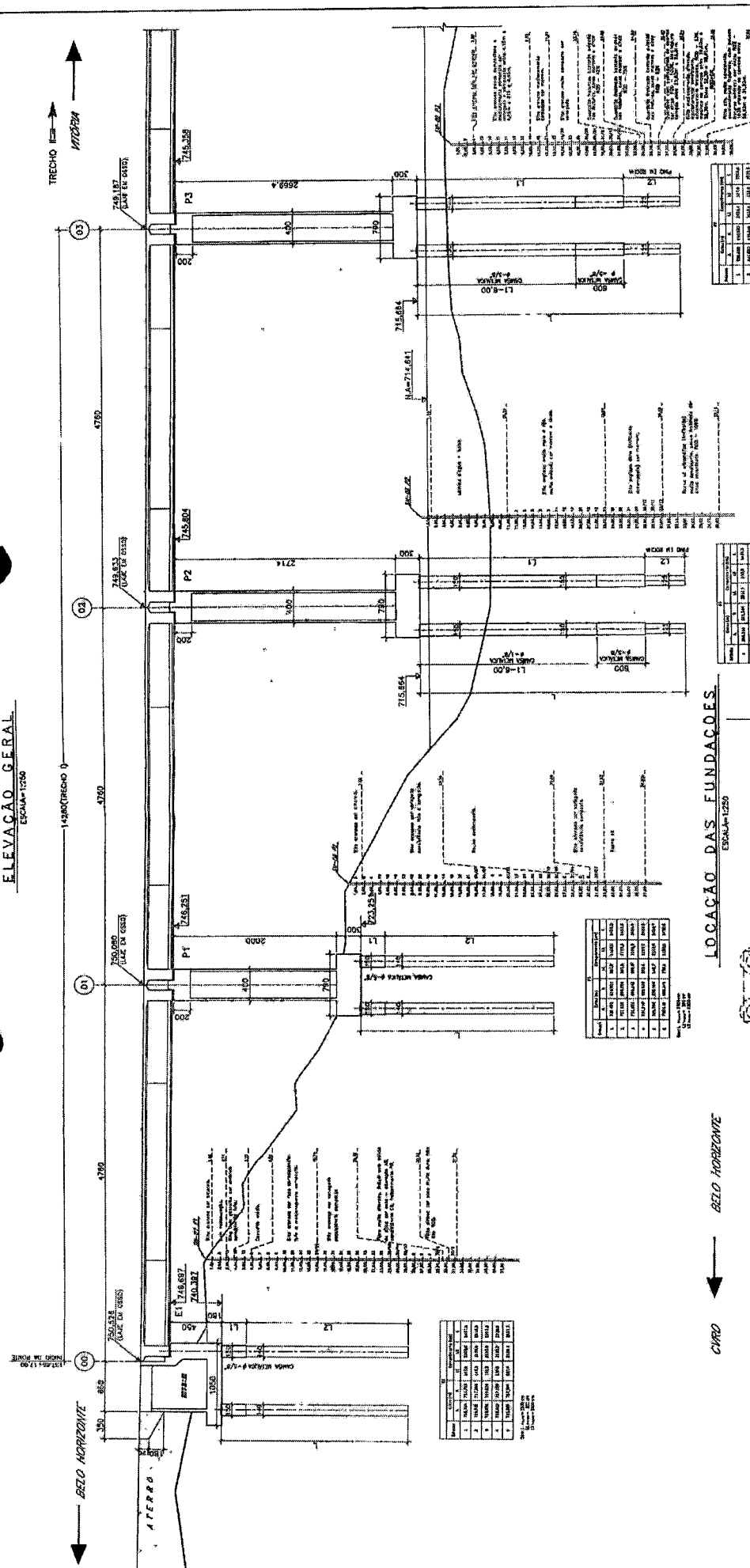
Leonardo do Prado Xavier
 CCN



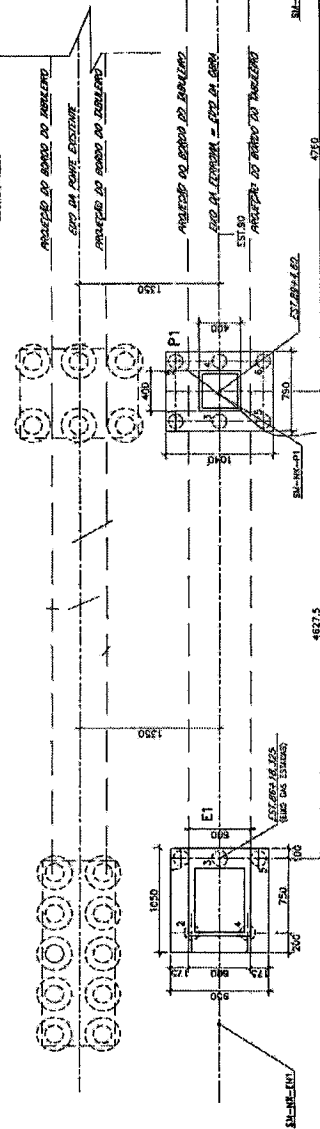


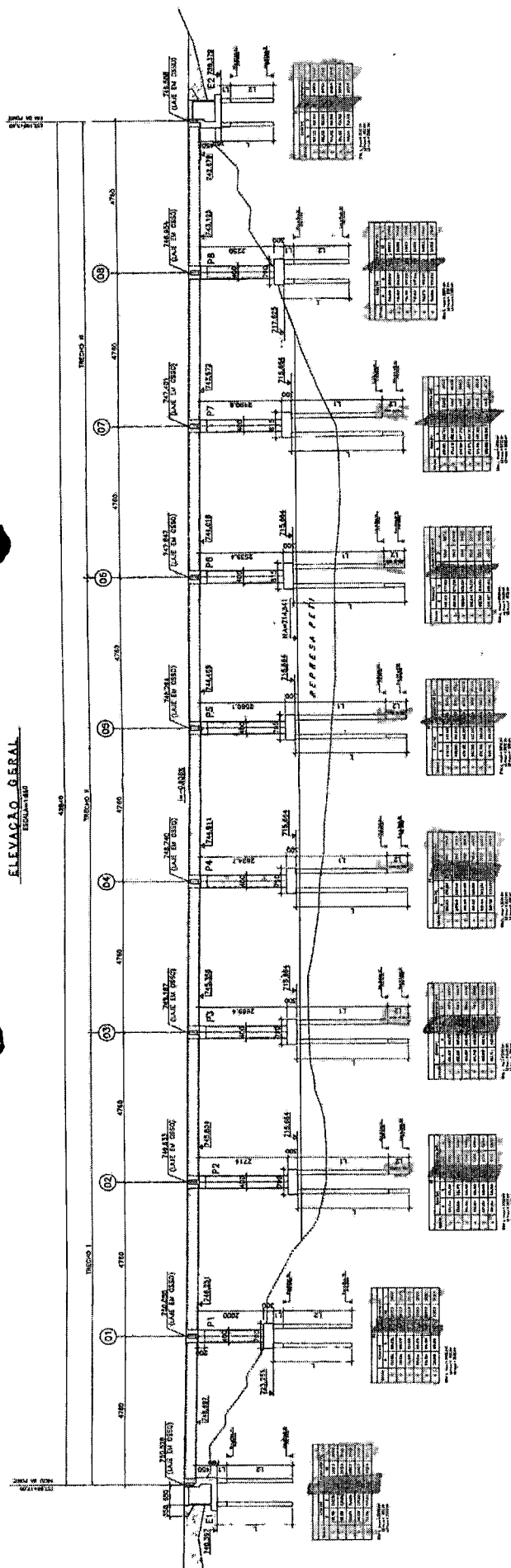
LOCACÃO DAS FUNDACÕES

[illegible]

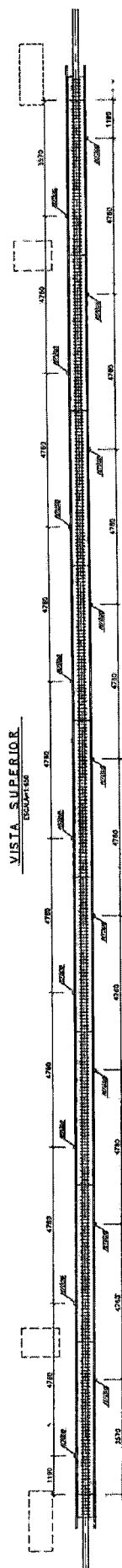


LOCALIZAÇÃO DAS FUNDACÕES

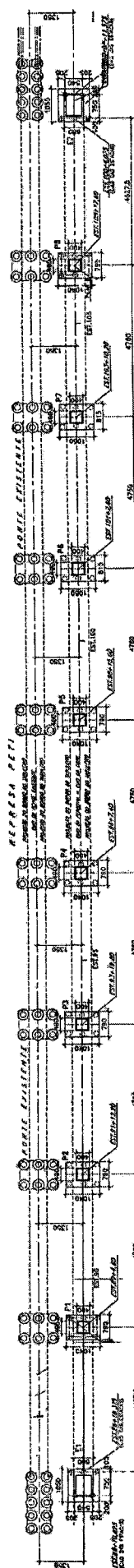
[illegible]



VISTA SUPERIOR



LOCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

[illegible]

Criar

De: Henrique Valdetaro <henrique.valdetaro@vale.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2013 16:52
Para: 'Leonardo do Prado Xavier'; ney@cimcop.com.br; luizsepe@cimcop.com.br; Mauricio Cretella
Assunto: Término das estacas da ponte do Peti

Senhores, boa tarde.

Em frente a concretagem da 58ª estaca da ponte do Peti em 21/03/2013, solicitamos apresentar as built das fundações conforme combinado.

Saliento que a apresentação do as built é fundamental para suportar o pagamento pelos serviços realizados.

Att.

Henrique Altoé Valdetaro
Engenheiro Master
GELIP - Gerência Geral Projetos Logística Sudeste
DIFE - Diretoria de Projetos Sul / Sudeste

Vale
Canteiro de Obras da Duplicação do Ramal BH (7A ao 8)
T.: 55 (31) 3861-4342, R.: 839-4342, C.: 55 (31) 8635-1136
henrique.valdetaro@vale.com

AVISO LEGAL "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

*****DISCLAIMER "This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message."

 VALE	 Prodec consultoria	PROJETO RAMAL BH	
PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DA EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A-8 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS		Nº VALE ES-2600VM-G-00326	PÁGINA 152/190
		Nº (CONTRATADA) PRO635-00-PE-ES-01	REV. 11

Não serão pagas as perdas por corte (pontas), ou de qualquer natureza, sendo que estas, estarão contidas (incluídas) no preço unitário do aço.

Medição

O serviço será medido pela massa de aço utilizada, expressa em Quilograma (Kg), desde que realizada em conformidade com a presente especificação e aceitas pela fiscalização.

Pagamento

O pagamento será realizado pelo preço unitário contratual e às quantidades medidas em conformidade com o item anterior, incluindo fornecimento, corte, dobra, montagem, fixação e todos os demais encargos necessários à realização dos serviços como equipamentos, materiais, espaçadores, arame para amarração, mão-de-obra, transporte, leis sociais, impostos, taxas, benefícios da Contratada e demais despesas necessárias à plena execução dos serviços.

69.4.6 Fornecimento e aplicação de concreto

Objetivo

A Contratada fornecerá os componentes, e elaborará os estudos de dosagem do concreto para estabelecimento do traço adequado, produzirá, transportará, lançará, adensará e realizará processo de cura, para concreto com resistência característica (F_{ck}) maior ou igual ao de projeto. Todos os materiais necessários à execução do concreto deverão atender a NBR-5732.

Os traços experimentais de todos os concretos serão submetidos à aprovação da Fiscalização. A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer insumo do concreto.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada o uso de aditivos aceleradores ou retardadores de pega, incorporadores de ar, plastificantes que serão prescritos de acordo com o projeto executivo e condições locais do elemento ou conforme condições de produção, transporte e/ou lançamento do concreto.

A retirada dos corpos de prova será regida pela NBR-6118.

Deverão ser utilizados os seguintes tipos de concreto para cada fase da obra, conforme indicação do projeto executivo:

- Estacas (concreto autoadensável): $f_{ck} \geq 30$ MPa, fator água/cimento $A/C \leq 0,60$ e consumo mínimo de cimento 400 kg/m^3
- Blocos e encontros: $f_{ck} \geq 30$ MPa e $A/C \leq 0,60$

 VALE	 Prodec consultoria	PROJETO RAMAL BH	
PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DA EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A-8 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS		Nº VALE ES-2600VM-G-00326	PÁGINA 151/190
		Nº (CONTRATADA) PRO635-00-PE-ES-01	REV. 11

A medição será feita em item específico da planilha de contrato. A execução dos serviços de arrasamento de estaca escavada será medida, em metro (m) de concreto limitado à 0,50 m, medido acima da sua cota de topo definida no projeto executivo, para as estacas dos apoios P2 a P7, sobre o leito da represa, onde não se prevê o uso de lama polimérica devido à utilização de perfuratriz off-shore com broca com "roller bits" e circulação reversa para a escavação em rocha. Para as estacas dos apoios E1, P1, P8 e E2, não haverá limitação do comprimento do arrasamento a se medir. Será o que realmente for necessário, devido ao uso da lama polimérica e à obrigatoriedade de se ter que deixar vazar o concreto pelo topo da perfuração para garantir sua boa qualidade em sua geometria útil.

Pagamento

O pagamento será feito de acordo com o disposto acima, ao preço unitário contratual, que remunerará o fornecimento de mão-de-obra e respectivos encargos sociais e o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais para a perfeita execução dos serviços, , assim como demais custos diretos e indiretos.

69.4.5 Armadura em aço CA-50/60, fornecimento, corte e aplicação para estacas escavadas.

Objetivo

Caberá à Contratada o fornecimento, transporte, corte, dobra e montagem das armaduras em aço CA-50A de qualquer diâmetro, incluindo fornecimento do arame, amarração e tudo mais necessário à perfeita montagem das armaduras, sendo que todos os materiais, assim como a preparação e montagem deverão seguir as prescrições das normas NBR-6118, NBR-7187 e NBR-7480 que regem o assunto.

O cobrimento da armação das estruturas, determinado em projeto, deverá ser rigorosamente atendido através de pastilhas confinadas (entre a ferragem e a forma), executadas com material de resistência compatível com a resistência final do concreto.

Em casos em que o cobrimento não for especificado no projeto ou na ausência deste, será adotado o cobrimento mínimo de 4 cm, para o caso de armações para estacas escavadas e para os demais casos, 3 cm.

As barras de aço, provenientes de fabricante tradicional no ramo de aços para construção, deverão se apresentar limpas, isentas de crostas, de ferrugem, barro, óleos ou graxas e, quando expostas por muito tempo no local de aplicação, deverão ser limpas do limos ou outras contaminações que impeçam a boa aderência ao concreto.

A fim de evitar movimentação das armaduras, durante as fases de lançamento e adensamento do concreto, deverão ser usados fixadores e espaçadores com as mesmas características de resistência e durabilidade da armadura principal e serão posicionadas de maneira a manter o cobrimento especificado.

 VALE	 Prodec consultoria	PROJETO RAMAL BH	
PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DA EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A-8 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS		Nº VALE ES-2600VM-G-00326	PÁGINA 150/190
		Nº (CONTRATADA) PRO635-00-PE-ES-01	REV. 11

~~nos trechos com camisa metálica serão Ø 1,50 m e em rocha serão Ø 1,25m. De maneira geral será indicado o diâmetro nominal das estacas (Ø 1,40 m) para todos os sub-ítemis das "estacas escavadas".~~

~~O processo construtivo contempla: mobilização, dimensionamento, fornecimento e instalação de equipamentos de escavação e acessórios, instalação de plataformas, balsa, guinchos, guindastes, fornecimento e aplicação de lama polimérica, quando for o caso.~~

Será executada uma sondagem mista em cada eixo de pilar e encontros para avaliar possíveis divergências da sondagem do projeto executivo, permitindo uma amostragem mais completa do maciço identificando a ocorrências ou não de camadas resistentes, para o perfeito dimensionamento das fundações.

Notas – Na omissão de informações, será adotada a especificação de obra de terra.

Medição

A medição da escavação será feita em "metros" efetivamente executada, iniciando na cota do terreno existente no local da estaca e terminando na ponta da estaca, até a extremidade da escavação, em solo ou em rocha.

Possíveis diferenças entre a quantidade prevista em projeto e aquela realmente executada serão alvo de medição perante apresentação de justificativa técnica e apresentação de as built para cada estaca.

Pagamento

O pagamento será feito de acordo com o disposto acima, ao preço unitário contratual, que remunera o fornecimento de mão-de-obra e respectivos encargos sociais e o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais para a perfeita execução dos serviços, assim como demais custos diretos e indiretos.

69.4.4 Arrasamento de Estaca Escavada Ø 1,40 m

Objetivo

Os serviços contemplam a execução de corte do topo das estacas, obtendo assim o nivelamento do conjunto delas, permitindo a construção dos blocos de coroamento, em cota definida no projeto estrutural. Quanto ao corte do concreto, será realizado do topo, após a concretagem da estaca, até 10 cm acima da cota do fundo do bloco, em cada apoio da ponte. Este corte abrangerá o concreto, a camisa metálica e a armação de aço CA-50, nas geometrias determinadas no projeto executivo, mesmo quando o diâmetro indicado for Ø 1,50m.

Medição

		PROJETO RAMAL BH	
PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DA EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A-8 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS		Nº VALE ES-2600VM-G-00326	PÁGINA 149/190
		Nº (CONTRATADA) PRO635-00-PÊ-ES-01	REV. 11

e estocagem na obra, mão-de-obra, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

69.4.2 Cravação de Tubo Metálico, inclusive arreamento em lâmina d'água

Objetivo

A CONTRATADA cravará o tubo camisa, em aço ASTM A36 calandrado e soldado, com diâmetro e espessura conforme projeto executivo, nos locais determinados em projeto para as estacas escavadas, com e sem lâmina d'água.

O processo de cravação do tubo camisa é através de bate estaca mecânico e/ou hidráulico, à escolha da contratada, inclusive guindaste, flutuante, gerador, emendas soldadas, guincho, entre outros.

A execução do arreamento do tubo camisa com lâmina d'água será executada com o auxílio da plataforma flutuante, balsa, guindaste. O tubo camisa deve ser posicionando na vertical e no eixo de cravação no leito do lago. O método de arreamento é de total responsabilidade da CONTRATADA e os equipamentos devem ser dimensionados por ela e fazer parte da proposta técnica.

Medição

O serviço será medido por metro (m) de tubo metálico somando-se a quantidade de arreamento e cravação. A quantidade de arreamento será obtida pela distância entre o nível d'água máximo de projeto e o leito da represa. A quantidade de cravação será obtida pela distância entre o leito da represa e a "faca" (extremidade inferior) da camisa metálica.

Pagamento

O serviço será pago pelo preço unitário contratual, os quais remuneram a cravação, inclusive arreamento em lâmina d'água e manuseios das camisas na obra, bem como mão-de-obra, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

69.4.3 Escavação mecânica com lama polimérica em estacas Ø 1,40 m.

Objetivo

Execução de escavações mecânicas de estacas de diâmetro nominal 1,40 m com uso de lama polimérica, em solo e/ou rocha, executadas no maciço existente, no eixo de cada estaca, conforme locação definida no projeto executivo. O método de escavação é de total responsabilidade da CONTRATADA e os equipamentos de escavação das estacas devem ser dimensionados pela mesma e fazer parte da proposta técnica. O uso da lama polimérica será de total responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá definir quando e quanto utilizar, dentro das normas brasileiras. Os diâmetros das estacas em solo serão Ø 1,40 m.

 VALE	 Prodec consultoria	PROJETO RAMAL BH	
PROJETO EXECUTIVO ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS DUPLICAÇÃO DA EFVM ENTRE OS PÁTIOS 7A-8 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS		Nº VALE ES-2600VM-G-00326	PÁGINA 148/190
		Nº (CONTRATADA) PRO635-00-PE-ES-01	REV. 11

O recebimento da grama estará sujeito a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, que será estocado em local apropriado, facilitando seu remanejamento na obra e aplicação.

Notas – Na omissão de informações, será adotada a especificação de outros itens da planilha.

Medição

O material será medido por metro quadrado (m²) efetivamente aplicado na obra, limitada as necessidades da obra ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Pagamento

O serviço será pago pelo preço unitário contratual, em conformidade com a medição, os quais remuneram o fornecimento, transporte, carga, descarga, aplicação, irrigação, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

69.4 ESTACAS ESCAVADAS

69.4.1 Fornecimento de Tubo Camisa em Aço ASTM A36

Objetivo

A CONTRATADA fornecerá o tubo camisa em aço ASTM A36 calandrado e soldado com diâmetro adequado para envelopar a estaca escavada com as espessuras das paredes conforme indicação no projeto executivo. (3/8" e 5/8")

O recebimento do material estará sujeito a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, que será estocado em local apropriado, facilitando seu remanejamento na obra e aplicação. O fornecimento do tubo está contemplado na Planilha de Quantidades (PQ).

Medição

O material será medido por quilograma (kg) de tubo metálico efetivamente entregue na obra, limitada às necessidades conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Pagamento

O serviço será pago pelo preço unitário contratual, em conformidade com a medição, os quais remuneram o fornecimento de aço ASTM A36, fabricação, carga, transporte, descarga

As fundações em estacas escavadas engastadas na rocha são geralmente executadas em obras de infraestruturas em terra ou em água e consistem na cravação de camisas metálicas, na limpeza interna do solo seguida de abertura de poços em solo residual, rocha alterada a sã, na instalação de armadura montada e no lançamento de concreto auto-adensável,

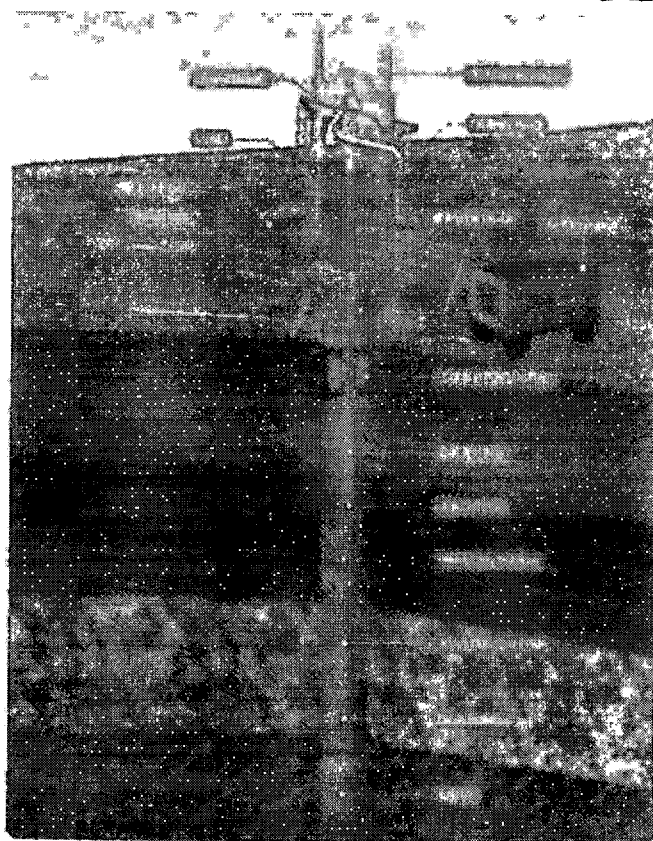
Os trabalhos de cravação da camisa metálica são desenvolvidos através do apoio de guindaste de apoio que, em obras off shore será embarcado na plataforma flutuante para serviços fluviais ou portuários. Nas estacas em obras off shore, as camisas metálicas são apoiadas em gabarito de dois níveis e cravadas no solo residual (SPT -- 40 golpes) ou até o topo rochoso.

A escavação do solo no interior da camisa metálica, bem como a escavação dos poços em solo residual e/ou rocha alterada a sã são executadas através de perfuratriz hidráulica com sistema de limpeza por circulação reversa, munidos de brocas com tricones ou roletes apropriados para corte específico da rocha a ser encontrada.

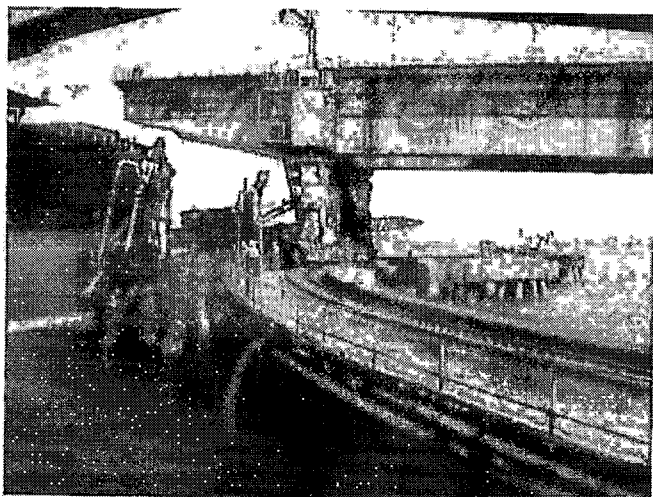
A perfuratriz hidráulica é composta de um chassi regulável para montagem sobre camisas metálicas inclinadas ou verticais, de uma torre ou pórtico que comporta o cabeçote hidráulico que transfere o torque e o "pull down" necessário à escavação, de uma composição de perfuração dotada de broca, contrapesos, hastes, tubos para o processo de "air lift" com centralizadores, um agregado (motor, bomba, etc...) instalado em local próximo e ligado à perfuratriz através de mangueiras e um comando hidráulico sobre o chassi. Ainda para o funcionamento da perfuratriz, é necessário um compressor de pressão e vazão compatível à profundidade prevista, além de uma bomba d'água para manter o nível d'água no interior da estaca, para funcionamento do "air lift".

Durante a escavação, a cada metro devem ser recolhidas amostras dos materiais perfurados para exame local e preservadas para análise complementar. Nesta fase, relacionam-se também as condições de resistência do terreno, indicadas pelas sondagens, com o avanço da perfuratriz. Este controle visa ratificar o comprimento de engaste da estaca na rocha prevista em projeto, assim como, caso a qualidade da rocha permita, reduzi-lo convenientemente.

Após o término da perfuração da rocha e retirada da perfuratriz, são instaladas as armaduras montadas "gaiolas", sendo o concreto auto-adensável (slump 20 ± 2 , consumo mínimo de 400kg/m^3) lançado através da utilização de bomba e "tubo tremie".



Esquema de funcionamento



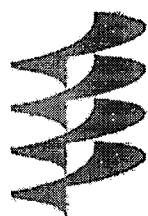
Recuperação do dolphin de atracação - Porto de Tubarão - ES



Rodoanel Mario Covas, trecho 1, norte - São Paulo - SP

COSTA FORTUNA
engenharia de fundações

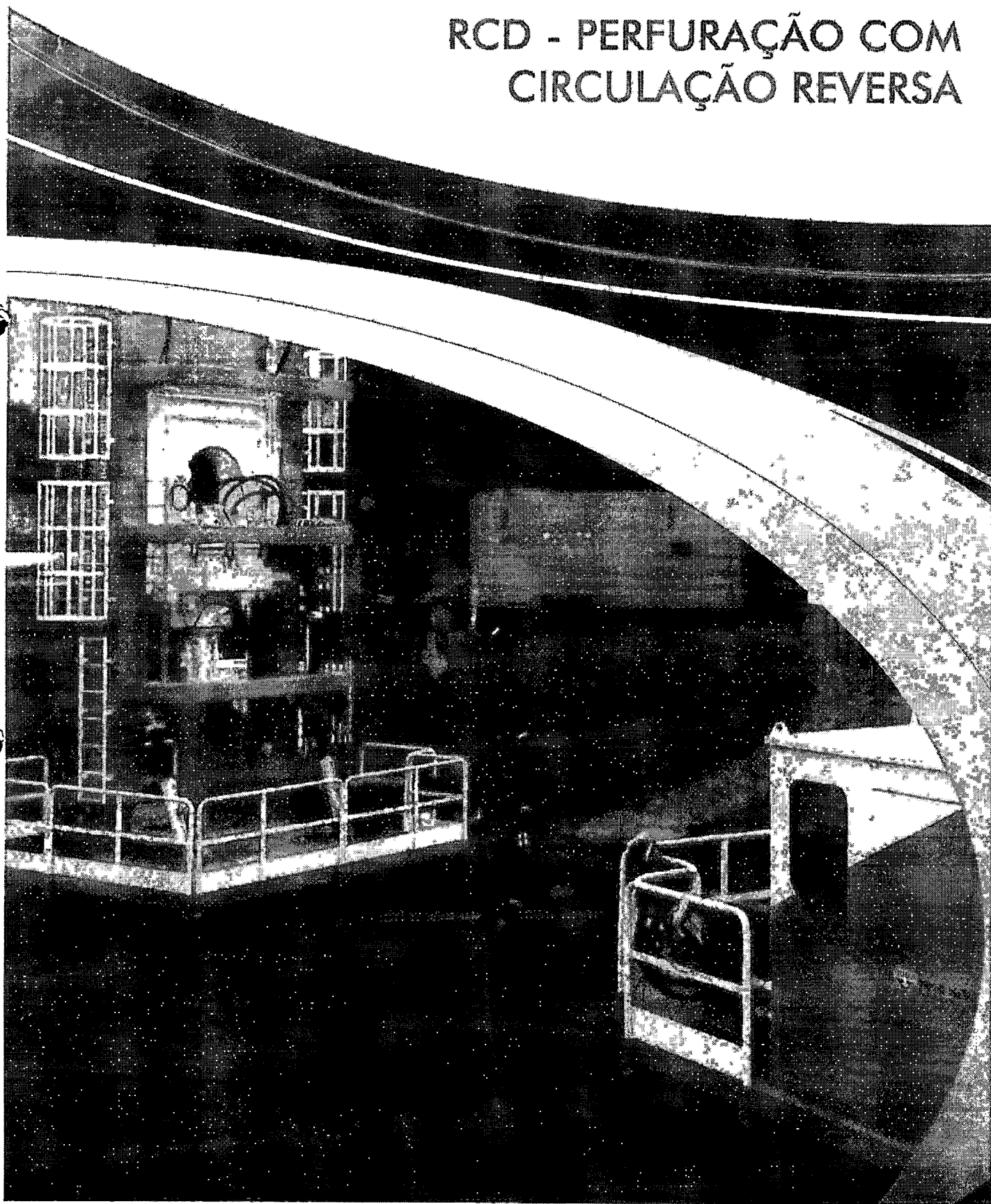
COSTA FORTUNA ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES
Rua Dr. Ladislau Retti, 675 - km. 29 Rod. Raposo Tavares
CEP 06714-150 - Cotia - SP - Fone/Fax: +55 11 4702-0855
www.costafortuna.com.br - costafortuna@costafortuna.com.br

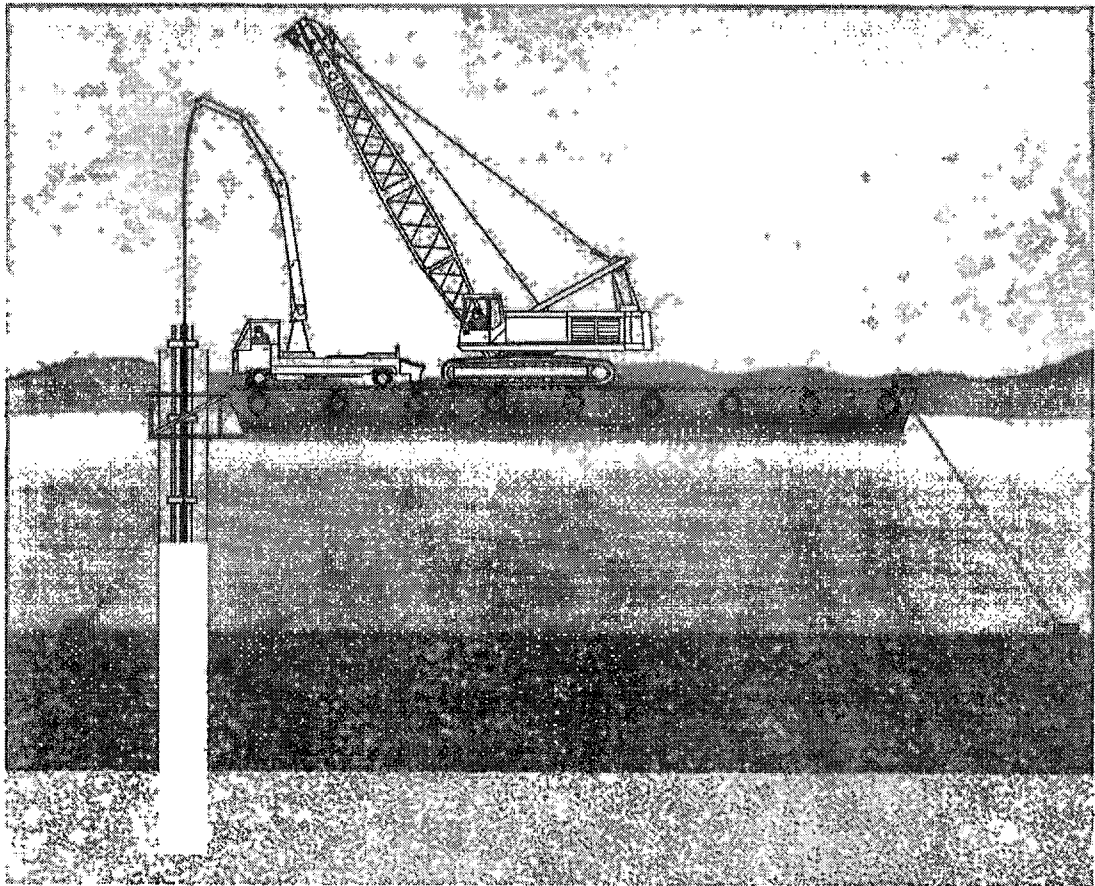


COSTA FORTUNA

engenharia de fundações

RCD - PERFURAÇÃO COM CIRCULAÇÃO REVERSA

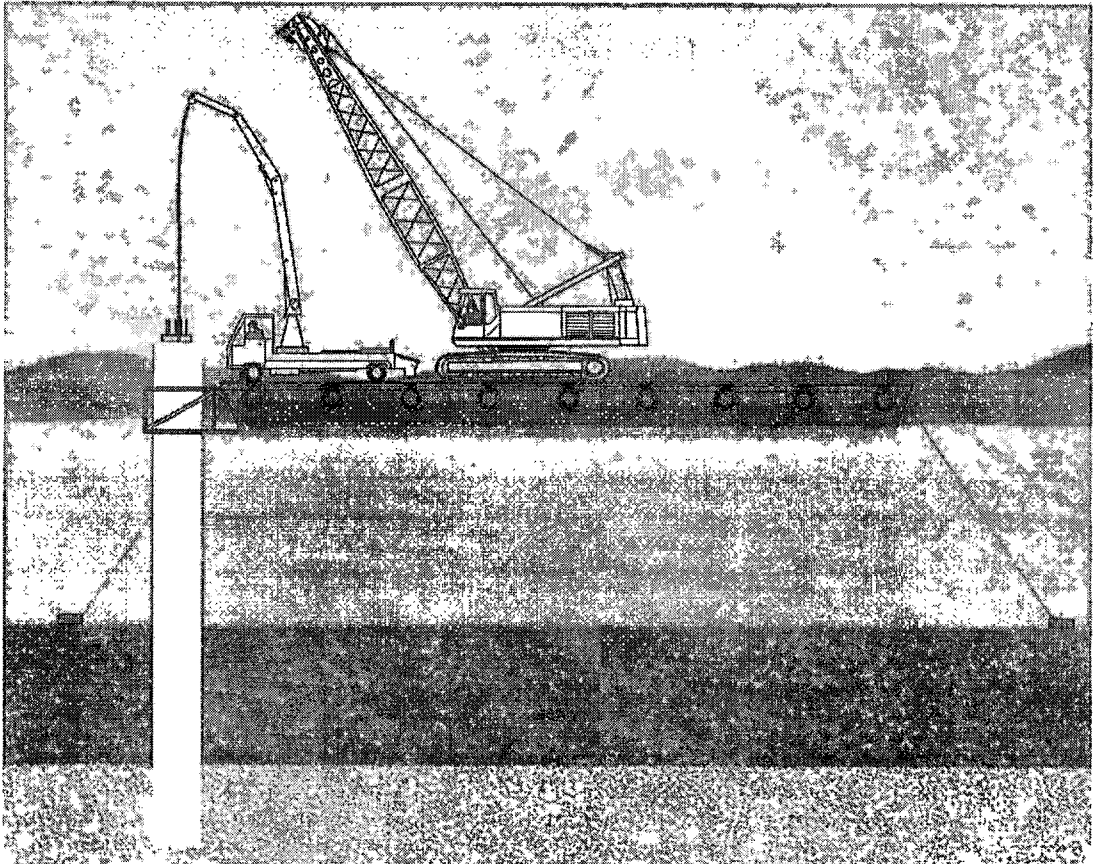


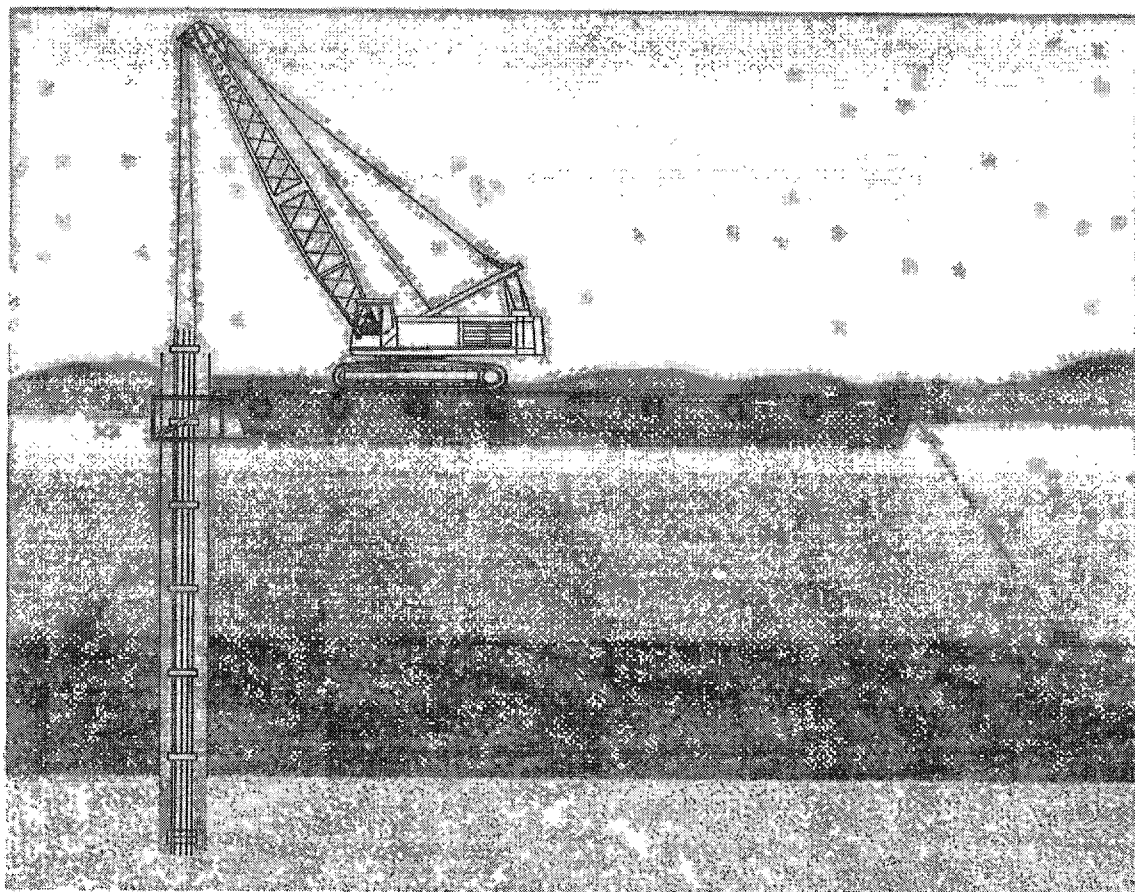


O concreto deve satisfazer "as seguintes exigências:

- a) abatimento ou "slump-test" = 20 ± 2 cm;
- b) diâmetro máximo do agregado não superior a 10% do diâmetro do tubo de concretagem;
- c) $f_{ck} \geq 20$ MPa;
- d) consumo de cimento não inferior a 400 kg/m³.

5- Estaca concluída

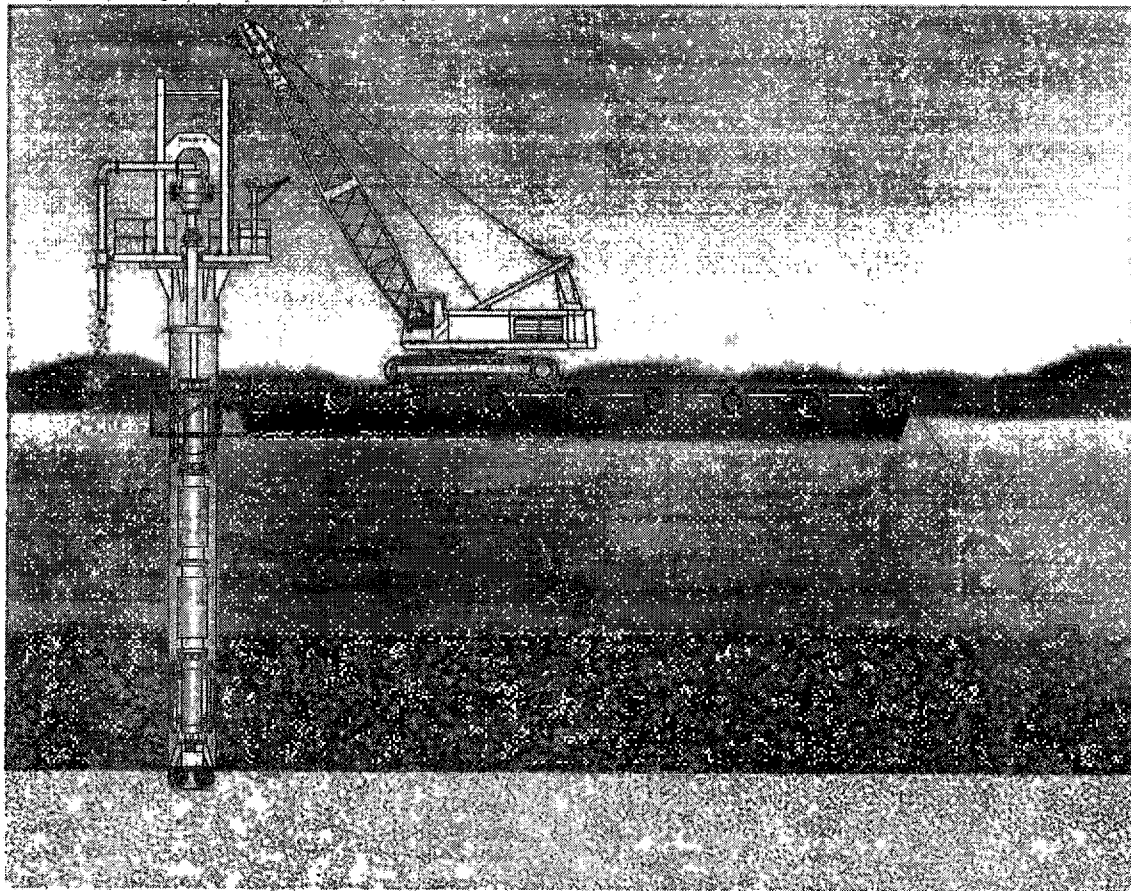




4- Concretagem submersa da estaca - O sistema de concretagem utilizado na execução das estacas escavadas é o submerso, ou seja, aquele executado de baixo para cima de modo contínuo e uniforme. Tal processo consiste na aplicação de concreto por gravidade através de um tubo (tremie), central ao furo, munido de uma tremonha de alimentação (funil) cuja extremidade, durante a concretagem deve estar conveniente imersa no concreto. A fim de evitar que a lama se misture com o concreto lançado, coloca-se um obturador no interior do tubo, que funcionando como êmbolo, expulsa a lama pelo próprio peso da coluna de concreto.

Após esta operação prossegue-se com o lançamento de concreto, devendo-se manter um fluxo constante e regular a fim de se obter uma concretagem adequada, com o concreto preenchendo o furo de baixo para cima, sem solução de continuidade, e garantindo a perfeita aderência do fuste da estaca ao terreno.

até a profundidade de projeto. A broca de grande diâmetro é formada por vários roletes. O tubo deve estar cheio de água para que o processo de perfuração possa ocorrer, pois o sistema de limpeza dos detritos da perfuração da rocha é feito por circulação de água. Assim, enquanto a ferramenta de corte da rocha avança, a limpeza do furo é procedida sem que para isto seja preciso remover a ferramenta do interior da escavação e os resíduos são direcionados para água. No transcorrer da perfuração é possível coletar o material perfurado, avaliar e comparar as características do maciço rochoso com o descrito na sondagem e, assim, melhor definir a profundidade a ser atingida pela estaca em função dos parâmetros geotécnicos adotados em projeto.



3- Colocação da armadura - Terminada a perfuração inicia-se a colocação da armadura, por meio de guindaste auxiliar ou com o próprio guindaste da perfuratriz, devendo a armadura ser reforçada com anéis de enrijecimento e dotada de "roletes" distanciadores para garantir o necessário recobrimento (normalmente = 5cm).

SISTEMA DE PERFURAÇÃO EM CIRCULAÇÃO REVERSA (REVERSE CIRCULATION DRILLING)



Daniel Koizumi | Follow
Engenheiro Civil em KCC Fun...



20



2

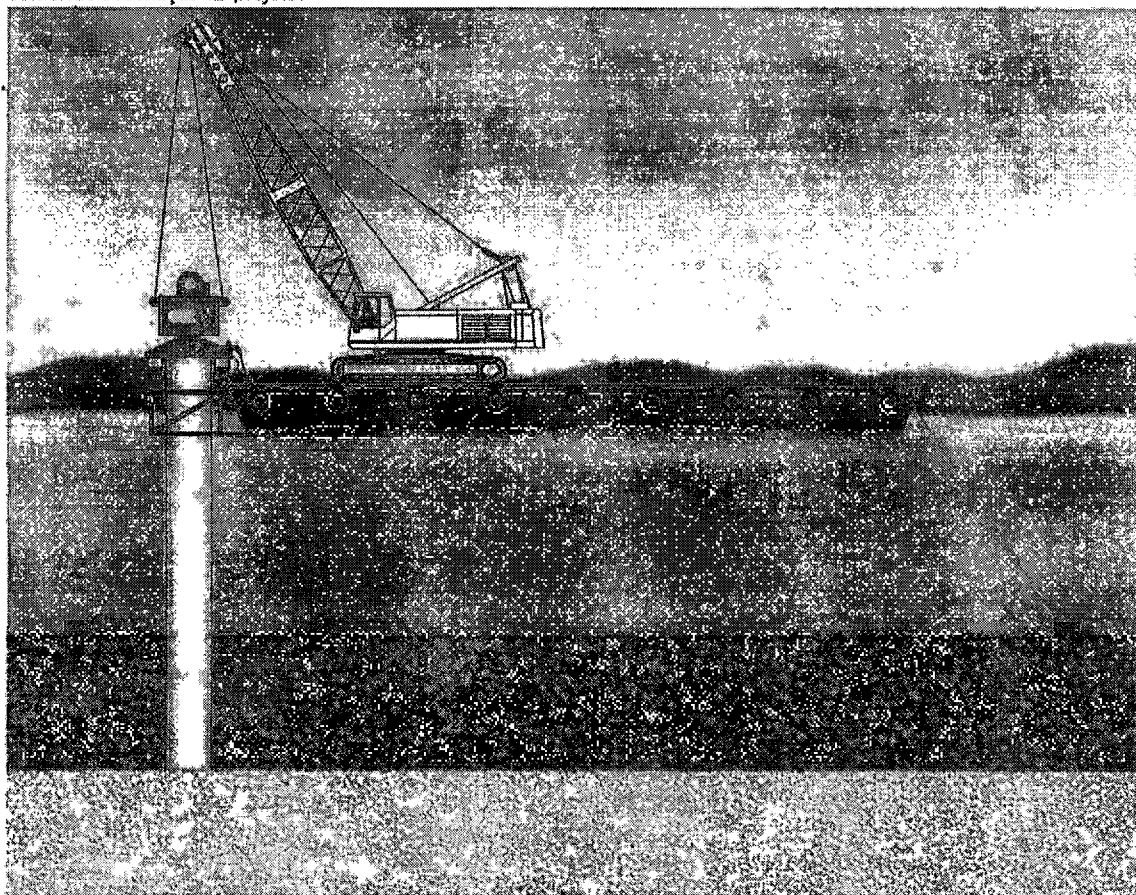


2

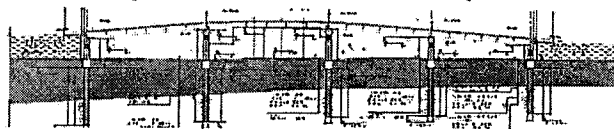
O sistema de perfuração circulação reversa (RCD - Reverse Circulation Drilling System), também chamada de fluxo de ar de perfuração, é conhecido como um sistema robusto e sem complicações, sistema que é altamente eficiente para grandes diâmetros e profundidades, em offshore.

A escavação é totalmente revestida no trecho em solo com camisa metálica perdida ou recuperável e o material é escavado por rotação com o uso de roller bit (solo) ou bottom bit (rocha), e eliminado pelo processo de circulação reversa. Esse processo consiste em injetar ar comprimido no tubo de perfuração, abaixo do nível d'água, ligeiramente a cima da cabeça cortante. O ar penetra e expande dentro do tubo de perfuração, reduzindo a densidade interna da coluna de fluido, criando uma diferença de pressão entre o fluido no tubo de perfuração e o fluido da perfuração. Devido à densidade mais alta do lado externo, os materiais sólidos provenientes da perfuração passam para o tubo de perfuração através de uma abertura na broca de perfuração, subindo até a superfície injetando o ar corretamente, o fluxo de fluido é estabelecido dentro do tubo de perfuração. O princípio do air lift é utilizado para transportar os sólidos até a superfície. Esse sistema é conhecido como sendo altamente eficiente para perfurações de grande diâmetro e grandes profundidades em obras "on-shore" e "off-shore" quando na presença de qualquer tipo de rocha.

1- Cravação-camisa metálica até topo da rocha com uso de martelo vibrocavador - Crava-se no terreno a camisa metálica (tubo) no diâmetro da estaca com o uso de martelo (vibrocavador/hidráulico/queda livre) até que o mesmo atinja a região do topo da rocha (ou solo) conforme solicitação de projeto.



2- Colocação da perfuratriz e escavação em rocha por circulação reversa - Estando a camisa metálica (tubo) cravado até a cota da rocha, procede-se à escavação da rocha com perfuratriz rotativa hidráulica (Wirth/Samjin) a partir da extremidade inferior da camisa escava-se o poço/pino de engaste



CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR

acessórios, instalação de plataformas, balsa, guinchos, guindastes, fornecimento e aplicação de lama polimérica, quando for o caso.

9. Segue o e-mail da Novus, de 30/01/2013, dirigido à VALE, contendo Parecer do Consultor David Cabral (<https://redav.com.br/a-empresa>), com a análise do comprimento mínimo dos pinos em rocha das estacas escavadas pelo método da circulação reversa.

10. Para complementar as informações e esclarecimentos sobre a consistência do atestado apresentado estamos encaminhando também a medição final da obra Medição n. 36-Final, de 04/07/2014, emitida pela VALE, devidamente assinada e autenticada, onde poderá ser verificada a correspondência entre os serviços executados e o atestado em questão.

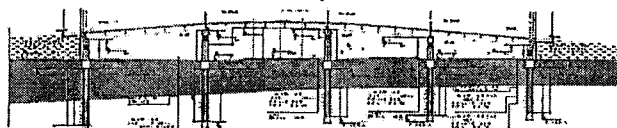
11. Segue também como anexo o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONSÓRCIO CIMCOP NOVUS para a **Arte Pontes Consultoria e Projetos Ltda.**, que tem como RT o engenheiro **Sérgio Marques Ferreira de Almeida**, CREA/RJ 30322/D, relativo à Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ponte Ferroviária da Represa Peti, emitido em 16 de dezembro de 2015, com firmas reconhecidas em cartório na data de 05/01/2016. Junto segue a ART n. IN00700782 do CREA-RJ, relativa ao projeto, do referido profissional, onde poderá ser verificada a compatibilidade e a correspondência dos serviços executados com o atestado apresentado na licitação.

12. Seguem finalmente fotos da obra para complementar e ilustrar os esclarecimentos e a execução da obra.

Sendo só para o momento, nós colocamos à disposição de V. Sa. para apresentar outros esclarecimentos caso julgue necessário.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO MARCO XX-CRIAR
Marco XX Construções Ltda.
Eng. Wallace Longino Lima



CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR

3. Com relação à aparente divergência no referido atestado, ou seja, entre a Descrição dos Serviços Executados (fl. 250) e a Planilha de Serviços que compõe o atestado (fls. 251 a 264), esclarecemos que tal fato se deve à forma de apresentação da planilha da proposta do Consórcio CIMCOP NOVUS para a VALE S/A, que foi integrada ao contrato de execução da obra, e teve que ser respeitada quando da feitura do atestado.

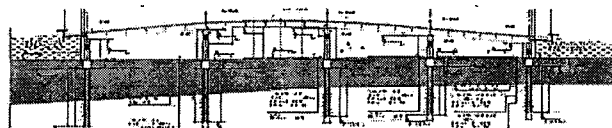
4. A Descrição dos Serviços Executados no corpo do atestado é um recurso usualmente utilizado em atestados de obra para complementar os dados do contrato, pois as Planilhas de Serviços normalmente não contém todos os elementos da obra e os seus itens não são decompostos em suas múltiplas atividades, ou seja, não estão abertos e sim integrados em um único preço. A proposta de preços do Consórcio CIMCOP NOVUS para a VALE S/A está exatamente dessa forma e foi assim que foi firmado o contrato entre as partes.

5. Corroborando essas informações, poderá ser observado que as características intrínsecas do contrato, ou seja, da Obra de Arte Especial, como o tipo de contratação, Trem Tipo Cooper E80 + 20%, tipo de fundação, tipo de estrutura, etc., estão devidamente descritos nas fls. 250/251, e entre elas podemos destacar as Estacas Escavadas com $\varnothing$ 150 cm totalizando 1.854,15 metros lineares e pinos engastados em rocha, com $\varnothing$ 125 cm, totalizando 266,52 m de pinos.

6. O serviço acima consta na Planilha de Serviços de forma composta no item 4.4 ESTACAS ESCAVADAS, subitem 4.4.3 Escavação mecânica com lama bentonítica em estacas $\varnothing$ 1,50 m.....m3.....1.501,71, no qual estão inclusos todos os serviços relativos à escavação das estacas, tanto em solo quanto em rocha, bem como os custos relativos aos equipamentos principais e de apoio (perfuratriz, bombas, compressores, guindastes, rebocadores e balsas flutuantes). Aliás, tal assertiva, poderá ser confirmada pelo tipo de perfuratriz utilizada "perfuratriz com "roller bits" e "circulação reversa", completa," conforme consta no topo da fl. 251 do referido atestado e nas Especificações do Projeto, conforme descrito no item 8 abaixo.

7. Além do mais, existe total correspondência entre os quantitativos que constam na Planilha de Serviços e os quantitativos que constam na Descrição dos Serviços, conforme poderá ser verificado no "as built" das fundações (solicitado no e-mail da Vale de 22/03/2013), em anexo, na planilha 2610VM-B-0200, nos 10 quadros que contém as dimensões das estacas em cada apoio, e na Memória de Cálculo da Medição Final de 21/06 a 04/07/2016, em anexo, que foi elaborada por um dos RTs da obra para demonstrar a compatibilidade dos quantitativos previstos no atestado com o "as built" do projeto.

8. Seguem também as páginas 148/190 a 152/190 das Especificações do Projeto Executivo, onde no item 69.4 ESTACAS ESCAVADAS poderão ser observados critérios de fornecimento do tubo camisa (medição e pagamento), cravação (medição e pagamento) e escavação mecânica (medição e pagamento). No item 69.4.3 Escavação mecânica com lama polimérica em estacas $\varnothing$ 1,40 m constam os diâmetros das estacas em solo e em rocha, bem como o processo construtivo das estacas escavadas, que contempla: mobilização, dimensionamento, fornecimento e instalação de equipamentos de escavação e



CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019

À

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001/6º andar

Centro

Juiz de Fora/MG

A/c. Roberta Ruhena

DD. Subsecretária de Coordenação e Projetos

Secretaria de Obras

Ref.: Processo Licitatório n. 11405/2018 - Concorrência Pública n. 016/2018 - SO

Assunto: Informações e esclarecimentos em sede de diligência

O Consórcio Marco XX – CRIAR ("Consórcio"), neste ato representado pela sua empresa líder, a Marco XX Construções Ltda. ("Marco XX"), já devidamente qualificado neste processo administrativo, vem, respeitosamente, em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulado por V.Sa. em sede de diligência, apresentar seus esclarecimentos no respeito do tipo de fundação executada na obra relativa ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Vale, referente à Certidão n. 14201400006992.

1. Inicialmente cabe informar que o tipo de fundação executada na obra foi a Estaca Escavada com Ø 150 cm, em cuja escavação mecânica foi utilizado lama bentonítica e perfuratriz com "roller bits" e circulação reversa, completa, com apoio de guindastes, rebocadores e balsas flutuantes, conforme consta no referido Atestado nas fls. 250/251 e no subitem 4.4.3 da Planilha de Serviços que integra o atestado (fl. 260).

2. Conforme poderá ser verificado no artigo anexo do Engenheiro Civil Daniel Koizimi, publicado no LinkedIn (<https://www.linkedin.com/pulse/sistema-de-perfuração-em-circulação-reversa-reverse-drilling-koizimi>), este tipo de fundação - sistema de perfuração em circulação reversa (RCD - Reverse Circulation Drilling System), também chamada de fluxo de ar de perfuração, é conhecido como um sistema robusto e sem complicações, sistema que é altamente eficiente para grandes diâmetros e profundidades, em offshore. A escavação é totalmente revestida no trecho em solo com camisa metálica perdida ou recuperável e o material é escavado por rotação com o uso de roller bit (solo) ou botton bit (rocha), e eliminado pelo processo de circulação reversa. Esse sistema é conhecido como sendo altamente eficiente para perfurações de grande diâmetro e grandes profundidades em obras "on-shore" e "off-shore" quando na presença de qualquer tipo de rocha. O referido artigo descreve com detalhes e fotos todas as fases da execução desse tipo de fundação. Este sistema pode também ser verificado em outros sites de empresas especializadas em fundações, como o da Costa Fortuna Engenharia de Fundações (lâmina em anexo).

Desde já agradecemos .

Roberta Ruhena
Subsecretária de Coordenação e Projetos
Secretaria de Obras
Prefeitura de Juiz de Fora
(32) 3690-8133

Roberta

De: <marianna@marcoxx.com.br>
Data: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 23:09
Para: "Roberta" <roberta@pjf.mg.gov.br>
Cc: <amaury.couri@pjf.mg.gov.br>; "Anyr" <criar@criarengenharia.com.br>
Anexar: Esclarecimentos em sede de diligência Conc. 016-2019 Juiz de Fora.pdf
Assunto: RES: Diligencia Concorrência 016 18 Viaduto Tres Poderes

Dra. Roberta, boa noite!

Em atendimento à diligência abaixo, seguem nossos esclarecimentos a respeito do atestado.

Segue também link contendo todos os documentos relativos à obra e ao referido atestado, bem como outros documentos pertinentes.

<https://we.tl/t-flDcOj2HYt>

Atenciosamente,



Marianna Lacerda
Ger. Planej. e Orçamento

Tel.: +55 (31) 3284.5990
Cel.: +55 (31) 98705.9741

De: Roberta [mailto:roberta@pjf.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2019 12:23
Para: marcoxx@marcoxx.com.br; criar@criarengenharia.com.br
Cc: Marianna MarcoXX; Amaury Couri
Assunto: Diligencia Concorrência 016 18 Viaduto Tres Poderes

Prezados,

Considerando a análise técnica dos recursos interpostos, bem como das contrarrazões apresentadas no âmbito da Concorrência 016/19, que tem como objeto a construção do Viaduto Três Poderes, vimos em diligência, solicitar esclarecimento em relação ao tipo de fundação executada na obra relativa ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Vale, referente à Certidão nº 1420140006992.

A solicitação de esclarecimento é motivada pela aparente divergência entre a descrição da fundação da Obra de Arte Especial (folha 250 do caderno de habilitação apresentado) e a planilha de serviços que compõe o atestado (fls 251 a 264 do mesmo caderno).

Solicitamos brevidade na referida resposta, visando não comprometer o andamento do processo licitatório.

22/08/2019



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Isto posto, sugerimos a manutenção da habilitação técnica das licitantes:

- Paineira Engenharia Ltda
- Consórcio Marco XX- Criar

Sugerimos ainda a inabilitação do Consórcio Traçado-Sogel, a partir do reconhecimento dos recursos interpostos, pela Paineira Engenharia e Consórcio Marco XX-Criar.

Em 22/08/2019

Roberta Ruhena Vieira
Subsecretária de Coordenação e Projetos
Secretaria de Obras

De acordo,

Amaury Couri
Secretário de Obras



- **Contrarrazão apresentada pelo Consórcio Traçado-Sogel**

Em relação à comprovação de experiência na execução da superestrutura metálica em aço USI-SAC 300 (ou similar) o Consórcio alega estar descartada qualquer duvida, tendo em vista a diligência realizada pela Prefeitura na fase de análise da habilitação técnica.

Quanto aos serviços de Escavação de Estaca em rocha com diâmetro mínimo de 1200 mm,o Consórcio Traçado Sogel alega que o Consorcio MarcoXX-Criar também deixou de apresentar em seus atestados comprovação deste item, apresentando apenas escavação de tubulão em ar comprimido, devendo portanto ser também inabilitado, caso seja acatado seu recurso. O consórcio alega ainda que o serviço de escavação de tubulão em rocha deve ser aceito, já que possui o mesmo objetivo da escavação de estaca não havendo de se falar em complexidade dos mesmos.

- **Manifestação da Secretaria de Obras**

A comprovação de experiência na execução da superestrutura metálica em aço USI-SAC 300 (ou similar) já foi ratificada através da resposta a diligência feita pela Secretaria de Obras na ocasião da análise dos documentos de habilitação técnica, conforme fls 68 a 70 do volume 8.

Em relação aos serviços de escavação em estaca, conforme já manifestado acima, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Consórcio Traçado-Sogel realmente deixou de apresentar atestação que comprove experiência referente à estaca escavada em rocha conforme item 2.5.4 do Edital. Os atestados apresentados são relativos aos serviços de tubulão em rocha com técnica e complexidade não similar à da exigência editalícia.

Quanto a alegação do Consórcio Traçado-Sogel referente a não comprovação do mesmo item pelo Consórcio Marco XX – Criar, informamos que, para dirimir qualquer tipo de dúvida em relação ao atestado apresentado às fls. 250 a 264, emitido pela Vale, realizamos diligência visando esclarecer o tipo de fundação executada, já que havia aparente divergência entre o memorial descritivo e os quantitativos planilhados.

Após análise da resposta encaminhada pelo Consórcio no âmbito da referida diligência, conforme folhas 128 a 177 (Volume 8), ficou constatado que os serviços realizados, referentes ao atestado apresentado, são realmente compatíveis e atendem ao quantitativo exigido em Edital.

Secretaria de Obras

Subsecretaria de Coordenação e Projetos

Avenida Brasil, 2001 - 5º andar – Juiz de Fora – MG Tel.: (32) 3690-7420 CEP: 36060-010.



JUIZ DE FORA

PREFEITURA

- **Contrarrazão apresentada pelo Consórcio Marco XX – Criar**

O consórcio alega a continuidade do vínculo do Responsável Técnico da Novus Engenharia (Eng. William Eduardo de Castro), sendo acionista, diretor operacional e responsável técnico da Criar.

Além disso, os Responsáveis Técnicos da Novus (Engenheiros João Batista Rispoli Alves e Leonardo do Prado Xavier) eram os únicos sócios da Criar na data que foi realizada a operação da cisão parcial, o que corrobora a transferência de “bens subjetivos”.

Alega ainda que a “transferência de bens subjetivos”, citada pela recorrente, consiste, na prática, no conjunto de bens e pessoas, sendo que o protocolo de intenções para a cisão demonstra extensa lista de bens transferidos bem como pessoal e acervo técnico.

Esclarece ainda que o atestado da Empresa Novus que demonstra a capacitação em serviços de estacas escavadas foi inserido no rol das certidões transferidas à Criar, anexo do Protocolo de Cisão Parcial das Empresas.

- **Manifestação da Secretaria de Obras**

O Consórcio apresentou Protocolo de Intenções e Justificação para Operação de Cisão Parcial da Empresa Novus, vertendo parte de seu acervo líquido para a companhia Criar (fls 12 a 46 do volume 07).

Além dos bens materiais cedidos, podemos observar no Anexo I do citado Protocolo relação de bens intangíveis referentes às certidões de acervo técnico, onde constam as CAT's utilizadas para a comprovação da habilitação técnica neste certame.

Entendemos que essa nossa manifestação técnica deva ser complementada por uma análise jurídica ao tema.

3) Recurso interposto pelo Consórcio Marco XX-Criar contra a habilitação técnica do Consórcio Traçado-Sogel

O consórcio recorrente alega que o Consórcio Traçado-Sogel deixou de comprovar experiência na execução de serviços de estacas escavadas em rocha e superestrutura metálica em aço USI-SAC-300 ou similar, conforme exigido no item 2.5.4 do edital.

Secretaria de Obras

Subsecretaria de Coordenação e Projetos

Avenida Brasil, 2001 - 5º andar – Juiz de Fora – MG Tel.: (32) 3690-7420 CEP: 36060-010.



2) Recurso interposto pela Empresa Paineira Engenharia contra a Habilitação Técnica do Consórcio Marco XX- Criar:

2.1 A recorrente alega que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Empresa Criar (parte integrante do consórcio) são atrelados ao Eng. Willian Eduardo de Castro, Diretor operacional da Empresa, não se enquadrando nas hipóteses de vínculo do profissional descritos no item 2.5.3 do Edital. Cita ainda que o nome do referido Engenheiro não consta no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) extraído do site da Receita Federal.

• **Contrarrazão apresentada pelo Consórcio Marco XX – Criar**

O Consórcio defende o vínculo do Engenheiro Willian Eduardo de Castro com a Criar Engenharia S/A , tendo em vista que o mesmo é Diretor Operacional e Acionista da Empresa, comprovado através de ata registrada na Junta Comercial de Minas Gerais.

Além disso, o Consorcio apresenta o Quadro de Sócios e Administradores (QSA) extraído do site da Receita Federal, onde consta o nome do Engenheiro William Eduardo de Castro como sócio da Criar Engenharia Ltda, em discordância da alegação da recorrente.

• **Manifestação da Secretaria de Obras**

A improbidade de se exigir a comprovação de vínculo empregatício dos RT's cujos atestados de capacidade técnico-profissional serão usados na licitação é ponto pacificado na jurisprudência do TCU.

O item 2.5.3.1 do Edital descreve uma série de documentos que poderão ser utilizados para a comprovação do vínculo, inclusive uma simples declaração de contratação futura.

Dessa forma, entendemos que houve comprovação do vínculo do Eng. William Eduardo de Castro, já que o mesmo é Diretor Operacional e Acionista da Empresa.

2.2 Além disso, a recorrente diz que a Empresa Criar não poderia utilizar dos atestados da Empresa Novus Engenharia Ltda, alegando que a cisão parcial por si só não é suficiente, tendo que ser cumprido elementos de ordem "subjetiva" , como a transferência de da cultura organizacional, as gerencias administrativa, contábil e de engenharia.



Concorrência 016/18 – SO
Processo 11405/18

Construção do Viaduto dos Três Poderes

ANÁLISE DE RECURSOS

1) Recurso interposto pela Empresa Paineira Engenharia contra a Habilitação Técnica do Consórcio Traçado-Sogel:

A Empresa Paineira recorre contra a habilitação técnica do Consórcio Traçado-Sogel, alegando que os atestados apresentados pelo mesmo não comprovam experiência referente à escavação em rocha, conforme exigido no item 2.5.4 do Edital (Escavação de Estaca em Rocha com Diâmetro mínimo de 1200 mm – Quantidade mínima : 30 m)

A recorrente alega que os atestados apresentados são referentes ao serviço de Tubulão Ar Comprimido e não de Estaca Escavada, descrevendo ainda as diferenças construtivas dos dois métodos e a diferença do grau de complexidade.

• **Contrarrazão apresentada pelo Consórcio Traçado-Sogel**

O consórcio Traçado-Sogel alega que o serviço de escavação de tubulão em rocha deve ser aceito, já que possui o mesmo objetivo da escavação de estaca, não havendo de se falar em complexidade dos mesmos.

• **Manifestação da Secretaria de Obras**

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sugerimos acatar o recurso interposto pela Empresa Paineira, já que o Consórcio Traçado-Sogel realmente deixou de apresentar atestação que comprove experiência referente à estaca escavada em rocha conforme item 2.5.4 do Edital.

Os atestados apresentados são relativos aos serviços de tubulão em rocha com técnica e complexidade não similar à da exigência editalícia.

J.

CPD

Segue com manifestação
em relação aos recursos
e contrarrazões apresentadas

Em 22/8/19


Roberta Runena Vieira
Subsecretaria de
Coordenação de Fomento
SU/SUBSECRETARIA

Segue em vol 1 a 7



À
Assessoria Jurídica
SARH/CPL

Ref.: Concorrência nº 016/2018 - SO.
Processo nº 11405/2018 - volumes. 01 a 08.

Encaminho os autos para análise dos recursos apresentados na fase de habilitação pelas sociedades empresárias Paineira Engenharia Ltda e Consórcio Marco XX – Criar, as contrarrazões e Parecer Técnico apresentado pela Secretaria de Obras, relativos ao procedimento licitatório em referência.

Em 26 de Agosto de 2019.

Artur de Holanda Batitucci
Pregoeiro
SARH/CPL

Artur de Holanda Batitucci
PREGOEIRO
CPL

Comissão Permanente de Licitação

Av. Brasil, 2001 - 6º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-8190 / 8460 - Fax: (32) 3690-8184 / 8372
Juiz de Fora - MG

[fechar a janela](#)

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 15/08/2019 as 00:01

DECRETO N.º 13.699 - de 14 de agosto de 2019 - Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação. O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais do art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações e do **caput** do art. 29, do Decreto nº 13.602, de 30 de abril de 2019, **DECRETA:** **Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que tem por finalidade a execução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas referentes aos procedimentos licitatórios realizados sob as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão do Município de Juiz de Fora, os seguintes servidores: **I - Membros Titulares:** a) Argemiro Tavares Júnior - Presidente CPL; b) Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto - Servidora efetiva; c) Willian Donato Cavallari - Servidor efetivo; d) Danielle Barbosa Barra - Servidora efetiva; e e) Thais Dias Oliveira. **II - Membro Suplente:** a) Patrícia Ferraz Borges Henriques - Servidora efetiva. **Art. 2º** Os trabalhos da Comissão serão presididos por Argemiro Tavares Júnior, substituindo-o, quando for o caso, a 1ª Suplente Thais Dias Oliveira e 2ª Suplente Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto. **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.592, de 22 de abril de 2019. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de agosto de 2019. a) ANTÔNIO ALMAS - Prefeito de Juiz de Fora. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE - Secretária de Administração e Recursos Humanos.



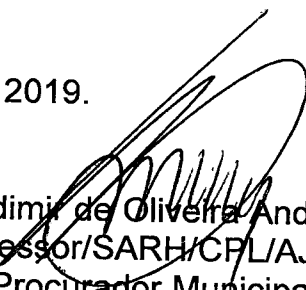
128/177 tomados em diligência realizada, não tendo essa assessoria jurídica como se imiscuir nas questões técnicas analisadas.

Por derradeiro, estando V. Sa. de acordo com o parecer, poderá encaminhar o processo para a decisão plural da Comissão Permanente de Licitação que, concordando com os termos aqui expostos, deverá submeter o processo para decisão final da Secretária de Administração e Recursos Humanos para, em nível de segunda instância possa decidir consoante a previsão contida no inciso XIX do art. 28 do Decreto Municipal nº 13.602/18 que veio a regulamentar a organização e as atribuições da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, já que V.Sa. fazendo parte da Comissão Permanente de Licitação entendo que o julgamento proferido pela mesma é considerado fins de julgamento de primeira instância por interpretação e aplicação das disposições contidas no inciso XVIII do art. 28 do Decreto Municipal já referido.

Nesta oportunidade faço juntar ao processo cópia do Decreto Municipal nº 13.699/18 que veio a dar nova formação à Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer.

Em 30 de agosto de 2019.


Wladimir de Oliveira Andrade
Assessor/SARH/CPL/AJLC
Procurador Municipal
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assessoria Jurídica de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação

Av. Brasil, 2001 / 6º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690- 8493



os serviços realizados, referente ao atestado apresentado, são realmente compatíveis e atendem ao quantitativo exigido em Edital”.

Por fim, a Secretaria de Obras se manifesta no sentido da habilitação das licitantes Paineira Engenharia Ltda. e Consórcio Marco XX – Criar, devendo ser inabilitado o Consórcio Traçado-Sogel a partir do “reconhecimento dos recursos interpostos pela Paineira Engenharia e Consórcio Marco XX-Criar”, tendo em vista a questão relacionada a falta de comprovação de capacidade técnica para realização dos serviços objeto da presente licitação.

CONCLUSÃO

Isto posto, considerando as manifestações técnicas da Secretaria de obras, sou de opinião de que **DEVA SER DADO PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda. no sentido da inabilitação do Consórcio Traçado-Sogel por conta do argumento relacionado com a falta de comprovação de capacidade técnica e quanto ao recurso apresentado pelo Consórcio marco XX – Criar, que **DEVA SER DADO PROVIMENTO** em virtude do mesmo argumento levantado pela sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda. por conta da falta de comprovação da capacidade técnica, de forma que como resultado desta fase sugiro que devam ser habilitadas a sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda e o Consórcio Marco XX – Criar e inabilitado o Consórcio Traçado-Sogel.

Por fim, destaco que as conclusões lançadas no presente parecer tiveram por base o relatório técnico apresentado pela Secretaria de Obras constante de fls. 178/181 e documentos que o instruíram de fls.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assessoria Jurídica de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação



Como se tratam de matérias técnicas, a Secretaria de Obras em análise aos argumentos apresentados, tanto em sede de recurso quanto em sede de contrarrazões assim se manifestou:

1. Em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pelo Consórcio Traçado-Sogel:

Sugere que sejam acatados os argumentos apresentados pela Recorrente, considerando que o atestado de capacidade técnica "são relativos aos serviços de tubulão em rocha com técnica e complexidade não similar à da exigência editalícia".

2. Em relação a habilitação Técnica do Consórcio Traçado-Sogel; - e p. 187

Manifesta no sentido de entender "que houve comprovação do vínculo do Eng. William Eduardo de Castro, já que o mesmo é Diretor Operacional e Acionista da Empresa".

No que se refere ao protocolo de intenções que fora apresentado, o mesmo é encontrado às fls. 12 a 46 do 7º volume, sendo documento registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, onde às fls. 14 do 7º volume encontram-se assinalados os atestados de capacidade técnica que foram objeto da cisão e que, s.m.j., são compatíveis com o objeto em licitação, opinião essa também conferida pela Secretaria de Obras em sua manifestação de fls. 180 constante do 8º volume.

Assim, no que tange a esse argumento, falece razão à Recorrente.

Passemos ao recurso apresentado pelo Consórcio Marco XX – Criar:

O Recorrente na mesma linha do recurso da sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda. questiona o atestado de capacidade técnica apresentado, onde analisando os argumentos levantados tanto em recurso quanto em contrarrazões, a Secretaria de Obras constatou "que

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assessoria Jurídica de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação



empresárias Paineira Engenharia Ltda.; Consórcio Marco XX – Criar e Consórcio Traçado-Sogel, os quais apresentaram seus envelopes contendo a documentação e proposta, tendo sido suspensa a sessão para análise da documentação de habilitação. Ato contínuo, após análise da documentação de habilitação das empresas concorrentes, foram habilitadas as sociedades empresárias Paineira Engenharia Ltda., bem como os Consórcios Marco XX – Criar e Consórcio Traçado-SOGEL, conforme ata da 2ª reunião realizada no dia 24 de julho do corrente – fls. 75, tendo o resultado sido publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União, nos termos dos expedientes de fls. 76/78.

Em razão da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, foram apresentados recursos pelas sociedades empresárias Paineira Engenharia Ltda. - fls. 84/92 e Consórcio Marco XX – Criar – fls. 93/96, os quais foram acompanhados das contrarrazões apresentadas pelo Consórcio Traçado-Sogel – fls. 101/113 e Consórcio Marco XX – Criar – fls. 114/126.

Com a apresentação dos recursos e contrarrazões, o processo foi encaminhado para a Secretaria de Obras a fim de que fossem avaliadas tecnicamente as razões das peças recursais apresentadas.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem. Primeiramente analisemos o recurso apresentado pela sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda. que teve por objeto o questionamento frente ao atestado de capacidade técnica apresentado pelo Consórcio Traçado-Sogel, bem como a habilitação técnica do Consórcio Marco XX – Criar.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assessoria Jurídica de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação



PARECER Nº 319/2019

De: Wladimir de Oliveira Andrade
Procurador Municipal – SARH/CPL/AJLC

Para: Argemiro Tavares Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 11405/18, 8º volume

Apensos: 1º ao 7º volumes

Concorrência nº 016/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Viaduto dos Três Poderes - SO.

RELATÓRIO

O presente processo nos foi encaminhado através do expediente de fls. 183, para análise dos recursos apresentados pelas sociedades empresárias **Paineira Engenharia Ltda. e Consórcio Marco XX – Criar**, bem como das contrarrazões que foram apresentadas e parecer técnico apresentado pela Secretaria de Obras.

Destaco que a presente licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada para construção do Viaduto dos Três Poderes.

A 1ª reunião foi realizada no dia 10 de julho de 2019 conforme ata de fls. 65, na qual se apresentaram para a disputa as sociedades

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Assessoria Jurídica de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação

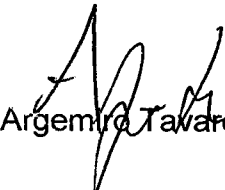
Av. Brasil, 2001 / 6º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8493



Ata da 3ª reunião da Comissão Permanente de Licitação que, de acordo com o disposto na Lei nº 13.830/19, combinada com o Decreto nº 13.699/19 e Decreto nº 13.602/19, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à Concorrência nº 016/2018-SO.

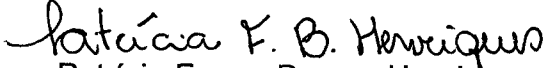
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às onze horas no prédio sede da Prefeitura de Juiz de Fora, situado na Avenida Brasil, 2001/6º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. A presente reunião teve por objetivo a análise dos recursos administrativos apresentados pelas sociedades empresárias **Paineira Engenharia Ltda. e Consórcio Marco XX – Criar** os quais foram acompanhadas das contrarrazões apresentadas pelo **Consórcio Traçado-Sogel e Consórcio Marco XX-Criar**. Como os argumentos que foram levantados tiveram por objeto questões de ordem técnica e jurídica, o processo foi encaminhado inicialmente para a Secretaria de Obras para análise, a qual emitiu o relatório de fls. 178/182, os quais foram acompanhados dos documentos de fls. 128/177 tomados em diligência. Com a apresentação do relatório por parte da Secretaria de Obras, o processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica de Licitações e Compras, o qual obteve a análise jurídica do Procurador Municipal, Dr. Wladimir de Oliveira Andrade, consoante parecer de fls. 185/189, tendo opinado pela habilitação das sociedades empresárias **Paineira Engenharia Ltda. e Consórcio Marco XX – Criar e pela inabilitação do Consórcio Traçado-Sogel** em virtude de questões de ordem técnica examinadas pela Secretaria de Obras. Assim, por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação acolhe o parecer jurídico no sentido das habilitações e inabilitação acima referida e, tendo em vista a previsão contida no Decreto Municipal nº 13.602/19, art. 28, XIX o processo será submetido à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para fins de julgamento em 2ª instância, haja vista que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação acumula nesta oportunidade a função de Presidente da Comissão e o cargo de Presidente da Comissão de Licitação aqui tido como Subsecretário consoante previsão legal em decreto municipal mencionado, servindo a presente decisão como a 1ª instância de julgamento. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo nº 11.405/2018.

Presidente da Comissão:


Argemiro Tavares Júnior

Membros vogais:


Danielle Barbosa Barra


Patrícia Ferraz Borges Henriques

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação



Despacho Nº 13717/2019/SARH

sexta-feira, 30 de agosto de 2019

De: Argemiro Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SARH/CPL

Para: Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração e Recursos Humanos
SARH

Assunto: PROCESSO Nº 011405/2018 VOL 01 A 08

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o parecer técnico em fls. 178 a 182 da Secretaria de Obras quanto aos recursos apresentados pelas sociedades empresárias Paineira Engenharia Ltda. e Consórcio Marco XX-Criar, bem como as contrarrazões que fora apresentadas;

Considerando o parecer jurídico em fls. 185 a 191 opinando pelo parcial provimento ao recurso apresentado pela sociedade empresária Paineira Engenharia Ltda., bem como pelo Provimento ao recurso apresentado pelo Consórcio Marco XX-Criar;

Considerando a Ata da 3ª Reunião da Comissão Permanente de Licitação em fls. 190 acatando o parecer jurídico e decidindo em 1ª instância;

Encaminho os autos a Vossa Senhoria para conhecimento, análise e decisão final, em nível de 2ª instância, conforme a previsão contida no inciso XIX do art. 28 do Decreto Municipal nº 13.602/18.

Atenciosamente,


Argemiro Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
30.08.19
Disposto

À DPM/Sr. Procurador

Dr. Edgmar,

Encaminho o processo para
que esse D.DPM possa analisar
e emitir parecer para subsidiar
a decisão em nível de
segunda instância para a SAA.
Em 30/08/2019.


Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração
e Recursos Humanos

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2019.

De: Edgar Souza Ferreira

Procurador-Geral do Município

Para: Argemiro Tavares Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL

Referência: Processo nº 11405/2018 – vol. 01 a 08.

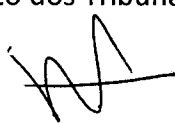
Assunto: Concorrência nº 016/2018 - SO – Representação interposta por Paineira Engenharia Ltda.

Prezado Presidente,

Vieram os autos a este Gabinete para análise da representação interposta às fls. 84/92, contra a decisão da CPL de fls. 75 e 190 que conheceu do recurso da licitante, mas deu parcial provimento, inabilitando o licitante Consórcio Traçado-Sogel, mas manteve a habilitação do licitante Consórcio Marco XX – Criar.

Tramitou o expediente pela Assessoria Jurídica da SARH (fls. 185/189) que concluiu pela necessidade de reforma parcial da decisão de 1ª instância para inabilitar apenas o licitante Consórcio Traçado-Sogel, acatando a manifestação técnica da Secretaria de Obras, por ausência de comprovação da capacidade técnica (fls. 178/182).

Complementando o entendimento esposado pela AJL/SARH, deve ser destacado o posicionamento dos Tribunais de Contas sobre atestado de habilitação técnica e transferência de atestados:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município

Telefone: (32) 3690-7250

Av. Brasil, 2001 / 1º andar - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010



Admite-se a apresentação, para fins de habilitação, de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral, desde que na criação da subsidiária tenha havido transferência parcial de patrimônio e de pessoal da controladora.

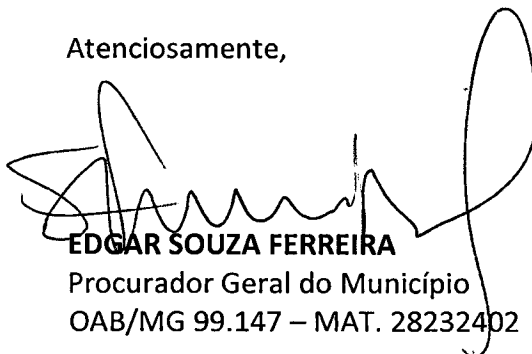
(...)

Examinando a questão, o relator anuiu à análise da unidade técnica, que concluiu não ter havido ilegalidade na habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, pois *"o TCU já se manifestou sobre o tema em dois acórdãos: 2444/2012-TCU-Plenário e 1233/2013-Plenário, concluindo pela legalidade do procedimento, desde que na criação da subsidiária integral tenha havido transferência parcial de patrimônio e pessoal"*. (Acórdão 4936/2016-Segunda Câmara - Data da sessão 26/04/2016 – Rel. André de Carvalho)

Portanto, ratifico o parecer da AJL/SARH às fls. 185/189 pelo conhecimento da Representação, reforma da decisão de fls. 75 da CPL e a manutenção da decisão de fls. 190, dando portanto improvimento ao recurso quanto à inabilitação do Consórcio Marco XX – Criar, haja vista a existência de comprovação da capacitação técnica operacional e o vínculo do engenheiro Willian Eduardo de Castro (acionista e diretor), atendendo à cláusula 2.5.3.1 do edital.

Nestes termos, devolvo os autos para ciência, decisão e providências pertinentes ao respectivo processo licitatório.

Atenciosamente,



EDGAR SOUZA FERREIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 99.147 – MAT. 28232402

Processo n.º 11405/2018, vol. 08.

Concorrência n.º 016/2018

Representação interposta por Paineira Engenharia Ltda

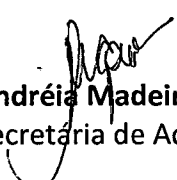
DECISÃO

Conheço da Representação interposta pela licitante **Paineira Engenharia Ltda**, às fls. 84/92 do processo em epígrafe, contra a decisão da ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, exarada em primeira instância, às fls. 75 e 190.

E tendo em vista os elementos que instruem o processo em referência, em especial o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município às fls. 192, que acolho integralmente, julgo **IMPROCEDENTE** a Representação apresentada às fls. 84/92 (acerca da habilitação da licitante Consórcio Marco XX – Criar) e **MANTENHO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE HABILITOU AS LICITANTES PAINEIRA ENGENHARIA LTDA E CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR E INABILITOU A LICITANTE CONSÓRCIO TRAÇADO-SOGEL**, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8666/93.

Notifique-se a interessada da decisão.

Juiz de Fora,


Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração e Recursos Humanos

194

(195)

Zimbra

cpl@pjf.mg.gov.br

CC 016-2018

De : Comissão Permanente de Licitação Qui, 05 de set
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Assunto : CC 016-2018

Cco : bruno <bruno@paineira.eng.br>,
daniela <daniela@tracado.com.br>,
licitacoes
<licitacoes@tracado.com.br>,
luciana
<luciana@sogelconstrutora.com.br>,
marcoxx
<marcoxx@marcoxx.com.br>, criar
<criar@criarengenharia.com.br>

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE
FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/09/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO -
Processo n.º 11.405/2018 – AVISO:** A Comissão
Permanente de Licitação comunica que a reunião para
abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais
das **sociedades empresárias devidamente habilitadas**,
está marcada para o **dia 10/09/2019 às 9h30** na sala de
reuniões da CPL, situada na Av. Brasil, 2001 – 6º andar,
nessa cidade. Juiz de Fora, 04 de setembro de 2019. a)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.

196

integralmente, julgo **IMPROCEDENTE** a Representação apresentada às fls. 84/92 (acerca da habilitação da licitante Consórcio Marco XX – Criar) e **MANTENHO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE HABILITOU AS LICITANTES PAINEIRA ENGENHARIA LTDA. E CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR E INABILITOU A LICITANTE CONSÓRCIO TRAÇADO-SOGEL**, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/93. Notifique-se a interessada da decisão. Juiz de Fora, 04 de setembro de 2019. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Zimbra

cpl@pjf.mg.gov.br

197

CC 016-2018

De : Comissão Permanente de Licitação Qui, 05 de set
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Assunto : CC 016-2018

Cco : bruno <bruno@paineira.eng.br>,
daniela <daniela@tracado.com.br>,
licitacoes
<licitacoes@tracado.com.br>,
luciana
<luciana@sogelconstrutora.com.br>,
marcoxx
<marcoxx@marcoxx.com.br>, criar
<criar@criarengenharia.com.br>

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE
FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/09/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO –
Processo n.º 11.405/2018 – AVISO:** Conheço da
Representação interposta pela licitante **Paineira
Engenharia Ltda.**, às fls. 84/92 do processo em epígrafe,
contra a decisão da ilustre Presidente da Comissão
Permanente de Licitação, exarada em primeira instância, às
fls. 75 e 190. E tendo em vista os elementos que instruem o
processo em referência, em especial o pronunciamento da
Procuradoria Geral do Município às fls. 192, que acolho

Zimbra**cpl@pjf.mg.gov.br**

(198)

De : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Qui, 05 de set de 2019 1:

1 ar

Assunto : <Nenhum assunto>

Para : bruno
<bruno@paineira.eng.br>

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

Segue parecer referente a CC 016/2018 - SO.

Att.

Comissão Permanente de Licitação



Untitled_09052019_111521.pdf

1 MB

Zimbra**cpl@pjf.mg.gov.br**

199

De : Comissão Permanente de Licitação Qui, 05 de set de
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Assunto : <Nenhum assunto>

Para : cleison padilha
<cleison.padilha@tracado.com.br>

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

Segue em anexo os pareceres referente a análise dos recursos interpostos referentes a CC 016/2018-SO, consta a diligência feita à Empresa Marco XX bem como sua resposta (em anexo) , complementada pelo arquivos no link <https://we.tl/t-fIDcOj2HYt> com a toda a documentação comprobatória dos serviços executados nas obra, objeto do atestado apresentado.

Att.

Comissão Permanente de Licitação

Esclarecimentos em sede de diligência Conc.

 **016-2019 Juiz de Fora.pdf**
2 MB

 **Untitled_09052019_120400.pdf**
667 KB

 **Untitled_09052019_111521.pdf**
1 MB

Zimbra**cpl@pjf.mg.gov.br**

200

De : Comissão Permanente de Licitação Qui, 05 de set de
<cpl@pjf.mg.gov.br>

Assunto : <Nenhum assunto>

Para : cleison padilha
<cleison.padilha@tracado.com.br>

Responder para : CPL <cpl@pjf.mg.gov.br>

Segue em anexo os pareceres referente a análise dos recursos interpostos referentes a CC 016/2018-SO, consta a diligência feita à Empresa Marco XX bem como sua resposta (em anexo) , complementada pelo arquivos no link <https://we.tl/t-fIDcOj2HYt> com a toda a documentação comprobatória dos serviços executados nas obra, objeto do atestado apresentado.

Att.

Comissão Permanente de Licitação

Esclarecimentos em sede de diligência Conc.

 **016-2019 Juiz de Fora.pdf**

2 MB

 **Untitled_09052019_120400.pdf**

667 KB

 **Untitled_09052019_111521.pdf**

1 MB



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

201

Publicado em: 05/09/2019 as 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO - Processo n.º 11.405/2018 – AVISO:** A Comissão Permanente de Licitação comunica que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das **sociedades empresárias devidamente habilitadas**, está marcada para o dia **10/09/2019 às 9h30** na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Brasil, 2001 – 6º andar, nessa cidade. Juiz de Fora, 04 de setembro de 2019. a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PJF.

[Assinatura]
Jose U. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
SARH/SSDA/DGDA/SPDDO



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/09/2019 as 00:01

Referência: CONCORRÊNCIA N.º 016/2018 – SO – Processo n.º 11.405/2018 – **AVISO:** Conheço da Representação interposta pela licitante **Paineira Engenharia Ltda.**, às fls. 84/92 do processo em epígrafe, contra a decisão da ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, exarada em primeira instância, às fls. 75 e 190. E tendo em vista os elementos que instruem o processo em referência, em especial o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município às fls. 192, que acolho integralmente, julgo **IMPROCEDENTE** a Representação apresentada às fls. 84/92 (acerca da habilitação da licitante Consórcio Marco XX – Criar) e **MANTENHO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE HABILITOU AS LICITANTES PAINEIRA ENGENHARIA LTDA. E CONSÓRCIO MARCO XX – CRIAR E INABILITOU A LICITANTE CONSÓRCIO TRAÇADO-SOGEL**, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/93. Notifique-se a interessada da decisão. Juiz de Fora, 04 de setembro de 2019. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE – Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Jose O Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
BARUSSADA/GOA/SP/DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo Prorrogação de Contrato nº 101/2017 - Valor R\$ 1.795.969,23. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para a execução de obras e serviços de engenharia de construção de 01 Creche Proinfância - Tipo 1 - FNDE, no Município de Joaíma. Contratada: JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.547.572/0001-09. Proc. Licitatório nº 064/2017, Concorrência nº 001/2017 - Vigência 31/07/2019. Joaíma/MG, 28 de dezembro de 2018. Daurio Barreto Melo Filho - Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo Prorrogação de Contrato nº 101/2017 - Valor R\$ 1.795.969,23. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para a execução de obras e serviços de engenharia de construção de 01 Creche Proinfância - Tipo 1 - FNDE, no Município de Joaíma. Contratada: JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.547.572/0001-09. Proc. Licitatório nº 064/2017, Concorrência nº 001/2017 - Vigência 30/04/2020. Joaíma/MG, 29 de julho de 2019 - Daurio Barreto Melo Filho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 150/2019 - Espécie: Contrato - Contratado: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Objeto: Aquisição de um aparelho de tomografia, uma bomba injetora de contraste e um analisador bioquímico, destinados à Atenção Básica, Média e Alta Complexidade do Município de João Pinheiro MG. Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2019, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R\$ 109.879,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e nove reais) Dotações Orçamentárias: Fichas 930 e 358. Recurso oriundo da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 12136.07000/14180-13 do Ministério da Saúde. E recurso próprio do município. Vigência: 16/07/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 170/2019 - Contratado: C & R Engenharia e Construções Ltda - ME - Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de repasseamento asfáltico - com CBUQ - em 114.661,00m² (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição. Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor: R\$ 5.044.884,64 (cinco milhões quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nos 02.06.06.15.451.1501.1411.4.4.90.51 - ficha 923 e 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51 - ficha 206 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos financeiros de contrato de repasse Finasa/Calas e contrapartida do Município de João Pinheiro. Vigência: 180 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2019: abertura dia 19/09/2019, às 09h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a locação/licença de sistema informatizado e integrado de gestão em saúde pública, para gerenciamento do funcionamento de "UPA" no bairro Maria J. de Paula, na sede do município. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro-MG, 3 de setembro de 2019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório nº165/2019 - Pregão Eletrônico 118/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal - Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro-MG, 4 de setembro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- PA 130/2019 tendo por finalidade contratação de empresa para a execução da obra de Pavimentação Polidráulica e drenagem em vias no bairro Vila Maria Regina (Alameda Flamboyant, Alameda Sibipiruna, Alameda Espiradela e Alameda Gavielina) - JUATUBA/MG. Contrato de repasse 845526/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO 1038642-13, do tipo menor preço global. CONSIDERANDO a recusa de assinatura do contrato e que os licitantes remanescentes não tiveram interesse a contratação, REVOGA-SE a Tomada de Preços em epígrafe nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações pelo Tel. 3535-8200.

MARCO ANTONIO G. DINIZ

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 - SO

Referência: Processo nº 11405/2018.

Conheço da Representação Interposta pela licitante Paineira Engenharia Ltda., às fls. 84/92 do processo em epígrafe, contra a decisão da Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, exarada em primeira instância, às fls. 75 e 190. E tendo em vista os elementos que instruem o processo em referência, em especial o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município às fls. 192, que acolho integralmente, julgo

IMPROCEDENTE a Representação apresentada às fls. 84/92 (acerca da habilitação da licitante Consórcio Marco XX - Crial) e MANTENHO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE HABILITOU AS LICITANTES PAINEIRA ENGENHARIA LTDA. E CONSÓRCIO MARCO XX - CRIAR E INABILITOU A LICITANTE CONSÓRCIO TRACADO-SOGEL, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Notifique-se a interessada da decisão.

Juiz de Fora-MG, 4 de setembro de 2019.

ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 - SO

Referência: Processo nº 11405/2018.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das sociedades empresárias devidamente habilitadas, está marcada para o dia 10/09/2019 às 9h30 na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Brasil, 2001 - 6º andar, nessa cidade.

Juiz de Fora-MG, 4 de setembro de 2019.

ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2019

Processo Licitatório nº 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 138/2019, Pregão nº84/2019. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Hidráulico. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 19/09/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 91/2019

Processo Licitatório nº 145/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 145/2019, Pregão nº 91/2019. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de artigos de cama, mesa, banho, vestuário, cortina e varão. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 23/09/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA

Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 96/2019

Processo Licitatório nº 158/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 158/2019 - Pregão 96/2019. Menor preço por item. Aquisição de Ar Condicionado e Colposcópio para atender a Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde, Proposta Nº 01417.029000/1180-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 30/09/2019. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021.

RODRIGO MORETI PEDROZA

Diretoria de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Processo Licitatório nº 149/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG. Aviso de Publicação de Processo Licitatório nº 149/2019 - Tomada de Preços 08/2019. Menor Preço Global. Empreitada por Preço Unitário. Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra e material para obra de revitalização da praça localizada próximo a UFLA, na Av. Sylvio Menicucci, Bairro Ignacio Valentini, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente. Data de abertura: 09h00min do dia 25/09/2019.

RODRIGO MORETI PEDROZA

Diretor de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Processo Licitatório nº 072/2019

Torna público, o aviso de licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e álcool), para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de Lontra. Abertura dia 18.09.2019 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo Licitatório nº 073/2019

Torna público, o aviso de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria (solda, pintura e pequenas manutenções), para atender as demandas das diversas secretarias do município de Lontra. Abertura dia 19.09.2019 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS

Prefeito



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019090500190

190

190
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
SARUSSA/DGA/SPDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



204

3cm-04 1268597 - 1



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 15/08/2019 as 00:01

DECRETO N.º 13.699 - de 14 de agosto de 2019 - Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação. O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais do art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações e do **caput** do art. 29, do Decreto nº 13.602, de 30 de abril de 2019, **DECRETA: Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que tem por finalidade a execução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas referentes aos procedimentos licitatórios realizados sob as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão do Município de Juiz de Fora, os seguintes servidores: **I - Membros Titulares:** a) Argemiro Tavares Júnior - Presidente CPL; b) Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto - Servidora efetiva; c) Willian Donato Cavallari - Servidor efetivo; d) Danielle Barbosa Barra - Servidora efetiva; e e) Thais Dias Oliveira. **II - Membro Suplente:** a) Patrícia Ferraz Borges Henriques - Servidora efetiva. **Art. 2º** Os trabalhos da Comissão serão presididos por Argemiro Tavares Júnior, substituindo-o, quando for o caso, a 1ª Suplente Thais Dias Oliveira e 2ª Suplente Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto. **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.592, de 22 de abril de 2019. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de agosto de 2019. a) ANTÔNIO ALMAS - Prefeito de Juiz de Fora. a) ANDRÉIA MADEIRA GORESKE - Secretária de Administração e Recursos Humanos.



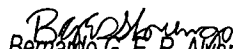
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

206

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FICA O PRESENTE PROCESSO Nº11405...../2018....., VOLUME
.....08....., ENCERRADO, COM206..... FOLHAS, INCLUSIVE ESTA FOLHA,
FICANDO VEDADO A COLOCAÇÃO DE OUTRAS FOLHAS SOBRE A
MESMA. O PROCESSO EM QUESTÃO TERÁ CONTINUIDADE NO PRO-
CESSO Nº11405...../2018....., VOLUME09.....

EM10...../.....SETEMBRO...../2019.....


Bernardo G. E. R. Alvarenga
SARH/CPL/DT/SP

Bernardo Gomes Esteves dos Reis Alvarenga

SARH/CPL/DT/SP



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Tramitação de Volume de Processo Encerrado

Processo nº 11405 / 2018Volume: 08

De: SARH/CPL/DT/SP Para: _____ Obs: _____ Data: <u>10/08/19</u> Ass: <u>Bernardo G. E. R. Alvarenga</u> SARH/CPL/DT/SP	De: <u>CPL/SP</u> Para: <u>SO/DEIN</u> Obs: _____ Data: <u>10/10/19</u> Ass: <u>Thiago Loures</u> PREFEITURA DE JUIZ DE FORA SUPERVISÃO DE PROCESSOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De: <u>SARH/Gab</u> Para: <u>PGM</u> Obs: <u>Com os vls. de 01 a 04</u> Data: <u>01/10/19</u> Ass: <u>Joyce de Souza Lisboa</u> SARH / GABINETE	De: <u>SO/SSCP</u> Para: <u>PGM</u> Obs: <u>CPL</u> Data: <u>10/10/19</u> Ass: <u>Patricia Guedes</u> COMISSÃO Permanente de Licitação SO/SSCP
De: <u>PGM</u> Para: <u>SARH</u> Obs: _____ Data: <u>02/10/19</u> Ass: _____	De: <u>PGM</u> Para: <u>DEPCONSU</u> Obs: _____ Data: <u>29/10/19</u> Ass: _____
De: <u>SARH/Gab</u> Para: <u>SARH/CPL</u> Obs: <u>Com vls. 01 a 04 e de 09 a 10</u> Data: <u>04/10/19</u> Ass: <u>Joyce de Souza Lisboa</u> PREFEITURA DE JUIZ DE FORA ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE	De: <u>DEPCONSU/GER</u> Para: <u>GAB/PGM</u> Obs: <u>com vol. 01 a 10</u> Data: <u>01/11/19</u> Ass: _____
De: _____ Para: _____ Obs: _____ Data: <u>1/11/19</u> Ass: _____ PREFEITURA DE JUIZ DE FORA 07 OUT 2019 COMISSÃO Permanente de Licitação CPL	De: <u>Assessoria/PGM</u> Para: <u>SO</u> Obs: _____ Data: <u>04/11/19</u> Ass: _____
De: <u>SARH/CPL</u> Para: <u>SO/SSCP</u> Obs: _____ Data: <u>09/10/19</u> Ass: <u>Patricia Guedes</u> PREFEITURA DE JUIZ DE FORA 09 OUT 2019 COMISSÃO Permanente de Licitação CPL	De: _____ Para: _____ Obs: _____ Data: <u>1/11/19</u> Ass: _____
De: <u>SO/SSCP</u> Para: <u>CPL</u> Obs: _____ Data: <u>09/10/19</u> Ass: <u>Patricia Guedes</u> SO/SSCP	De: _____ Para: _____ Obs: _____ Data: <u>1/11/19</u> Ass: _____



ENVELOPE 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2018-SO.

RAZÃO SOCIAL: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 19.166.511/0001-06

03